



We
Choose
Earth



Índice

Histórico de Indicadores Operacionais	003	Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolida-	
Histórico de Indicadores de Sustentabilidade	009	das e Individuais	025
Demonstrações Financeiras Condensadas	014	Relatório de Revisão de Auditoria	073
		Contactos	076



Histórico de Indicadores Operacionais

RENOVÁVEIS, CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA	UN	1T24	1T23	1T22	1T21
CAPACIDADE INSTALADA EÓLICA E SOLAR					
Capacidade Instalada	MW	15.748	13.684	12.940	11.747
Portugal	MW	1.624	1.169	1.142	1.238
Espanha	MW	2.066	2.166	2.219	2.137
Resto da Europa	MW	2.134	1.852	1.915	1.441
América do Norte	MW	7.590	6.647	6.440	6.495
América Latina	MW	1.417	1.114	795	436
Ásia	MW	917	736	429	0
Capacidade em construção	MW	3.859	4.384	2.370	2.629
Portugal	MW	0	192	0	125
Espanha	MW	356	167	128	18
Resto da Europa	MW	703	559	270	632
América do Norte	MW	1.665	2.149	734	832
América Latina	MW	1.083	1.166	1.084	0
Ásia	MW	52	152	155	0
Capacidade Instalada MEP ¹	MW	1.197	1.105	1.104	711
Portugal	MW	31	31	31	31
Espanha	MW	120	156	156	167
Resto da Europa	MW	311	311	311	43
América do Norte	MW	719	592	592	471
América Latina	MW	0	0	0	0
Ásia	MW	16	15	0	0
Capacidade em construção MEP ¹	MW	729	582	4	269
Portugal	MW	0	0	0	14
Resto da Europa	MW	728	580	0	269
Ásia	MW	1	2	0	0
PRODUÇÃO LÍQUIDA DE ELETRICIDADE EÓLICA E SOLAR					
Portugal	GWh	927	733	766	863
Espanha	GWh	1.327	1.374	1.407	1.549
Resto da Europa	GWh	1.349	1.361	1.355	932
América do Norte	GWh	5.398	5.174	5.146	4.551
América Latina	GWh	646	1.332	390	224
Ásia	GWh	336	276	0	0



RENOVÁVEIS, CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA	UN	1T24	1T23	1T22	1T21
DISPONIBILIDADE TÉCNICA EÓLICA E SOLAR	%	95	94	96	97
Portugal	%	98	98	99	98
Espanha	%	94	95	96	96
Resto da Europa	%	97	96	97	98
América do Norte	%	94	93	96	97
América Latina	%	97	91	96	97
Ásia	%	99	n.d.	0	0
CAPACIDADE INSTALADA HÍDRICA	MW	6.921	6.921	7.127	7.127
Portugal	MW	5.076	5.076	5.076	5.076
Espanha	MW	444	444	451	451
Brasil	MW	1.401	1.401	1.599	1.599
CAPACIDADE INSTALADA HÍDRICA MEP ¹					
Capacidade Instalada	MW	551	551	551	551
Brasil	MW	551	551	551	551
Capacidade em Construção	MW	0	0	78	78
Brasil	MW	0	0	0	0
Perú	MW	0	0	78	78
PRODUÇÃO LÍQUIDA DE ELETRICIDADE HÍDRICA	GWh	6.980	5.097	3.576	5.956
Portugal	GWh	4.553	3.189	1.392	3.924
Espanha	GWh	316	290	155	358
Brasil	GWh	2.111	1.539	2.029	1.674
DISPONIBILIDADE TÉCNICA HÍDRICA					
Portugal	%	94	87	95	95
Espanha	%	100	99	99	100
Brasil	%	99	100	99	99
CAPACIDADE INSTALADA TÉRMICA					
Capacidade Instalada	MW	3.819	5.443	5.443	4.873
Portugal	MW	2.049	2.049	2.049	2.049
CCGT	MW	2.031	2.031	2.031	2.031
Carvão	MW	0	0	0	0
Cogeração	MW	17	17	17	17
Espanha	MW	1.770	2.674	2.674	2.104
CCGT	MW	854	854	854	854
Carvão	MW	916	1.820	1.820	1.250
Cogeração e Resíduos	MW	0	0	5	25
Brasil	MW	0	720	720	720
Carvão	MW	0	720	720	720
Capacidade Instalada MEP ¹	MW	461	10	10	10
Portugal	MW	0	0	0	0
Espanha	MW	461	10	10	10



RENOVÁVEIS, CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA	UN	1T24	1T23	1T22	1T21
PRODUÇÃO LÍQUIDA DE ELETRICIDADE TÉRMICA	GWh	442	2.492	4.243	2.489
Portugal	GWh	165	609	1.195	550
CCGT	GWh	153	576	1.160	512
Carvão	GWh	0	0	0	0
Cogeração	GWh	12	32	34	38
Espanha	GWh	277	1.884	3.048	1.284
CCGT	GWh	235	656	907	286
Carvão	GWh	42	908	1.802	688
Cogeração e Resíduos	GWh	0	0	8	23
Brasil	GWh	0	0	0	656
Carvão	GWh	0	0	0	656
DISPONIBILIDADE TÉCNICA TÉRMICA					
Portugal	%	98	78	79	97
CCGT	%	98	78	78	97
Carvão	%	0	0	0	96
Cogeração	%	100	89	100	100
Espanha	%	98	81	69	87
CCGT	%	97	99	96	98
Carvão	%	100	71	54	80
Cogeração	%	n.d.	n.d.	100	98
Resíduos	%	n.d.	n.d.	n.d.	94
Brasil	%	n.a.	100	100	92
Carvão	%	n.a.	100	100	92
NÚMERO DE CLIENTES ELETRICIDADE	000	8.490	8.684	8.666	8.610
Portugal	000	4.584	4.856	4.946	4.972
Último Recurso	000	902	975	923	949
Mercado Livre	000	3.682	3.881	4.023	4.023
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	n.d.	74	75
Espanha	000	19	19	24	22
Último Recurso	000	0	0	0	0
Mercado Livre	000	19	19	24	22
Brasil	000	3.887	3.809	3.697	3.616
Último Recurso	000	3.887	3.809	3.696	3.616
Mercado Livre	000	0,8	0,7	0,6	0,5
Tarifa social	000	1.106	1.075	957	961
Portugal	000	489	541	549	588
Espanha	000	0	0	0	51
Brasil	000	617	534	408	321



RENOVÁVEIS, CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA	UN	1T24	1T23	1T22	1T21
Necessidades especiais	000	1,2	1,1	1,0	0,9
Portugal	000	0,2	0,2	0,2	0,2
Brasil	000	1,0	0,9	0,7	0,8
Tarifa verde	000	937	840	659	260
Portugal	000	928	833	652	253
Espanha	000	10	7	7	7
Brasil	000	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
ELETRICIDADE COMERCIALIZADA	GWh	16.771	17.918	16.250	15.068
Portugal	GWh	5.227	5.637	5.551	5.350
Último Recurso	GWh	798	946	762	669
Mercado Livre	GWh	4.429	4.692	4.788	4.681
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	n.d.	42	42
Espanha	GWh	2.034	2.849	3.003	2.150
Último Recurso	GWh	0	0	0	0
Mercado Livre	GWh	2.034	2.849	3.003	2.150
Quota EDP - mercado livre	%	4	6	6	4
Brasil	GWh	9.510	9.432	7.696	7.568
Último Recurso	GWh	3.904	3.629	3.598	3.583
Mercado Livre	GWh	5.606	5.803	4.098	3.985
Tarifa social	GWh	393	314	240	475
Portugal	GWh	39	40	40	45
Espanha	GWh	0	0	0	0
Brasil	GWh	354	274	200	430
Tarifa verde	GWh	5.108	4.691	6.115	4.760
Portugal	GWh	768	1.994	1.101	799
Espanha	GWh	4.340	2.697	5.014	3.962
Brasil	GWh	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
NÚMERO DE CLIENTES GÁS	'000	579	609	688	743
Portugal	000	576	606	684	684
Último Recurso	000	110	101	32	34
Mercado Livre	000	466	505	652	650
Espanha	000	3	3	4	60
Último Recurso	000	0	0	0	55
Mercado Livre	000	3	3	4	5
GÁS COMERCIALIZADO	GWh	1.441	1.754	3.222	4.486
Portugal	GWh	741	931	1.222	1.354
Último Recurso	GWh	185	133	61	74
Mercado Livre	GWh	557	798	1.160	1.279
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	n.d.	11	11



RENOVÁVEIS, CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA	UN	1T24	1T23	1T22	1T21
Espanha	GWh	699	823	2.000	3.133
Último Recurso	GWh	0	0	0	0
Mercado Livre	GWh	699	823	2.000	3.133
Quota EDP – mercado livre	%	3	3	2	8

¹ Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

REDES REGULADAS	UN	1T24	1T23	1T22	1T21
DISTRIBUIÇÃO					
Eletricidade distribuída	GWh	22.930	22.301	22.111	21.814
Portugal	GWh	12.285	12.179	11.925	11.631
Espanha	GWh	3.337	3.255	3.431	3.545
Brasil	GWh	7.308	6.866	6.755	6.638
Pontos de abastecimento	000	11.772	11.634	11.459	11.299
Portugal	000	6.491	6.439	6.384	6.310
Espanha	000	1.392	1.384	1.378	1.371
Brasil	000	3.889	3.811	3.698	3.617
Extensão da rede	km	384.851	381.296	378.667	376.091
Portugal	km	234.774	232.328	230.925	229.335
Linhas aéreas	km	183.960	182.063	181.108	179.989
Linhas subterrâneas	km	50.814	50.266	49.817	49.346
Espanha	km	52.903	52.683	52.474	52.450
Linhas aéreas	km	39.642	39.586	39.516	39.605
Linhas subterrâneas	km	13.261	13.097	12.957	12.845
Brasil	km	97.175	96.284	95.269	94.306
Linhas aéreas	km	96.859	95.994	94.988	94.037
Linhas subterrâneas	km	316	290	280	269
Perdas na Rede					
Portugal ¹	%	7,9	8,4	8,7	10,6
Espanha	%	5,9	5,8	5,6	6,4
Brasil	%	8,7	9,6	9,8	11,6
Qualidade do serviço					
Portugal					
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada ²	min	15,3	11,3	7,6	11,2
Espanha					
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada ²	min	15,3	6,0	2,7	7,7



REDES REGULADAS	UN	1T24	1T23	1T22	1T21
Brasil					
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora					
EDP São Paulo	h	8,3	8,3	7,9	9,7
EDP Espírito Santo	h	9,9	8,7	9,9	9,2
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora					
EDP São Paulo	#	3,9	4,0	4,8	5,9
EDP Espírito Santo	#	3,7	4,1	4,9	4,9
TRANSPORTE					
Extensão da rede	km	1.990	2.535	2.544	1.381
Em operação	km	1.445	2.185	1.577	322
Em construção	km	545	350	967	1.060

¹ Em 2021, o indicador de perdas foi alterado para considerar a energia entrada na rede, e não a saída (como até 2020), de acordo com a expectativa que o regulador irá incorporar esta alteração no próximo período regulatório, para alinhamento com a prática comum noutros países (nomeadamente Espanha e Brasil).

² TIEPI na rede MT, excluindo eventos extraordinários



Histórico de Indicadores de Sustentabilidade

INDICADORES AMBIENTAIS	UN	1T24	1T23	1T22	1T21
CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ISO 14001)					
Certificação ISO 14001 ¹	%	89,2	96,4	84,8	92,9
CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA					
Carvão	TJ	3.978	18.622	33.280	21.921
Fuelóleo	TJ	629	7.649	16.310	12.858
Gás natural	TJ	0	4	4	9
Gases residuais	TJ	3.270	8.953	14.351	6.327
Gasóleo	TJ	0	1.927	2.477	2.641
Combustível da frota	TJ	23	49	80	34
	TJ	56	42	59	50
INTENSIDADE ENERGÉTICA²	MJ/EUR	1,1	4,2	6,0	8,1
CONSUMOS DE ELETRICIDADE					
Consumos próprios da produção	MWh	53.769	721.689	809.345	814.948
Serviços administrativos	MWh	6.689	7.411	8.296	8.057
Perdas nas redes	%	8,1	8,8	8,7	9,3
EMISSIONES DE GEE					
Emissões diretas (âmbito 1)					
Combustão estacionária ³	ktCO _{2eq}	253	1.236	2.345	1.686
Emissões SF ₆	ktCO _{2eq}	247	1.231	2.336	1.681
Frota Automóvel	ktCO _{2eq}	1,35	1,65	4,87	1,77
Consumo de gás natural	ktCO _{2eq}	4	3	4	3
Navio de transporte de gás natural	ktCO _{2eq}	0,22	0,06	0,10	0,15
Emissões indiretas (âmbito 2)⁴					
Consumos de energia elétrica em edifícios administrativos	ktCO _{2eq}	101,9	125,1	227,7	169,4
Perdas de energia elétrica na distribuição	ktCO _{2eq}	0,7	0,0	0,0	0,0
Autoconsumo centrais renováveis	ktCO _{2eq}	96	119	226	168
	ktCO _{2eq}	5,2	6,3	1,4	1,5
INTENSIDADE DE EMISSIONES DE GEE⁵	kgCO₂/EUR	0,1	0,3	0,5	0,6
EMISSIONES CO₂ EVITADAS⁶					
	ktCO ₂	9.019	7.358	6.881	7.318
EMISSIONES ESPECÍFICAS GLOBAIS					
CO ₂ ^{3,7}	g/kWh	14	70	139	101
NO _x	g/kWh	0,00	0,04	0,08	0,09
SO ₂	g/kWh	0,00	0,02	0,03	0,14
Partículas	g/kWh	0,000	0,001	0,004	0,024



INDICADORES AMBIENTAIS	UN	1T24	1T23	1T22	1T21
ÁGUA CAPTADA	10 ³ x m ³	27.513	139.503	144.300	83.581
Salgada e de estuário	10 ³ x m ³	26.858	138.277	141.562	80.733
Doce	10 ³ x m ³	637	1.226	2.738	2.848
MATERIAIS RESIDUAIS	t	12.699	67.369	83.615	60.918
Total de resíduos	t	12.699	60.304	69.902	50.823
Total de resíduos perigosos	t	953	3.190	1.590	1.378
Subprodutos	t	0	7.065	13.712	10.095
Gesso	t	0	7.065	13.712	6.807
Cinzas volantes de carvão	t	0	0	0	3.017
Escórias de carvão	t	0	0	0	271
MOBILIDADE SUSTENTÁVEL					
Eletrificação da frota ligeira	%	30	15	12	12
Pontos de carregamento elétrico	#	9.883	6.154	3.280	2.396
Clientes com soluções de mobilidade elétrica	m#	116,8	84,2	38,7	30,7

¹Indicador agregado de certificação em função dos ativos com potenciais impactes ambientais.

²Consumo total de energia por Volume de Negócios.

³As emissões estacionárias não incluem agora as resultantes da queima de gases siderúrgicos da ArcelorMittal em centrais da EDP em Espanha.

⁴Cálculo segundo a metodologia "location based" do GHG Protocol.

⁵Total de Emissões de âmbito 1 e 2 por Volume de Negócios.

⁶Emissões que teriam ocorrido se a eletricidade gerada por fontes de energia renovável fosse produzida por centrais termoelétricas. Para cada país, obtém-se multiplicando a produção líquida renovável pelo factor de emissão do mix termoelétrico desse país.

⁷Inclui apenas as emissões de combustão estacionária.



INDICADORES SOCIAIS	UN	1T24	1T23	1T22	1T21
EMPREGO					
Colaboradores	#	12.925	13.252	12.899	12.063
Conselho de Administração Executivo	#	5	5	5	5
Quadros Diretivos	#	382	391	937	886
Gestores	#	1.216	1.294	972	768
Especialistas	#	6.688	6.665	5.305	4.847
Técnicos	#	4.634	4.897	5.138	5.091
Colaboradores masculinos	%	71	72	73	74
Colaboradores femininos	%	29	28	27	26
Colaboradores não declarados	%	0,1	0,1	0,1	n.d
Colaboradores por tipo de contrato	#	12.925	13.252	12.889	12.063
Órgãos Sociais Executivos	#	47	53	57	57
Masculino	#	35	38	41	45
Feminino	#	12	15	16	12
Não declarado	#	0	0	0	n.d
Quadro Permanente	#	12.752	13.042	12.777	11.950
Masculino	#	9.085	9.414	9.402	8.890
Feminino	#	3.662	3.622	3.375	3.060
Não declarado	#	5	6	10	n.d
Contratos a termo	#	126	157	55	56
Masculino	#	73	91	26	38
Feminino	#	53	66	29	18
Não declarado	#	0	0	0	n.d
Colaboradores por tipo de ocupação	#	12.925	13.252	12.889	12.063
Full-Time	#	12.920	13.246	12.878	12.015
Masculino	#	9.191	9.542	9.465	8.969
Feminino	#	3.725	3.698	3.413	3.046
Não declarado	#	4	6	10	n.d
Part-time	#	5	6	11	48
Masculino	#	2	1	4	4
Feminino	#	2	5	7	44
Não declarado	#	1	0	0	n.d
Entradas de colaboradores	#	270	425	1.066	367
Masculino	#	167	249	805	237
Feminino	#	84	143	261	130
Não declarado	#	19	33	10	n.d
Rácio F/M de novas entradas	x	0,50	0,57	0,32	0,55
Saídas de colaboradores	#	386	385	346	483
Masculino	#	268	290	261	370
Feminino	#	117	93	85	113
Não declarado	#	1	2	0	n.d



INDICADORES SOCIAIS	UN	1T24	1T23	1T22	1T21
Índice de rotatividade ou <i>turnover</i>	%	2,99	2,91	2,68	4,00
Idade média dos colaboradores	anos	41	41	41	42
Taxa de absentismo	%	4,30	4,66	3,63	2,78
Rácio salarial por género (F/M)	x	1,05	1,05	1,10	1,04
FORMAÇÃO					
Total de horas de formação	horas	47.171	42.300	61.427	67.064
Taxa de formação total	h/p	4	3	5	6
Colaboradores com formação	%	57	51	65	77
INDICADORES SOCIAIS	UN	1T24	1T23	1T22	1T21
PREVENÇÃO E SEGURANÇA (P&S)					
Colaboradores					
Acidentes com dias perdidos ¹	#	7	11	4	3
Acidentes de trabalho fatais	#	0	0	0	0
Total de dias perdidos resultante de acidente ²	#	269	387	567	361
Índice de frequência ³	Tf	1,14	1,71	0,68	0,55
Índice de gravidade ⁴	Tg	44	60	96	66
Índice de gravidade total ⁵	Tgt	47	64	102	72
Prestadores de Serviço					
Acidentes com dias perdidos ¹	#	25	38	20	26
Acidentes de trabalho fatais	#	1	1	2	2
Horas trabalhadas	horas	12.922.964	12.381.647	12.681.854	17.528.586
Índice de frequência ³	Tf	2,01	3,15	1,73	1,60
Índice de gravidade ⁴	Tg	112	188	109	101
Índice de gravidade total ⁵	Tgt	577	675	1.058	787
Colaboradores + Prestadores de Serviço					
Índice de frequência ³	Tf	1,73	2,66	1,40	1,35
Índice de gravidade ⁴	Tg	90	145	105	93
Índice de gravidade total ⁵	Tgt	406	466	755	618
Quase-acidentes	#	144	140	102	135
Pessoas externas à atividade					
Acidentes fatais elétricos com terceiros ⁶	#	3	2	2	2
INVESTIMENTO VOLUNTÁRIO NA COMUNIDADE (METODOLOGIA B4SI)					
Investimento voluntário/EBITDA	%	0,31	0,21	0,21	0,21

¹ Acidentes ocorridos no local e tempo de trabalho ou em trajeto, com 1 ou mais dias de ausência e os acidentes fatais.

² Somatório do número de dias de ausência (civis) resultantes de acidentes de trabalho ocorridos no período de referência, mais o número de dias perdidos de acidentes do período anterior, que se prolongaram para o período de referência sem interrupção. O tempo perdido é medido a partir do dia seguinte ao dia do acidente, até ao dia precedente ao do retorno ao trabalho.

³ Número de acidentes de trabalho em serviço com ausência/fatais, por milhão de horas trabalhadas.

⁴ Número de dias (civis) perdidos resultantes de acidente de trabalho por milhão de horas trabalhadas, no período de referência.

⁵ Número de dias (civis) perdidos resultantes de acidente de trabalho por milhão de horas trabalhadas, no período de referência, incluindo os dias por incapacidade permanente e uma parcela de 6.000 dias por cada acidente mortal.

⁶ Acidentes ocorridos com pessoas externas à atividade da EDP.



INDICADORES ECONÓMICOS	UN	1T24	1T23	1T22	1T21
VALOR ECONÓMICO GERADO	000€	4.299.156	4.938.371	5.909.243	3.295.972
Valor económico distribuído	000€	3.362.472	4.003.042	5.460.246	2.532.414
Valor económico acumulado	000€	936.684	935.329	448.998	763.558
PROVEITOS DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUPLEMENTARES DE ENERGIA¹	000€	451.670	373.225	534.950	249.325
Faturação de serviços de eficiência energética	000€	220.760	120.684	104.219	73.955
Proveitos suplementares de serviços de energia ²	000€	230.910	252.541	430.730	175.370
MULTAS E PENALIDADES	000€	3.876	2.479	2.762	1.965
MATÉRIAS AMBIENTAIS	000€	71.471	141.455	230.615	50.105
Investimentos	000€	43.649	28.185	18.835	13.564
Gastos	000€	27.822	113.270	211.780	36.541
MATÉRIAS SOCIAIS					
Custos com pessoal	000€	193.240	185.558	160.648	142.361
Benefícios sociais	000€	19.719	21.503	20.345	19.450
Investimento direto com formação	000€	1.054	521	607	469
Investimento direto com formação por colaborador	€/p	82	39	47	39
HC ROI	€/p	7,16	8,92	5,11	6,88

¹ Serviços de Eficiência Energética e Suplementares de Energia: inclui os serviços providenciados no quadro de fornecimento de energia, instalação de equipamento mais eficiente e/ou remodelação dos edifícios, mobilidade sustentável e que geram proveitos para a empresa.

² Serviços Suplementares de Energia: inclui as seguintes categorias de serviços - Gestão Energética, Manutenção e Operação, Gestão de Propriedade e de Instalações, Fornecimento de Energia e/ou equipamento, Fornecimento do Serviço (exemplo: Vapor) e outros.

Demonstrações Financeiras Condensadas
31 de março de 2024

(Página intencionalmente deixada em branco)

Demonstração Condensada dos Resultados Consolidados
para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2024 e 2023

Milhares de Euros	Notas	2024	2023
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	3.758.840	4.483.505
Custo com vendas de energia e outros	7	-1.974.972	-2.364.458
		1.783.868	2.119.047
Outros proveitos	8	278.843	105.774
Fornecimentos e serviços externos	9	-260.078	-272.752
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-212.959	-207.060
Outros custos	11	-260.956	-332.523
Imparidades de clientes e devedores		-13.445	-15.458
		-468.595	-722.019
Joint ventures e associadas	17	25.456	18.448
		1.340.729	1.415.476
Provisões	26	-2.030	-1.521
Depreciações, amortizações e imparidades		-426.766	-424.329
		911.933	989.626
Proveitos financeiros	12	236.018	330.644
Custos financeiros	12	-471.676	-590.453
		676.275	729.817
Impostos sobre os lucros	13	-158.826	-226.332
Contribuição extraordinária para o setor energético (CESE)		-48.263	-50.438
		-207.089	-276.770
Resultado líquido do período		469.186	453.047
Atribuível a:			
Acionistas da EDP		354.283	302.659
Interesses não controláveis	24	114.903	150.388
Resultado líquido do período		469.186	453.047
Resultado por Ação (Básico e Diluído) - Euros		0,09	0,08

LISBOA, 09 DE MAIO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

**Demonstração Condensada Consolidada do Rendimento Integral
para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2024 e 2023**

Milhares de Euros	2024		2023	
	Acionistas EDP	Interesses não controláveis	Acionistas EDP	Interesses não controláveis
Resultado líquido do período	354.283	114.903	302.659	150.388
Itens que não serão reclassificados para resultados (i)				
Ganhos/(perdas) atuariais	18.190	-	-780	-575
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) atuariais	-5.776	-	265	195
Reserva de justo valor de ativos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem (ii)	3.371	-	-1.675	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de ativos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem (ii)	-841	-	-662	-
	14.944	-	-2.852	-380
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)				
Reservas de conversão cambial	26.570	30.805	14.760	8.378
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-130.589	1.314	661.907	113.924
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	41.254	1.018	-158.602	-26.900
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) - Joint Ventures e Associadas (ii)	1.790	2.655	-23.196	-12.508
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) - Joint Ventures e Associadas (ii)	-3.044	-1.710	6.929	2.803
Reserva de justo valor de ativos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem (ii)	872	-	-	-3.125
Efeito fiscal da reserva de justo valor de ativos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem (ii)	-222	-	-	-
Outras variações, líquidas de imposto	-13.401	-	649	820
	-76.770	34.082	502.447	83.392
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	-61.826	34.082	499.595	83.012
Total do rendimento integral do período	292.457	148.985	802.254	233.400

(i) Ver Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios

(ii) Ver Nota 23

LISBOA, 09 DE MAIO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada da Posição Financeira Consolidada
em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro 2023

Milhares de Euros	Notas	2024	2023
Ativo			
Ativos fixos tangíveis	14	26.592.305	26.078.762
Ativos sob direito de uso	15	1.217.181	1.225.430
Ativos intangíveis	16	4.849.022	4.824.773
Goodwill		3.394.364	3.378.803
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	17	1.779.509	1.558.117
Instrumentos de capital próprio ao justo valor		208.102	204.752
Propriedades de investimento		24.392	25.344
Ativos por impostos diferidos	18	1.589.752	1.409.332
Devedores e outros ativos de atividades comerciais	19	4.101.941	3.915.942
Outros devedores e outros ativos	20	1.630.918	1.783.967
Impostos a receber	21	125.484	122.749
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	25	35.539	35.512
Total dos Ativos Não Correntes		45.548.509	44.563.483
Inventários		734.043	805.448
Devedores e outros ativos de atividades comerciais	19	4.898.784	4.627.654
Outros devedores e outros ativos	20	1.427.926	1.291.742
Impostos a receber	21	675.157	830.168
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	25	35.791	35.219
Caixa e equivalentes de caixa	22	2.333.112	3.372.432
Ativos não correntes detidos para venda	31	115.127	1.170.528
Total dos Ativos Correntes		10.219.940	12.133.191
Total do Ativo		55.768.449	56.696.674
Capitais Próprios			
Capital		4.184.022	4.184.022
Ações próprias		-67.615	-69.607
Prémios de emissão de ações		1.970.996	1.970.996
Reservas e resultados acumulados	23	5.403.619	4.514.880
Resultado líquido atribuível aos acionistas da EDP		354.283	952.348
Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas da EDP		11.845.305	11.552.639
Interesses não controláveis	24	5.222.170	5.104.164
Total dos Capitais Próprios		17.067.475	16.656.803
Passivo			
Dívida financeira	25	17.612.283	16.728.111
Benefícios aos empregados		520.902	540.159
Provisões	26	923.872	871.019
Passivos por impostos diferidos	18	1.564.276	1.479.223
Parcerias institucionais na América do Norte	27	2.176.831	2.188.245
Credores e outros passivos de atividades comerciais	28	1.426.005	1.410.757
Outros credores e outros passivos	29	3.336.279	3.299.935
Impostos a pagar	30	138.104	138.834
Total dos Passivos Não Correntes		27.698.552	26.656.283
Dívida financeira	25	2.620.376	3.904.580
Benefícios aos empregados		118.938	124.710
Provisões	26	51.397	51.708
Credores e outros passivos de atividades comerciais	28	6.071.151	6.504.812
Outros credores e outros passivos	29	1.221.344	1.370.807
Impostos a pagar	30	916.551	733.823
Passivos não correntes detidos para venda	31	2.665	693.148
Total dos Passivos Correntes		11.002.422	13.383.588
Total do Passivo		38.700.974	40.039.871
Total dos Capitais Próprios e Passivo		55.768.449	56.696.674

LISBOA, 09 DE MAIO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados
para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2024 e 2023

Milhares de Euros	Reservas e resultados acumulados (i)										
	Total dos Capitais Próprios	Capital social	Prémios de emissão	Reserva legal	Outras reservas e resultados acumulados	Reserva de Justo Valor (cobertura FC)	Reserva de Justo Valor (ativ financ)	Reservas de conversão cambial	Ações próprias	Capital Próprio atribuível acionistas da EDP	Interesses não controláveis (ii)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	13.834.608	3.965.681	1.196.522	793.136	5.347.766	-1.495.102	15.660	-888.926	-51.288	8.883.449	4.951.159
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	453.047	-	-	-	302.659	-	-	-	-	302.659	150.388
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	590.329	-	-	-	-	503.305	-	-	-	503.305	87.024
Variações na reserva de justo valor de ativos ao justo valor através de rendimento integral líquidas de imposto	-1.226	-	-	-	-	-	1.899	-	-	1.899	-3.125
Variações do rendimento integral de joint ventures e associadas, líquidas de imposto	-28.739	-	-	-	1.111	-16.267	-4.236	-462	-	-19.854	-8.885
Ganhos/(perdas) atuariais líquidas de imposto	-895	-	-	-	-515	-	-	-	-	-515	-380
Variações na diferença cambial de consolidação	23.138	-	-	-	-	-	-	14.760	-	14.760	8.378
Rendimento integral total do período	1.035.654	-	-	-	303.255	487.038	-2.337	14.298	-	802.254	233.400
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-7.876	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-7.876
Aumento de Capital Social	990.905	218.341	772.564	-	-	-	-	-	-	990.905	-
Diluição de participação por aumento capital EDP Renováveis S.A.	997.040	-	-	-	386.052	32.112	-355	-36.553	-	381.256	615.784
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	1.065	-	-	-	337	-	-	-	-	337	728
Saldos em 31 de março de 2023	16.851.396	4.184.022	1.969.086	793.136	6.037.410	-975.952	12.968	-911.181	-51.288	11.058.201	5.793.195
Saldos em 31 de dezembro de 2023	16.656.803	4.184.022	1.970.996	835.564	6.093.263	-313.145	-4.232	-1.144.222	-69.607	11.552.639	5.104.164
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	469.186	-	-	-	354.283	-	-	-	-	354.283	114.903
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-87.003	-	-	-	-	-89.335	-	-	-	-89.335	2.332
Variações na reserva de justo valor de ativos ao justo valor através de rendimento integral líquidas de imposto	3.180	-	-	-	-	-	3.180	-	-	3.180	-
Variações do rendimento integral de joint ventures e associadas, líquidas de imposto	-13.710	-	-	-	-14.185	-1.254	-	784	-	-14.655	945
Ganhos / (perdas) atuariais líquidas de imposto	12.414	-	-	-	12.414	-	-	-	-	12.414	-
Variações na diferença cambial de consolidação	57.375	-	-	-	-	-	-	26.570	-	26.570	30.805
Rendimento integral total do período	441.442	-	-	-	352.512	-90.589	3.180	27.354	-	292.457	148.985
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-11.947	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-11.947
Prémios em ações	1.423	-	-	-	-569	-	-	-	1.992	1.423	-
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	-20.246	-	-	-	-1.214	-	-	-	-	-1.214	-19.032
Saldos em 31 de março de 2024	17.067.475	4.184.022	1.970.996	835.564	6.443.992	-403.734	-1.052	-1.116.868	-67.615	11.845.305	5.222.170

(i) Ver nota 23

(ii) Ver nota 24

LISBOA, 09 DE MAIO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada dos Fluxos de Caixa Consolidados e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2024 e 2023

Milhares de Euros	Notas	Grupo		Individual	
		2024	2023	2024	2023
Atividades Operacionais					
Resultado antes de impostos e CESE		676.275	729.817	554.585	290.207
Ajustamentos de:					
Amortizações e imparidades		426.766	424.329	9.522	9.658
Provisões	26	2.030	1.521	50	-
Joint ventures e associadas	17	-25.456	-18.448	-	-
Custos e (Proveitos) Financeiros	12	235.658	259.809	-557.755	-202.132
Outros custos e proveitos não recorrentes		-	-	-	-940.653
(Ganhos) / Perdas em vendas e variações de perímetro excluindo Asset Rotation		-	-	-	-
Variações no working capital:					
Clientes e outras contas a receber		-186.690	-36.920	52.807	-1.279.039
Fornecedores e outras contas a pagar		-264.084	-170.612	112.260	1.139.505
Pessoal		-13.006	-9.193	2.462	3.305
Ativos regulatórios		-1.023	-1.202.358	-	-
Outras variações nos ativos/passivos relacionados com atividades operacionais i)		-344.209	-132.337	-200.389	248.201
Imposto sobre o rendimento e CESE		-28.041	-68.178	65.635	6.698
Fluxo gerado pelas operações		478.220	-222.570	39.177	-724.250
(Ganhos) / Perdas líquidos com Asset Rotation		136.655	-3.531	-	-
Fluxo das Atividades Operacionais		614.875	-226.101	39.177	-724.250
Atividades de Investimento					
Recebimentos:					
Venda de negócio/ativos/subsidiárias com perda de controlo ii)		589.785	180.298	-	-
Outros ativos e investimentos financeiros		7.233	8.079	-	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado		-	-	259.078	116.690
Variação de caixa por variações no perímetro de consolidação		150	5.399	-	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis		19.899	14.027	4.737	47
Outros recebimentos relativos a ativos fixos tangíveis		7.336	3.935	-	-
Juros e proveitos similares		32.654	37.881	14.465	14.202
Dividendos		7.620	3.121	633.300	-
Empréstimos a partes relacionadas		177.588	362.376	2.500	6.057
		842.265	615.116	914.080	136.996
Pagamentos:					
Aquisições de ativos/subsidiárias		-	-10.000	-	-
Outros ativos e investimentos financeiros		-136.642	-95.783	-183	-1.022.224
Variação de caixa por variações no perímetro de consolidação		-8.682	-	-	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis		-1.432.158	-1.478.767	-12.279	-6.973
Empréstimos a partes relacionadas		-248.605	-316.455	-114	-
		-1.826.087	-1.901.005	-12.576	-1.029.197
Fluxo das Atividades de Investimento		-983.822	-1.285.889	901.504	-892.201
Atividades de Financiamento					
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)		1.807.210	1.113.476	-	1.000.000
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)		-2.096.634	-1.991.381	-440.833	-2.363.633
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura		-263.983	-259.694	-39.261	-52.765
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis		43.817	-2.545	-	-
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis		-3.461	-166	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas		-	-18	1.185.269	359.350
Aumentos/(Reduções) capital (inclui os subscritos por interesses não controláveis)		-19.587	1.987.436	-	990.905
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados		-86.370	-28.076	3.155	-
Dividendos pagos a interesses não controláveis		-11.587	-4.267	-	-
Venda/(aquisição) de ações próprias		1.423	-	-	-
Pagamentos de locações iii)		-37.173	-40.981	-2.588	-3.282
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais na América do Norte iv)		-10.140	-19.024	-	-
Fluxo das Atividades de Financiamento		-676.485	754.760	705.742	-69.425
Variação de caixa e seus equivalentes		-1.045.432	-757.230	1.646.423	-1.685.876
Efeito das diferenças de câmbio		4.077	12.579	-150	1.125
Caixa e seus equivalentes reclassificados para detidos para venda		2.035	-	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		3.372.432	4.900.205	986.305	4.145.074
Caixa e seus equivalentes no fim do período v)		2.333.112	4.155.554	2.632.578	2.460.323

- i) Corresponde, essencialmente, a pagamentos/recebimentos relativos a instrumentos financeiros derivados associados a matérias-primas e constituição de colaterais/cauções para operação em mercados de energia;
- ii) Corresponde aos recebimentos relativos à alienação de 80% da participação em 5 empresas na América do Norte, à alienação da participação na EDP Transmissão SP-MG, S.A. (ver nota 6) e ao recebimento do montante relativo à alienação de 50% da participação da sociedade Aboño Generaciones Electricas S.L.U. (ver nota 20);
- iii) Inclui capital e juros;
- iv) Ao nível consolidado corresponde aos recebimentos e pagamentos líquidos de custos de transação (transações incluídas na nota 27);
- v) Ver detalhe da composição da rubrica Caixa e equivalentes de caixa na nota 22 e reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da atividade de financiamento na nota 38 às Demonstrações Financeiras.

LISBOA, 09 DE MAIO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada dos Resultados Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2024 e 2023

Milhares de Euros	Notas	2024	2023
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	71.133	1.667.897
Custo com vendas de energia e outros	7	-	-1.424.949
		71.133	242.948
Outros proveitos		7.406	4.101
Fornecimentos e serviços externos	9	-47.688	-51.164
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-23.241	-22.078
Outros custos		-1.208	-2.508
Outros custos e proveitos não recorrentes		-	-73.566
		-64.731	-145.215
		6.402	97.733
Provisões		-50	-
Depreciações, amortizações e imparidades		-9.522	-9.658
		-3.170	88.075
Proveitos financeiros	12	869.455	557.596
Custos financeiros	12	-311.700	-355.464
Resultado antes de impostos		554.585	290.207
Impostos sobre os lucros	13	13.389	-10.892
Resultado líquido do período		567.974	279.315
Resultado por Ação (Básico e Diluído) – Euros		0,14	0,07

LISBOA, 09 DE MAIO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada Individual do Rendimento Integral
para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2024 e 2023

Milhares de Euros	2024	2023
Resultado Líquido do período	567.974	279.315
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)		
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-1.328	796.703
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	279	-167.308
	-1.049	629.395
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	-1.049	629.395
Total do rendimento integral do período	566.925	908.710

(i) Ver Demonstração de Alterações no Capital Próprio Individual

(ii) Ver nota 23

LISBOA, 09 DE MAIO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada da Posição Financeira Individual
em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro 2023

Milhares de Euros	Notas	2024	2023
Ativo			
Ativos fixos tangíveis		42.826	43.041
Ativos sob direito de uso		93.363	93.579
Ativos intangíveis		146.670	145.870
Investimentos financeiros em empresas subsidiárias		16.769.832	16.769.732
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas		2	2
Instrumentos de capital próprio ao justo valor		1.299	1.299
Propriedades de investimento		152.932	152.183
Ativos por impostos diferidos	18	54.013	47.781
Devedores e outros ativos de atividades comerciais		1.517	1.554
Outros devedores e outros ativos	20	3.622.639	3.668.573
Total dos Ativos Não Correntes		20.885.093	20.923.614
Devedores e outros ativos de atividades comerciais	19	183.627	255.296
Outros devedores e outros ativos	20	2.015.749	2.274.132
Impostos a receber	21	101.135	150.512
Caixa e equivalentes de caixa	22	2.632.578	986.305
Total dos Ativos Correntes		4.933.089	3.666.245
Total do Ativo		25.818.182	24.589.859
Capitais Próprios			
Capital		4.184.022	4.184.022
Ações próprias		-67.615	-69.607
Prêmios de emissão de ações		1.970.996	1.970.996
Reservas e resultados acumulados	23	3.828.601	3.006.583
Resultado líquido do período		567.974	823.636
Total dos Capitais Próprios		10.483.978	9.915.630
Passivo			
Dívida financeira	25	7.572.474	7.902.452
Benefícios aos empregados		4.217	4.261
Provisões		6.150	6.100
Credores e outros passivos de atividades comerciais		20	20
Outros credores e outros passivos	29	824.386	869.795
Total dos Passivos Não Correntes		8.407.247	8.782.628
Dívida financeira	25	4.998.234	3.860.065
Benefícios aos empregados		769	775
Provisões		919	919
Credores e outros passivos de atividades comerciais	28	494.332	386.104
Outros credores e outros passivos	29	1.088.265	1.500.113
Impostos a pagar	30	344.438	143.625
Total dos Passivos Correntes		6.926.957	5.891.601
Total do Passivo		15.334.204	14.674.229
Total dos Capitais Próprios e Passivo		25.818.182	24.589.859

LISBOA, 09 DE MAIO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio Individual
para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2024 e 2023

Milhares de Euros	Reservas e resultados acumulados (i)						
	Total dos Capitais Próprios	Capital social	Prémios de emissão	Reserva legal	Outras reservas e resultados acumulados	Reserva de Justo Valor (cobertura FC)	Ações próprias
Saldos em 31 de dezembro de 2022	8.283.319	3.965.681	1.196.522	793.136	2.983.401	-604.133	-51.288
Rendimento integral:							
Resultado líquido do período	279.315	-	-	-	279.315	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	629.395	-	-	-	-	629.395	-
Rendimento integral total do período	908.710	-	-	-	279.315	629.395	-
Aumento de capital	990.905	218.341	772.564	-	-	-	-
Saldos em 31 de março de 2023	10.182.934	4.184.022	1.969.086	793.136	3.262.716	25.262	-51.288
Saldos em 31 de dezembro de 2023	9.915.630	4.184.022	1.970.996	835.564	2.975.852	18.803	-69.607
Rendimento integral:							
Resultado líquido do período	567.974	-	-	-	567.974	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-1.049	-	-	-	-	-1.049	-
Rendimento integral total do período	566.925	-	-	-	567.974	-1.049	-
Prémios em ações	1.423	-	-	-	-569	-	1.992
Saldos em 31 de Março de 2024	10.483.978	4.184.022	1.970.996	835.564	3.543.257	17.754	-67.615

(i) Ver nota 23

LISBOA, 09 DE MAIO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais

1. Atividade econômica do Grupo EDP	26
2. Políticas contabilísticas	26
3. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	26
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	27
5. Políticas de gestão do risco financeiro	33
6. Perímetro de consolidação	35
7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros	36
8. Outros proveitos	38
9. Fornecimentos e serviços externos	39
10. Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	39
11. Outros custos	40
12. Proveitos e custos financeiros	41
13. Impostos sobre os lucros	42
14. Ativos fixos tangíveis	43
15. Ativos sob direito de uso	44
16. Ativos intangíveis	44
17. Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	45
18. Impostos diferidos ativos e passivos	45
19. Devedores e outros ativos de atividades comerciais	47
20. Outros devedores e outros ativos	49
21. Impostos a receber	50
22. Caixa e equivalentes de caixa	50
23. Reservas e resultados acumulados	50
24. Interesses não controláveis	51
25. Dívida financeira	52
26. Provisões	55
27. Parcerias institucionais na América do Norte	56
28. Credores e outros passivos de atividades comerciais	57
29. Outros credores e outros passivos	59
30. Impostos a pagar	60
31. Ativos e passivos não correntes detidos para venda	60
32. Instrumentos financeiros derivados	61
33. Compromissos	62
34. Partes relacionadas	62
35. Justo valor de ativos e passivos financeiros	65
36. Eventos relevantes ou subsequentes	65
37. Segmentos operacionais	66
38. Reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da atividade de financiamento	72

1. Atividade económica do Grupo EDP

A EDP, S.A. (adiante designada EDP), atualmente com sede em Lisboa, no n.º 12 da Avenida 24 de Julho e com os seus títulos cotados na bolsa Euronext Lisboa, resulta da transformação da Electricidade de Portugal, E.P., constituída em 1976 na sequência da nacionalização e consequente fusão das principais empresas do setor elétrico de Portugal Continental. Em 1994, conforme definido pelos Decretos-Lei n.º 7/91 e 131/94, constituiu-se o Grupo EDP (adiante designado por Grupo EDP ou Grupo) após a cisão da EDP, de que resultou um conjunto de empresas participadas detidas direta ou indiretamente a 100% pela própria EDP.

As atividades do Grupo EDP estão atualmente centradas, por um lado, nas áreas da produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e, por outro lado, na área da comercialização de gás natural. Complementarmente, o Grupo EDP dedica-se a atividades nas áreas da engenharia, ensaios laboratoriais, formação profissional, prestação de serviços energéticos e gestão do património imobiliário.

O Grupo EDP opera no setor da energia, essencialmente, nos mercados Europeu (Portugal, Espanha, França, Polónia, Roménia, Itália, Bélgica, Reino Unido, Grécia, Alemanha e Países Baixos), Americano (Brasil, Colômbia e América do Norte) e Asiático.

2. Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP, S.A. refletem os resultados das operações da empresa e das suas subsidiárias (Grupo EDP ou Grupo) e a participação do Grupo nas respetivas "joint ventures" e associadas, para os períodos findos em 31 de março de 2024 e 2023, e foram aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo da EDP S.A. no dia 9 de maio de 2024, sendo expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, as demonstrações financeiras condensadas individuais da EDP S.A. e consolidadas do Grupo EDP são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme endossadas pela União Europeia (U.E.). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP S.A., para o período findo em 31 de março de 2024, foram preparadas em conformidade com as IFRS tal como adotadas pela U.E. até 1 de janeiro de 2024 e considerando a Norma Internacional de Relato Financeiro IAS 34 - "Relato Financeiro Intercalar", pelo que não incluem toda a informação exigida para as demonstrações financeiras anuais e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2023.

A atividade do Grupo EDP não apresenta, em base trimestral, um nível de sazonalidade que possa ser considerado significativo.

Foram incluídas notas explicativas selecionadas para explicar eventos e transações que são significativos para a compreensão das alterações na posição financeira e no desempenho do Grupo EDP desde as últimas demonstrações financeiras anuais.

3. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Normas, alterações e interpretações emitidas efetivas para o Grupo

As normas contabilísticas recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, sem impactos significativos, são as seguintes:

- IAS 1 (Alterada) - Classificação de Passivos como Correntes ou Não Correntes;
- IAS 1 (Alterada) - Passivos Não Correntes com "covenants"; e
- IFRS 16 (Alterada) - Passivo de locação numa transação de venda e "leaseback".

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efetivas para o Grupo

As normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Grupo (cuja data efetiva de aplicação ainda não ocorreu ou, independentemente da data efetiva de aplicação, ainda não foram endossadas pela União Europeia), sem impactos significativos esperados, são as seguintes:

- IAS 21 (Alterada) - Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade; e
- IAS 7 (Alterada) e IFRS 7 (Alterada) - Acordos de financiamento de fornecedores.

4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações

As IFRS requerem que sejam efetuados julgamentos e estimativas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, custos e proveitos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos custos e proveitos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Conselho de Administração Executivo na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo EDP mantêm-se face aos utilizados nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2023, sendo de salientar os pontos apresentados abaixo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Grupo EDP, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho de Administração Executivo considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada as operações do Grupo em todos os aspetos materialmente relevantes.

Ativo financeiro associado aos contratos de concessão de infraestruturas em Portugal

A rubrica Valores a receber por concessões – IFRIC 12, refere-se ao ativo financeiro a receber pelas empresas do Grupo EDP que exploram infraestruturas no âmbito de contratos de concessões e decorre do direito incondicional ao seu recebimento independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão. Nestas inclui-se a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. (E-REDES), enquanto concessionária da Rede Nacional de Distribuição (RND), que compreende a rede em média e alta tensões (MT e AT), e da rede de distribuição em baixa tensão (BT), sendo estas concessões exercidas em exclusivo mediante contratos de concessão de serviço público.

A exploração da RND, que integra a rede de AT e MT, é exercida mediante a atribuição de concessão de serviço público pelo Estado Português. Por outro lado, o direito de distribuir energia elétrica em BT está atribuído aos municípios de Portugal Continental. A legislação que define as bases de cada uma das concessões estabelece que a propriedade ou posse dos bens afetos às concessões revertem para os concedentes no final do período das respetivas concessões. Estabelece ainda que em troca dos bens revertidos aos concedentes, quer o Estado quer os municípios, pagarão uma indemnização correspondente ao valor contabilístico dos bens afetos à concessão, líquido de amortizações, participações financeiras e subsídios a fundo perdido. Por conseguinte, o valor residual estimado dos ativos no final de cada concessão constitui um ativo financeiro e a restante componente do justo valor dos ativos da concessão constitui um ativo intangível a amortizar de acordo com a respetiva vida útil. Desta forma, a data de fim de cada uma das concessões é um dos principais pressupostos para a determinação do valor do ativo financeiro e do ativo intangível.

Em maio de 2017 foi aprovada a Lei n.º 31/2017 que define os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para a atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício da exploração das redes municipais de distribuição em BT, no território continental português. Esta Lei previa o lançamento simultâneo em 2019 dos procedimentos de concurso público para todos os municípios que não optassem pela gestão direta da atividade de distribuição de energia elétrica.

Entretanto, o novo Decreto-Lei 15/22, de janeiro 2022, veio determinar a prorrogação automática, sem necessidade de ulteriores termos, dos atuais contratos de concessão das redes de distribuição de eletricidade em BT, incluindo aqueles que já haviam chegado ao seu termo, até à efetiva entrada em operação de um novo adjudicatário, na sequência dos concursos de atribuição das concessões BT que venham a realizar-se futuramente.

A Portaria n.º 397/2023, de 28 de novembro de 2023, veio definir as peças-tipo do procedimento de concurso público para a atribuição das concessões de distribuição de eletricidade em BT, nomeadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos tipo e o contrato-tipo da concessão. A iniciativa de desencadear os processos do concurso passa para os municípios, não estando prevista na legislação uma data para a realização dos mesmos ou envolvimento adicional por parte do Governo.

O Governo publicou um comunicado no dia 29 de novembro de 2023, dando indicação de que, em abril de 2023, a Associação Nacional de Municípios Portugueses se pronunciou optando por uma área territorial que abrange todo o território continental, “tendo sido essa a opção integrada no procedimento”, de acordo com o referido comunicado.

Os principais aspetos processuais e o calendário para preparação e lançamento dos concursos de atribuição de concessões municipais para a distribuição de eletricidade em BT estão delineados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2024, de 23 de fevereiro: a) A 31 de julho de 2024, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) enviará a documentação dos ativos da rede de distribuição de BT, incluindo iluminação pública, para os municípios e entidades intermunicipais; b) até 31 de outubro de 2024, os municípios deverão chegar a um acordo quanto à constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, bem como os municípios indicarem a sua decisão de não optarem por integrar o agrupamento, apresentando os cadernos de encargos para os estudos técnicos e económicos que fundamentam essa escolha; c) até 31 de março de 2025, os municípios devem tomar todas as decisões necessárias para iniciar o procedimento de contratação pública e; d) até 30 de junho de 2025, deverá ser lançado o procedimento de concurso público para a atribuição de concessões de distribuição em baixa tensão.

Neste contexto, a esta data não é possível ainda prever qual a data fim dos contratos de concessão de BT atualmente em vigor, pelo que se assume uma prorrogação anual dos contratos que já atingiram a data de termo originalmente prevista. Assim, com referência a 31 de março de 2024, o ativo financeiro e o ativo intangível relativo às concessões cujos contratos ainda não terminaram foram determinados com base nas respetivas datas de termo e, para as restantes concessões, o ativo financeiro e o ativo intangível são determinados assumindo a vigência dos contratos até 31 de dezembro do ano subsequente ao do exercício em causa.

"Clawback" – Mecanismo regulatório português tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de eletricidade, em particular no Ibérico

Na sequência de alterações fiscais ocorridas em Espanha que afetaram os produtores de eletricidade a operar naquele País, foi aprovado em Portugal o Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, que visava a reposição do equilíbrio concorrencial entre os produtores de eletricidade localizados em Portugal e os produtores a operar no espaço Europeu.

Nos termos do referido diploma e da respetiva regulamentação, para repor o referido equilíbrio, as centrais a operar em regime de mercado situadas em Portugal, e que não se encontrassem abrangidas pelo regime CAE ou CMEC, deveriam pagar ao Sistema um montante por MWh produzido.

O montante a pagar deveria considerar, por um lado, a estimativa do impacto que eventos extramercado verificados na União Europeia (como as referidas alterações fiscais espanholas) teriam no preço de mercado grossista ibérico e, por outro lado, a existência de eventos extramercado nacionais que afetassem a competitividade dos produtores de eletricidade a operar em território português. Desta forma, obter-se-ia uma medida da vantagem competitiva líquida de que os produtores a operar em Portugal alegadamente usufruiriam.

No âmbito da regulamentação deste mecanismo – genericamente designado por "Clawback" –, o Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de outubro, determinou que a Tarifa Social e a CESE são eventos extramercado e, como tal, deveriam ser considerados desvantagens competitivas dos produtores a operar em Portugal.

Posteriormente, o Despacho n.º 7557-A/2017, de 25 de agosto, revogou o conteúdo integral do Despacho n.º 11566-A/2015 (que definiu os parâmetros para apuramento da fórmula do valor a pagar por parte de cada um dos centros eletroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, por cada MWh injetado na rede), determinando que a ERSE deveria, ouvida a DGEG, apresentar propostas para a definição dos valores dos parâmetros, bem como apresentar proposta dos termos de referência do novo estudo.

Posteriormente, o Despacho n.º 9371/2017, de 24 de outubro, considerou parcialmente nulo o Despacho n.º 11566-A/2015 em relação às decisões contidas nos seus n.ºs 11 e 12 (consideração dos custos associados à CESE e Tarifa Social no preço unitário) e solicitou à ERSE a ponderação, no cálculo da tarifa Uso Global de Sistema (UGS) de 2018, da recuperação, em benefício das tarifas pagas pelos consumidores, dos montantes alegadamente indevidos nelas incluídas nos anos anteriores (2016 e 2017). O Despacho n.º 9955/2017, de 17 de novembro, definiu, por sua vez, um novo valor para a estimativa do impacto dos efeitos extramercado verificados na União Europeia no preço de mercado – 4,75 €/MWh, com efeitos retroativos a 24 de agosto. Na sequência destes Despachos, o Documento de Tarifas e Preços para 2018 incluiu um valor de "Clawback" a devolver às tarifas de cerca de 90 milhões de Euros, que incorporou as centrais CMEC e as produções estimadas.

A EDP Produção considera, tendo por base a sua interpretação da legislação e os pareceres jurídicos obtidos, que o regime do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, tem o propósito de restabelecer uma situação de equilíbrio concorrencial entre produtores a operar em território português e os seus congéneres a operar noutros países europeus, o que implica considerar como eventos extramercado, tanto os tributos que onerem apenas os produtores localizados fora de Portugal (e em particular Espanha), como aqueles que recaiam exclusivamente sobre os produtores localizados em Portugal, onerando-os. Neste sentido, entende a EDP Produção, suportada em pareceres jurídicos, que os Despachos n.º 9371/2017 e n.º 9955/2017 desvirtuaram por completo o mecanismo de "Clawback", tendo procedido à sua impugnação judicial em janeiro de 2018.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018 refletiam o valor do "Clawback" apurado pela EDP Produção tendo por base a legislação e a regulamentação em vigor em cada período, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, a Portaria n.º 225/2015, o Despacho n.º 9371/2017 e o Despacho n.º 9955/2017. De referir que este mecanismo não é aplicado às centrais que, em 2018, ainda estão abrangidas pelo mecanismo dos CMEC. No entanto, esta situação veio a ser alterada posteriormente e objeto de contestação por parte da EDP Produção, como infra se menciona.

A 5 de outubro de 2018, o legislador espanhol, através das disposições adicionais sexta e sétima do artigo 21º do Real Decreto-Ley 15/2018, suspendeu o imposto de 7% sobre a produção de energia elétrica, aprovado em 2012, por um período de seis meses, período este que decorreu entre o início de outubro de 2018 e o final de março de 2019. A suspensão deste imposto correspondeu à suspensão do evento extramercado verificado na União Europeia e considerado para efeitos da determinação do valor do "Clawback".

Na sequência da suspensão temporária do imposto sobre a produção de energia elétrica em Espanha:

- Foi aprovado o Despacho nº 895/2019, de 23 de janeiro, que estabeleceu a suspensão do "Clawback" pelo período de 6 meses a contar de 1 de outubro de 2018;
- O Documento de Tarifas e Preços para 2019, publicado a 17 de dezembro de 2018, estimou um valor a pagar a título de "Clawback" de 4,18€/MWh, a aplicar após o termo do período de suspensão (mais concretamente a partir de 6 de abril de 2019);
- A ERSE comunicou à EDP Produção que seria suprimida ou anulada qualquer faturação do "Clawback" relativa ao período de suspensão referido; e
- A Lei de Orçamento de Estado para 2019 previu que "o Governo procede, até final do primeiro trimestre de 2019, à revisão do mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de eletricidade em Portugal, previsto nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, adaptando-o às novas regras do Mercado Ibérico de Eletricidade, com o objetivo de criação de mecanismos regulatórios harmonizados, que reforcem a concorrência e a proteção dos consumidores".

A 1 de abril de 2019, terminou a suspensão do imposto sobre a produção de energia elétrica em Espanha, tendo este voltado a vigorar. A partir desse momento, foi retomada a faturação do "Clawback" à EDP Produção, com base num valor de 4,75€/MWh.

Em 9 de agosto de 2019, foi publicado o Decreto-Lei n.º 104/2019, que procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, que modificou o âmbito de incidência subjetiva do mecanismo de "Clawback". Anteriormente estavam sujeitos ao "Clawback" os "produtores de energia elétrica em regime ordinário e outros produtores que não estejam enquadrados no regime de remuneração garantida". Com a publicação deste diploma passaram a estar incluídas no âmbito de aplicação do "Clawback" as centrais CMEC. Por considerar que este âmbito de aplicação contradiç o disposto no Decreto-Lei nº 240/2004, de 27 de dezembro, a EDP Produção procedeu à respetiva impugnação.

O mesmo Decreto-Lei introduziu a possibilidade de se definirem pagamentos por conta, tendo, a 26 de setembro de 2019, sido publicado o Despacho n.º 8521/2019, que fixou os valores de pagamento por conta relativos ao mecanismo de "Clawback" em 2,71€/MWh para centrais a carvão e em 4,18€/MWh para as restantes centrais.

No Documento de Tarifas e Preços para 2020, publicado a 16 de dezembro de 2019, a ERSE considerou os valores unitários definidos no Despacho n.º 8521/2019, corrigindo apenas o valor aplicável ao carvão para 1,23€/MWh, devido ao aumento da percentagem de tributação do ISP e adição de CO2 previsto para 2020. A EDP Produção apresentou em 10 de março de 2020 uma ação visando a declaração de nulidade ou anulação daquele ato administrativo da ERSE.

A 27 de dezembro de 2019, foi publicado o Despacho n.º 12424-A/2019, que identifica como eventos extramercado nacionais a considerar no Estudo a elaborar pela ERSE até abril de 2020 (com referência a 2019) no âmbito do mecanismo de "Clawback", a tributação dos produtos petrolíferos e energéticos utilizados na produção de eletricidade (ISP), a CESE e a Tarifa Social de Eletricidade.

Em 30 de junho de 2020, foi publicado o Despacho n.º 6740/2020, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia (SEAE), que estabelece o valor de pagamento por conta a aplicar em 2020 aos produtores de energia elétrica abrangidos pelo mecanismo de "Clawback". É definido um valor de pagamento por conta para o ano 2020 de 2,24 €/MWh para as centrais que não estão sujeitas a eventos extramercado internos, ou seja, apenas a alguns produtores de energia renovável em mercado com exceção dos centros eletroprodutores incluídos no âmbito dos eventos extramercado internos identificados.

Em 22 de outubro de 2020, foi publicado o Despacho nº 10177/2020, do Gabinete do SEAE, que determina a compensação final do "Clawback" relativo ao ano 2019, considerando como único evento extramercado interno ao SEN o regime de ISP, determinando assim um valor de 2,24 €/MWh para as centrais hídricas, a gás e Produção em Regime Especial (PRE) em mercado e de 0,68 €/MWh para as centrais a carvão. Esta determinação não é coerente com a constante do Despacho nº 12424-A/2019, de 27 de dezembro, que identifica como eventos extramercado internos relativos ao ano de 2019 o ISP, a CESE e a Tarifa Social. A EDP Produção procedeu à impugnação do Despacho n.º 10177/2020 a 22 de janeiro de 2021.

A 25 de junho de 2021, o legislador espanhol, no âmbito da adoção de medidas urgentes no domínio da tributação energética, devido aos elevados preços verificados no MIBEL, publicou o Real Decreto-Ley nº 12/2021, onde, entre outras, procede à suspensão do imposto de 7% sobre a produção de energia elétrica, aprovado em 2012, por um período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro de 2021 (3 meses), e com efeitos na determinação do "Clawback". Na sequência do Real Decreto-Ley n.º 17/2021, o legislador espanhol voltou a proceder à suspensão do imposto de 7% sobre a produção de energia elétrica por mais 3 meses, entre 1 de outubro e 31 de dezembro de 2021.

Na sequência da suspensão temporária do imposto sobre a produção de energia elétrica em Espanha, foram publicados o Despacho 6398-A/2021, de 29 de junho, que estabeleceu a suspensão do "Clawback" entre 1 de julho e 30 de setembro 2021, e o Despacho 9975/2021, de 14 de outubro, que determina a suspensão deste mecanismo entre 1 de outubro e 31 de dezembro de 2021.

Em 14 de outubro de 2021, foi publicado o Despacho 9974/2021, do Gabinete do SEAE, que determina a compensação final do “Clawback” relativo ao ano 2020, considerando como único evento extramercado interno ao SEN o regime de ISP (referindo que é consistente com o Despacho que aprovou o valor final do ano 2019), resultando nos seguintes valores de “Clawback”: 3,64 €/MWh para as centrais hídricas e PRE em mercado; 3,42 €/MWh para as Centrais de Ciclo Combinado a Gás; e 2,16 €/MWh para as centrais a carvão. Esta determinação não é coerente com os objetivos e racional subjacentes ao mecanismo de “Clawback”, ao não admitir também como eventos extramercado internos a Tarifa Social e a CESE. A EDP Produção procedeu à impugnação do Despacho nº 9974/2021 a 14 de janeiro de 2022.

O legislador espanhol voltou a proceder à suspensão do imposto de 7% sobre a produção de energia elétrica por mais 6 meses, através do Real Decreto-Ley nº 29/2021, de 21 de dezembro (para o período entre 1 de janeiro e 31 de março de 2022) e do Real Decreto-Ley nº 6/2022, de 29 de março (para o período entre 1 de abril e 30 de junho de 2022). Na sequência desta suspensão temporária do imposto sobre a produção de energia elétrica em Espanha, foi publicado o Despacho 1322/2022, de 1 de fevereiro, que estabeleceu a suspensão do “Clawback” entre 1 de janeiro e 31 de março 2022, e o Despacho 6287/2022, de 19 de maio, que prorrogou esta suspensão até 30 de junho de 2022.

O legislador espanhol em face da manutenção dos elevados preços no MIBEL decorrente, sobretudo, do conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia, voltou a proceder à suspensão do imposto de 7% sobre a produção de energia elétrica até final do ano de 2022, através do Real Decreto-Ley 11/2022, de 25 de junho, tendo o Despacho nº 9838/2022, de 9 de agosto, determinado a suspensão do “Clawback” pelo período entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2022 em Portugal.

No ano de 2023, o imposto sobre a geração em Espanha esteve suspenso, de acordo com o Real Decreto-Ley nº 20/2022 de 27 de dezembro. Em Portugal, também o despacho 5748/2023, de 22 de maio, da Secretaria de Estado da Energia e Clima, veio suspender o “Clawback” durante o ano de 2023.

A 25 de janeiro de 2024, o Despacho n.º 976/2024 veio determinar a compensação final do “Clawback” relativo ao ano 2021, tendo por base o cenário A do estudo da ERSE de abril de 2022, que considera como único evento extramercado interno ao SEN o regime de ISP, determinando assim um valor de 7,10 €/MWh para as centrais hídricas e centrais eólicas e solares em mercado, e um valor nulo para as CCGT, por não terem superado o limiar de isenção de 2000 horas de utilização da sua potência instalada. No entanto, para além deste valor não considerar todos os eventos extramercado internos (CESE, Tarifa Social e G-Charge), o Despacho não está em linha com os pagamentos por conta aplicados no ano 2021, resultantes do disposto no Despacho n.º 6740/2020, que fixou um valor nulo para os centros eletroprodutores que suportam Tarifa Social e CESE. O custo para o Grupo EDP, associado à publicação do Despacho n.º 976/2024, já foi provisionado nas contas de 2021 e 2022 tendo por base este cenário.

A EDP Produção procedeu à impugnação do Despacho n.º 976/2024 em 24 de abril de 2024.

Na sequência do retomar progressivo do imposto sobre a geração em Espanha (3,5% no 1º trimestre, 5,25% no 2º trimestre, assumindo o valor original, de 7%, nos 3º e 4º trimestres de 2024), e tendo terminado a suspensão do Clawback em Portugal no final de 2023, volta a vigorar este mecanismo de equilíbrio concorrencial no ano 2024. Desta forma, no dia 21 de março, foi publicado o despacho n.º 3034/2024 que estabelece o valor de pagamento por conta a aplicar em 2024 aos produtores de energia elétrica abrangidos pelo mecanismo de equilíbrio concorrencial, independentemente da tecnologia empregue na produção de energia elétrica, assumindo os seguintes valores: 2,16 €/MWh (1.º trimestre de 2024); 3,24 €/MWh (2.º trimestre de 2024); 4,31 €/MWh (3.º e 4.º trimestres de 2024).

Serviços de sistema

i) Atuação na banda de regulação secundária

Em 3 de setembro de 2018, a Autoridade da Concorrência (AdC) adotou uma Nota de Ilícitude, nos termos da qual imputou à EDP Produção um comportamento de abuso de posição dominante no serviço de banda de regulação secundária. A AdC alegou que a EDP Produção restringiu a oferta de um segmento do Sistema Elétrico (o serviço de banda de regulação secundária ou de telerregulação) entre janeiro de 2009 e dezembro de 2013, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC em benefício das centrais em regime de mercado, de modo a ser duplamente beneficiada, em prejuízo dos consumidores. Em 28 de novembro de 2018, a EDP Produção exerceu o seu direito de audição e defesa em relação ao ilícito que lhe foi imputado e às sanções em que poderia incorrer, isto é, apresentou resposta à Nota de Ilícitude.

A 18 de setembro de 2019 a AdC comunicou à EDP Produção a sua decisão de sentido condenatório, com imposição de coima de 48 milhões de Euros, por alegado abuso de posição dominante na banda de regulação secundária em Portugal Continental entre janeiro de 2009 e dezembro de 2013.

De acordo com a AdC, a EDP Produção teria manipulado a sua oferta do serviço de telerregulação ou banda de regulação secundária, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC para a oferecer através das suas centrais em regime de mercado, beneficiando por duas vias:

- No valor de compensação pago às centrais CMEC mais elevado (revisibilidade anual), porquanto a menor participação dessas centrais no fornecimento do serviço de banda de regulação secundária estaria abaixo do que seria expectável (de acordo com critérios de mercado concorrencial); e
- Pelo aumento do preço de mercado do serviço de banda de regulação secundária, em consequência da limitação da oferta por parte das centrais em regime CMEC, favorecendo as centrais em regime de mercado.

A 30 de outubro de 2019, a EDP Produção apresentou um recurso da decisão da AdC para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS). No dia 20 de maio de 2020, a EDP Produção foi notificada de despacho do TCRS que, entre o mais, admitiu o seu Recurso de Impugnação Judicial, fixando-lhe efeito meramente devolutivo e determinando o pagamento da coima aplicada no prazo de 20 dias. A EDP Produção invocou factos supervenientes para a demonstração do prejuízo considerável associado a um putativo pagamento da coima, e arguiu vícios da decisão que determinou a atribuição de efeito meramente devolutivo ao Recurso de Impugnação Judicial. No entanto, não obstante, as fundadas convicções da EDP Produção sobre a possibilidade de prestar garantia bancária ou caução, em lugar do pagamento da coima, o TCRS acabou por determinar o pagamento desta, o que ocorreu no dia 20 de outubro de 2021. O início do julgamento teve lugar em setembro de 2021, sendo que a 10 de agosto de 2022, o TCRS confirmou a decisão da AdC, mantendo a coima de 48 milhões de Euros à EDP Produção por alegado abuso de posição dominante. A EDP Produção apresentou recurso da referida sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa (TRL) no dia 30 de setembro de 2022. Realizou-se no dia 30 de junho de 2023 a audiência oral no referido Tribunal, que versou apenas sobre aspetos jurídicos.

Por acórdão proferido a 25 de setembro de 2023, o TRL rejeitou parcialmente o Recurso interposto pela EDP Produção, confirmando a sentença do TCRS que havia condenado a mesma, tendo ainda julgado procedente o Recurso na parte respeitante à diminuição do montante da coima. Consequentemente, decidiu o TRL reduzir a coima aplicada à EDP Produção de 48 milhões de Euros para 40 milhões de Euros. Face a esta decisão, no dia 2 de outubro de 2023, a EDP Produção apresentou junto do TRL requerimento a arguir diversos vícios do acórdão proferido pelo referido Tribunal. No dia 9 de outubro de 2023 foi apresentado requerimento de interposição de recurso para o Tribunal Constitucional, suscitando as inconstitucionalidades que foram sendo arguidas pela EDP Produção ao longo do processo e procedendo ao preenchimento dos requisitos legais de que depende o envio do processo para essa jurisdição.

Por acórdão de 6 de dezembro de 2023, o TRL indeferiu as invalidades invocadas pela EDP Produção, tendo esta apresentado, em 14 de dezembro de 2023, um pedido de esclarecimento de parte do referido acórdão. Em 22 de janeiro de 2024, o TRL julgou improcedente o pedido da EDP Produção de correção do acórdão proferido em 6 de dezembro de 2023. A EDP Produção, em 5 de fevereiro de 2024, apresentou recurso para o Tribunal Constitucional contra o referido acórdão do TRL que negou provimento ao pedido de esclarecimento de parte do acórdão de 6 de dezembro de 2023. Em 27 de março de 2024, o Tribunal Constitucional decidiu no sentido do indeferimento daquele recurso apresentado em fevereiro de 2024, tendo a EDP Produção apresentado, em 11 de abril de 2024, reclamação da referida decisão para a Conferência de Juizes do Tribunal Constitucional.

O Grupo EDP continua a considerar que a EDP Produção não praticou qualquer abuso de posição dominante, tendo atuado estritamente de acordo com o quadro legal em vigor.

No contexto deste processo, no dia 29 de setembro de 2021, a EDP Produção foi citada na ação popular intentada pela Associação IUS Omnibus com fundamento no alegado comportamento de abuso de posição dominante no mercado de banda de regulação secundária entre o início de 2009 e o final de 2013, pedindo, em suposta representação dos consumidores alegadamente lesados, uma indemnização no valor de 94,8 milhões de Euros, conforme uma das estimativas da AdC no âmbito do processo PRC/2016/05. A EDP Produção apresentou a respetiva contestação dentro do prazo legal estabelecido para o efeito.

Foi proferido despacho saneador, no qual o tribunal decidiu, entre o mais, suspender a instância até que seja proferida decisão final no processo contraordenacional n.º 309/19.0YUSTR. Por acórdão de 23 de março de 2023, adotado na sequência de recurso apresentado pela EDP Produção, o TRL confirmou a decisão de suspensão da instância. A EDP Produção interpôs recurso de revista comum e, subsidiariamente, de revista excecional para o Supremo Tribunal de Justiça, tendo este Tribunal negado provimento aos recursos por acórdão de 15 de setembro de 2023.

ii) Alegada sobrecompensação na revisibilidade CMEC

A 20 de outubro de 2020, a EDP Produção tomou conhecimento, por carta remetida pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), do despacho do SEAE relativo à homologação da revisibilidade referente ao ano de 2015, que foi objeto de dedução de um valor de 72,9 milhões de Euros, relativo à alegada sobrecompensação. Neste sentido, o Grupo EDP procedeu ao registo de uma provisão no valor de 72,9 milhões de Euros, tendo procedido, em 19 de janeiro de 2021, à impugnação judicial do Despacho do SEAE no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Aproveitamentos Hidroelétricos de Fridão e Alvito

A 17 de dezembro de 2008, a EDP Produção celebrou com o Estado Português o Contrato de Implementação do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH) relativo aos Aproveitamentos Hidroelétricos de Fridão (AHF) e de Alvito (AHA) tendo pago, para o efeito, a quantia de 231.700 milhares de Euros. Deste montante, 217.798 milhares de Euros dizem respeito ao direito exclusivo de explorar o AHF durante o prazo da concessão.

A EDP Produção deu posteriormente seguimento aos procedimentos para a implementação dos aproveitamentos, tendo, no caso do AHF, obtido, designadamente, a Declaração de Impacto Ambiental favorável condicionada e Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE).

Em 22 de outubro de 2013, a EDP Produção solicitou ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia, com fundamento em alteração das circunstâncias, o adiamento da assinatura do contrato de concessão do AHF. Esse pedido foi rejeitado formalmente em 2 de maio de 2014 tendo, posteriormente, sido negociado entre a EDP Produção e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a minuta do contrato de concessão de utilização do domínio hídrico relativo ao AHF e marcada data para a respetiva assinatura para o dia 30 de setembro de 2015, a qual foi desmarcada pelo Governo sem reagendamento de nova data.

Em 2016, na sequência da tomada de posse do XXI Governo Constitucional, o Programa do Governo veio prever a reavaliação do PNBEPH. Neste contexto, foi suspensa, por três anos, a execução do Contrato de Implementação do AHF, bem como acordada a revogação do Contrato de Implementação relativamente ao AHA, através de Memorando de Entendimento assinado em 5 de dezembro de 2016, concretizado por acordo celebrado entre o Estado Português e a EDP Produção em 11 de abril de 2017.

Em 16 de abril de 2019, foi recebido na EDP Produção, via email, o ofício do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, datado de 11 de abril de 2019, informando da conclusão do Estado quanto à desnecessidade da implementação do AHF para o cumprimento das metas nacionais de produção de energia a partir de fontes renováveis e de redução de Gases de Efeito Estufa, bem como que "não encontra o Estado nenhuma razão que iniba a intenção de V. Exas em não prosseguir com a construção do Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão".

Em simultâneo, o Sr. Ministro do Ambiente e da Transição Energética anunciou na Assembleia da República, em audição na Comissão de Ambiente Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, que a decisão de não se construir o AHF estava tomada e que "o Estado cumprirá sempre o contrato mas acredita que não há razões para qualquer restituição da verba que foi há dez anos entregue ao Estado". Reconheceu, no entanto, não haver qualquer acordo com a EDP em relação a esta matéria.

A EDP Produção interpelou o Estado Português no sentido clarificar que em momento algum a EDP manifestou intenção de não prosseguir com a construção do aproveitamento e de lhe restituir todo o investimento por si realizado, incluindo a contrapartida paga aquando da adjudicação provisória e, bem assim, de a compensar pelas demais perdas e danos decorrentes do incumprimento, a liquidar oportunamente. Em face do referido, o Grupo alterou os seus registos contabilísticos reclassificando os Ativos fixos tangíveis e Intangíveis em curso para Outros devedores e outros ativos, valorizando-os de acordo com os princípios definidos na IFRS 9 (ver nota 20).

Em 24 de janeiro de 2020 a EDP Produção instaurou processo arbitral contra o Estado em que reclamou os seus direitos. As sessões de audiência de julgamento arbitral decorreram durante o mês de abril de 2021 e em julho de 2021 foram apresentadas as alegações finais. Em julho de 2022 foi proferida a competente Decisão Arbitral, obrigando o Estado a restituir à EDP Produção o supra referido montante de 217.798 milhares de Euros, que diz respeito ao direito exclusivo de explorar o AHF durante o prazo da concessão. Os demais pedidos da EDP Produção e do Estado foram julgados improcedentes.

No dia 7 de outubro de 2022 o Estado Português apresentou recurso da referida decisão Arbitral, tendo a EDP Produção apresentado as suas contra-alegações no dia 11 de novembro de 2022. No dia 15 de dezembro de 2022, o Supremo Tribunal Administrativo proferiu o Acórdão a admitir o recurso de revista apresentado pelo Estado Português.

Face à decisão do Supremo Tribunal Administrativo de admitir o recurso do Estado, a EDP Produção apresentou recurso para o Tribunal Constitucional, recurso que foi admitido, tendo a EDP Produção apresentado, em março de 2023, as respetivas alegações e o Estado as respetivas contra-alegações. Reconhecendo o impacto da decisão que viesse a adotar o Tribunal Constitucional, no dia 5 de maio de 2023, o Supremo Tribunal Administrativo emitiu despacho de suspensão da instância até que viesse a ser conhecido o resultado daquele recurso. Por acórdão proferido no dia 10 de outubro de 2023, o Tribunal Constitucional não julgou inconstitucional a norma do artigo 185.º-A, n.º 3, alínea b) do CPTA e, conseqüentemente, julgou improcedente o recurso da EDP Produção acima aludido, confirmando a decisão do Supremo Tribunal Administrativo de admissão do recurso de revista.

Em 7 de dezembro 2023 a EDP Produção foi notificada do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo, que negou provimento ao recurso e manteve a decisão arbitral de condenação do Estado a restituir à EDP Produção a quantia de 217.798 milhares de Euros.

Paralelamente, a EDP Produção apresentou em 13 de dezembro de 2022 um requerimento de execução da referida Decisão Arbitral, exigindo o pagamento da quantia em que foi condenado o Estado Português. O referido requerimento foi admitido e o Ministério do Ambiente e da Ação Climática deduziu, em 13 de fevereiro de 2023, oposição à execução, requerendo designadamente a citação do Ministério Público, enquanto representado do Estado Português. Após citação o Ministério Público apresentou a respetiva oposição em 24 de abril de 2023. A EDP Produção apresentou a sua Réplica em 4 de maio de 2023. Por despacho de 24 de julho de 2023, o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa determinou a suspensão da instância executiva até que fosse proferida decisão no âmbito do recurso interposto perante o Supremo Tribunal Administrativo. A EDP Produção apresentou em 27 de setembro de 2023 recurso de apelação para o Tribunal Central Administrativo Sul do referido despacho. Em face do aludido acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo, que negou provimento ao recurso e manteve a decisão arbitral de condenação do Estado a restituir à EDP Produção a quantia de 217.798 milhares de Euros, a EDP Produção requereu, em 13 de dezembro de 2023, no âmbito do processo executivo o prosseguimento dos autos, tendo, em 7 de Fevereiro de 2024, o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa ordenado a notificação das entidades executadas para virem informar os autos, em 20 dias, se a decisão proferida no dia 14 de Julho de 2022 pelo Tribunal Arbitral já se encontra executada. Em 19 de fevereiro de 2024, o Ministério do Ambiente e da Ação Climática requereu a prorrogação do prazo para resposta à referida notificação. Em 23 de fevereiro de 2024 foi proferido despacho que deferiu a requerida prorrogação de prazo por 10 dias contados a partir do dia seguinte ao termo do prazo inicial.

Em 20 de março de 2024, dando cumprimento ao acordo extra-judicial celebrado entre as partes, o Estado Português procedeu ao pagamento da quantia de 217.798 milhares de Euros, acrescida de juros vencidos, tendo as partes apresentado em 10 de abril de 2024 um requerimento a requerer a extinção da instância executiva por inutilidade superveniente, aguardando-se despacho judicial que determine aquela.

Procedimento de declaração de "lesividade"

No decorrer do terceiro trimestre de 2017 foi publicado o BOE 223/2017 que abriu o trâmite de audiência da Ordem do Ministro de Energia, Turismo e Agenda Digital, de 13 de setembro, a qual deu início a um procedimento de declaração de "lesividade" para o interesse público da Ordem IET/980/2016, de 10 de junho, que estabeleceu a remuneração das empresas de distribuição de energia elétrica para o ano de 2016. Desta forma, a remuneração que foi determinada terá alegadamente sido superior à devida para o ano 2016. Até que se resolva definitivamente o procedimento de "lesividade", a remuneração da atividade de distribuição para os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 é considerada provisional. Com referência a 31 de dezembro de 2020, a EDP Espanha tinha registada uma provisão acumulada no montante de 93 milhões de Euros correspondentes ao potencial efeito da "lesividade" dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Desde 2016 a EDP Espanha, tal como as outras empresas do setor, têm avançado com processos judiciais para que se resolva o procedimento de "lesividade". Simultaneamente as empresas iniciaram processos para determinar os valores reais dos ativos sujeitos a remuneração e procederam à reformulação e depósito das suas contas anuais de 2014 a 2020, terminando este processo durante o ano de 2021. Apesar de não ter sido emitida nova liquidação ou um novo regulamento, as empresas consideram que, de acordo com o despacho 481/2020 do Tribunal Supremo, as contas anuais reformuladas e depositadas devem ser as consideradas para o cálculo da remuneração. Assim, em 2021, a EDP Espanha atualizou a provisão constituída relativa ao procedimento de "lesividade" dos anos 2016 a 2020, revertendo-a em cerca de 47 milhões de Euros.

Em 1 de junho de 2022, foi publicado no BOE 130/2022 o despacho TED/490/2022, de 31 de maio, que executa o acórdão do Supremo Tribunal Federal em relação à declaração de "lesividade" para o interesse público da Ordem IET/980/2016, de 10 de junho. A remuneração aprovada pelo Ministério da Transição Ecológica e do Desafio Demográfico no referido Despacho não teve em conta as contas reformuladas pelas empresas distribuidoras, traduzindo-se num decréscimo assinalável na sua remuneração face aos valores esperados e contabilizados correspondentes a uma correta execução da sentença.

Posteriormente, a Comissão Nacional de Mercados e Concorrência (CNMC) liquidou as obrigações de pagamento derivadas da "lesividade" referentes aos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2022 no Acordo Provisório 5/2022 (parcialmente correspondente ao ano de 2022) aprovado pela CNMC a 14 de julho de 2022 e os correspondentes ao exercício de 2021 na "Liquidação Definitiva 2021 das atividades reguladas do setor elétrico", aprovado pela CNMC a 24 de novembro de 2022. As empresas de distribuição do Grupo EDP intentaram ações judiciais contra o despacho TED/490/2022 e contra a Liquidação Definitiva de 2021, com o objetivo de obter a cobrança dos valores devidos a partir de uma correta execução da sentença.

Durante o ano de 2023, os processos judiciais abertos contra o despacho TED/490/2022 pelo Grupo EDP continuaram a evoluir como esperado, tendo sido recebida uma decisão favorável à Viesgo Distribución Eléctrica em 17 de janeiro de 2024 e uma decisão favorável à Hidrocarbónico Distribución Eléctrica em 22 de abril de 2024. O próximo passo será a revisão das ordens de remuneração desde 2016, que será iniciada pelo Ministério, e onde se espera que a correção seja implementada até 2024. O montante que se espera receber para o período 2016-2022 ascende a 72 milhões de Euros, com um montante anual adicional de cerca de 9 milhões de Euros para o exercício de 2023 e subsequentes.

5. Políticas de gestão do risco financeiro

Gestão dos riscos de taxa de câmbio e de taxa de juro

Análise de sensibilidade - Taxa de câmbio

No que respeita aos instrumentos financeiros que resultam numa exposição ao risco cambial, uma alteração de 10% no câmbio do Euro face ao Dólar Americano, com referência a 31 de março de 2024 e 2023, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	mar 2024				mar 2023			
	Resultados		Capitais Próprios		Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	14.774	-18.058	-18.981	23.199	4.440	-5.427	-33.446	40.878

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de juro, se mantêm constantes.

O Grupo EDP continua a usar "forward-starting swaps" de taxas de juro com o objetivo de cobrir o risco de subida das taxas de juro em financiamentos futuros. Em 2022, o Grupo EDP entrou em "forward-starting swaps" de taxas de juro, em EUR e USD. Durante 2023, os pre-hedges de EUR foram executados na totalidade e os pre-hedges de USD foram liquidados na totalidade devido a alterações na política de net investment hedge. No início de 2024, o Grupo entrou novamente em "forward-starting swaps" de taxas de juro, em EUR, com o mesmo objetivo.

Análise de sensibilidade – Taxas de juro (excluindo atividade no Brasil)

Tendo por base a carteira de dívida contratada pelo Grupo, com exceção do Brasil, e os respetivos instrumentos financeiros derivados utilizados para cobertura do risco de taxa de juro associado, uma alteração de 100 pontos base na taxa de juro com referência a 31 de março de 2024 e 2023, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	mar 2024			
	Resultados		Capitais Próprios	
	100 pb acrécimo	100 pb redução	100 pb acrécimo	100 pb redução
Efeito "cash flow":				
Dívida coberta	-6.000	6.000	-	-
Dívida não coberta	-7.097	7.097	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	26.292	-26.292
Derivados de negociação (ótica contabilística)	-5	5	-	-
	-13.102	13.102	26.292	-26.292

Milhares de Euros	mar 2023			
	Resultados		Capitais Próprios	
	100 pb acrécimo	100 pb redução	100 pb acrécimo	100 pb redução
Efeito "cash flow":				
Dívida coberta	-10.103	10.103	-	-
Dívida não coberta	-2.341	2.341	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	10.633	-10.633
Derivados de negociação (ótica contabilística)	113	-113	-	-
	-12.331	12.331	10.633	-10.633

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de câmbio, se mantêm constantes.

Brasil – Análise de sensibilidade – Taxa de câmbio

Duas das subsidiárias do Brasil estão, essencialmente, expostas ao risco cambial do Dólar Americano face ao Real Brasileiro, decorrente de dívida em Dólar Americano, exposição essa que foi coberta por completo através de operações de "Cross Currency Interest Rate Swap".

Brasil – Análise de sensibilidade – Taxas de juro

Tendo por base o portfólio de operações, uma alteração de 25% nas taxas de juro a que as subsidiárias do Brasil se encontram expostas teria impacto no Grupo EDP Energias do Brasil nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	mar 2024		mar 2023	
	+ 25%	- 25%	+ 25%	- 25%
Instrumentos financeiros ativos	8.298	-8.011	19.230	-18.605
Instrumentos financeiros passivos	-80.722	82.346	-97.705	104.646
Instrumentos financeiros derivados	-21.916	24.614	-38.489	32.958
	-94.340	98.949	-116.964	118.999

Gestão do risco de liquidez

A tabela apresenta os fluxos de caixa contratuais não descontados e os juros vincendos calculados com base nas condições contratuais em vigor a 31 de março de 2024:

Milhares de Euros	Anos seguintes					Total
	mar 2025	dez 2025	dez 2026	dez 2027	dez 2028	
Empréstimos bancários	377.909	405.979	78.385	131.913	876.900	2.501.963
Empréstimos obrigacionistas	1.351.136	1.903.403	2.197.717	1.597.758	1.821.040	12.870.438
Híbridos	420.535	-	-	-	-	4.170.535
Papel comercial	457.043	335.307	-	-	-	792.350
Outros empréstimos	7.592	-	352	-	-	24.529
Juros vincendos (i)	460.114	497.580	482.603	394.582	339.216	2.615.965
	3.074.329	3.142.269	2.759.057	2.124.253	3.037.156	22.975.780

(i) O cálculo dos juros dos empréstimos obrigacionistas híbridos foi efetuado tendo em consideração a primeira data de exercício da opção de compra.

Gestão dos riscos nos mercados de energia

O Grupo considera como indicador de risco mais importante a métrica Margin@Risk, que é um cálculo paramétrico do Valor@Risk que dá visibilidade aos elementos de risco individuais do Portfólio e diferentes granularidades de prazo, mas ao mesmo tempo fornece a métrica geral agregada que considera o efeito de diversificação. A distribuição desta métrica por segmentos de atuação é a seguinte:

Milhares de Euros		Distribuição do Margin@Risk para 24 meses por segmento de atuação	
		mar 2024	mar 2023
Negócio	Carteira		
Eletricidade	Negociação	4.108	23.523
Eletricidade	Negociação + Cobertura	483.917	394.857
Gás	Cobertura	85.507	108.036
Efeito de diversificação		-34.182	-72.505
		539.350	453.911

Quanto a instrumentos financeiros derivados contratados OTC, a quantificação da exposição considera o montante e tipo de transação (p. ex. "swap" ou "forward"), a notação de risco da contraparte que depende da probabilidade de incumprimento, e o valor esperado do crédito a recuperar, que varia em função das garantias recebidas ou da existência de acordos de "netting". A exposição do Grupo EDP por notação de risco de crédito é analisada como se segue:

	mar 2024	dez 2023
Notação de risco de crédito (S&P)		
A+ a A-	35,70%	16,38%
BBB+ a BBB-	44,54%	56,74%
Sem "rating" atribuído	19,76%	26,88%
	100,00%	100,00%

Brasil – Gestão dos riscos nos mercados de energia

Para a análise de sensibilidade são avaliadas as exposições do portfólio de operações através de variações de 25% e 50% nas curvas "forward" de preço de energia. No quadro abaixo é apresentado o cenário com maior probabilidade de ocorrência (25%).

Milhares de Euros	mar 2024		mar 2023	
	+ 25%	- 25%	+ 25%	- 25%
Preço de Liquidação de Diferenças – PLD	-1.190	1.190	-4.446	3.495

6. Perímetro de consolidação

Durante o primeiro trimestre de 2024, ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação do Grupo EDP:

Empresas adquiridas:

As seguintes aquisições foram enquadradas como compra de ativos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de atividades empresariais devido à substância das transações, ao tipo de ativos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projetos:

Entidade adquirente	Entidade adquirida	% adquirida
EDP Renovables España, S.L.U.	Soner Goya, S.L.U.	100%
Sunseap China Energy (Shanghai) Ltd.	Qingdao Chifu New Energy Technology Co., Ltd. Wuhu Wanfuxin Energy Technology Co., Ltd.	100%
Rongcheng Xingyi New Energy Technology Co., Ltd.	Ningbo Xingyi Enterprise Management Consulting Partnership LP	100%
EDP Renewables Polska, Sp. z o.o.	Ene-Wia, Sp. z o.o.	100%
	8 empresas na América do Norte	100%

Alienação de empresas / participações:

Entidade detentora da participação	Entidade / participação alienada	% alienada	% anterior	Obs.
Alienação de participações com perda de controlo				
EDP Renewables Canada Ltd.	EDP Renewables Sharp Hills Project LP	80%	100%	(1)
	EDP Renewables Sharp Hills Project GP Ltd.			
	5 empresas na América do Norte	80%	100%	(2)
Empresas / participações alienadas				
EDP Energias do Brasil, S.A.	Blue Sol Participações S.A. (incluindo 3 subsidiárias)	100%	100%	(3)
	ENERGIA I SPE S.A.	100%	100%	
	EDP Transmissão SP-MG, S.A.	100%	100%	(4)

(1) Alienação de 80% das participações pelo montante de 131.840 milhares de Euros, resultando na perda de controlo e gerando uma mais-valia no valor de 46.919 milhares de Euros (ver nota 8). Este impacto engloba os efeitos de alienação de 80% das participações e de reavaliação das participações remanescentes que passaram a ser contabilizadas como joint ventures;

(2) Alienação de 80% da participação detida em 5 empresas na América do Norte pelo montante de 210.828 milhares de Euros, resultando na perda de controlo e gerando uma mais-valia no valor de 10.904 milhares de Euros (ver nota 8). Este impacto engloba os efeitos de alienação de 80% da participação e de reavaliação da participação remanescente que passou a ser contabilizada como joint venture;

(3) Alienação sem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas;

(4) Alienação ocorrida no primeiro trimestre pelo montante de 198.957 milhares de Euros (1.069.440 milhares de Reais Brasileiros), tendo gerado um ganho total de 75.858 milhares de Euros (ver nota 8).

Empresas liquidadas:

Procedeu-se à liquidação da sociedade Sunseap Gamma Assets Pte. Ltd., detida em 100% pela Sunseap Gamma Holdings Pte. Ltd.

Empresas fusionadas:

Entidade adquirente	Entidade fusionada	% anterior
EDP Energia Italia S.R.L.	Enertel Group S.r.l.	100%

Empresas constituídas:

Entidade	Entidade
EDP Energia Crato Trevões, S.A.	Novo Oriente Solar Holding, S.A.
Central Eólica Uruguaiana I a VI, S.A. (6 empresas)	CEL Energy – Central Elétrica de Lares, S.A.
Chongqing Xingsheng New Energy Co., Ltd.	RJCE Energy – Central Elétrica de Ribatejo, S.A.
64 empresas na América do Norte	PV Ballico, SpA

Outras alterações:

- No primeiro trimestre, foi adquirida uma participação adicional de 9,30% na subsidiária Shanghai Jingwen Equity Investment Center LP. Com esta aquisição, a participação total nesta empresa passou a ser de 99,53%.

7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros

A análise de Receitas de vendas e serviços de energia e outros é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	mar 2024	mar 2023	mar 2024	mar 2023
Energia e acessos	3.455.397	4.130.538	-	588.920
Rédito associado a ativos afetos a concessões	218.976	243.713	-	-
Outros	84.467	109.254	71.133	1.078.977
	3.758.840	4.483.505	71.133	1.667.897

As Receitas de vendas e serviços de energia e outros, por mercados geográficos, para o Grupo, são analisadas como segue:

Milhares de Euros	mar 2024					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Energia e acessos	2.035.880	424.311	575.433	192.100	227.673	3.455.397
Rédito associado a ativos afetos a concessões	88.330	-	130.646	-	-	218.976
Outros	14.580	12.994	43.814	8.526	4.553	84.467
	2.138.790	437.305	749.893	200.626	232.226	3.758.840

Milhares de Euros	mar 2023					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Energia e acessos	1.932.534	1.130.336	596.937	190.669	280.062	4.130.538
Rédito associado a ativos afetos a concessões	85.961	-	157.752	-	-	243.713
Outros	37.107	16.835	42.149	10.474	2.689	109.254
	2.055.602	1.147.171	796.838	201.143	282.751	4.483.505

A rubrica Energia e acessos em Portugal inclui, em base consolidada, um proveito líquido no montante de 334.136 milhares de Euros (proveito em 31 de março de 2023: 226.817 milhares de Euros) relativo aos desvios tarifários do período (ver nota 19). Esta rubrica inclui ainda, no Brasil, um custo líquido de 59.765 milhares de Euros (31 de março de 2023: um custo líquido de 58.517 milhares de Euros) relativo ao reconhecimento de desvios tarifários do período (ver nota 28).

Adicionalmente, a rubrica de Energia e acessos inclui, em base consolidada, o montante negativo de 31.367 milhares de Euros (31 de março de 2023: montante negativo de 25.046 milhares de Euros) relativo às compensações de equilíbrio contratual (CMEC) resultantes da extinção dos contratos de aquisição de energia (CAE), incluindo um proveito de 19.153 milhares de Euros relativo ao ajustamento final do CMEC (31 de março de 2023: proveito de 21.833 milhares de Euros), líquido da provisão reconhecida, decorrente da homologação do ajustamento final.

A variação, em base individual, nas receitas de vendas e serviços de energia e outros é explicada pela operação de transferência da unidade de negócio de gestão de energia para a EDP GEM Portugal, S.A. em 1 de fevereiro de 2023, que entre outros contratos, incluía o contrato de compra e venda de energia evolutiva existente com a EDP Comercial S.A. (2023: 258.042 milhares de Euros).

O quadro abaixo detalha as receitas de vendas e serviços de energia e outros mediante a classificação por segmentos reportados (ver nota 37 - Segmentos Operacionais):

Milhares de Euros	mar 2024					
	Segmentos Reportados				Outros Segmentos	Grupo
	Renováveis, Clientes e Gestão de Energia	Redes	Total			
Energia e acessos	2.948.706	506.765	3.455.471	-75	3.455.396	
Rédito associado a ativos afetos a concessões	23	218.953	218.976	-	218.976	
Outros	49.738	32.168	81.906	2.562	84.468	
	2.998.467	757.886	3.756.353	2.487	3.758.840	

Milhares de Euros	mar 2023					
	Segmentos Reportados				Outros Segmentos	Grupo
	Renováveis, Clientes e Gestão de Energia	Redes	Total			
Energia e acessos	4.005.179	125.408	4.130.587	-49	4.130.538	
Rédito associado a ativos afetos a concessões	1	243.712	243.713	-	243.713	
Outros	75.132	31.476	106.608	2.646	109.254	
	4.080.312	400.596	4.480.908	2.597	4.483.505	

O Segmento "Renováveis, Clientes e Gestão de Energia" inclui as vendas de energia renovável, hídrica e eólica, efetuadas pela unidade de negócio de gestão de energia da EDP S.A., no âmbito da sua atividade de intermediação. Esta atividade passou para a EDP GEM Portugal, S.A. no âmbito do contrato de transpasse celebrado em 2023.

As receitas de vendas e serviços de energia e outros são, na sua globalidade, consideradas como "ao longo de um período de tempo" e não "num dado momento".

As rubricas de Custo com vendas de energia e outros são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	mar 2024	mar 2023	mar 2024	mar 2023
Custos com energia	1.646.454	1.739.488	-	395.133
Encargos com ativos afetos a concessões	169.246	187.357	-	-
Variação nos inventários e custo das matérias-primas e consumíveis				
Combustíveis, vapor e cinzas	4.917	99.247	-	-
Licenças de emissão de CO2	23.973	149.694	-	1.021.000
Gás e outros custos	130.382	188.672	-	8.816
	159.272	437.613	-	1.029.816
	1.974.972	2.364.458	-	1.424.949

A variação, em base individual, no custo com vendas de energia e outros é explicada pela operação de transferência da unidade de negócio de gestão de energia para a EDP GEM Portugal, S.A. em 1 de fevereiro de 2023, que entre outros contratos, incluía o contrato de mandato para a colocação (compra e venda) de energia elétrica em mercado, contrato que substituiu o contrato de gestão, compra e revenda de energia existente com a EDP Gestão da Produção de Energia, S.A. (2023: 183.238 milhares de Euros).

No âmbito dos contratos de concessão do Grupo EDP enquadráveis na IFRIC 12, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. O rédito e os encargos com a aquisição destes ativos são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	mar 2024	mar 2023
Rédito associado a ativos afetos a concessões	218.976	243.713
Encargos com ativos afetos a concessões		
Subcontratos e materiais diversos	-145.803	-165.688
Custos com pessoal capitalizados (ver nota 10)	-20.077	-20.435
Juros de empréstimos obtidos capitalizados (ver nota 12)	-3.366	-1.234
	-169.246	-187.357

A rubrica Rédito associado a ativos afetos a concessões inclui um montante de 146.371 milhares de Euros (31 de março de 2023: 162.576 milhares de Euros) referente aos ativos do Grupo EDP afetos às concessões de distribuição de eletricidade em Portugal e no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto. Adicionalmente, inclui ainda o rédito associado ao ativo a receber pelo Grupo EDP no âmbito das concessões de transmissão no Brasil (ver nota 19).

Em base consolidada, a variação ocorrida na rubrica Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros, é justificada pela queda dos preços de eletricidade e gás, e pelas variações de perímetro que ocorreram face ao período homólogo.

8. Outros proveitos

A rubrica de Outros proveitos, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	mar 2024	mar 2023
Proveitos relativos a parcerias institucionais (ver nota 27)	73.118	63.489
Ganhos na alienação dos ativos do negócio de eletricidade - <i>Asset Rotation</i>	136.678	3.531
Ganhos de indemnizações contratuais e de seguradoras	13.863	15.628
Outros	55.184	23.126
	278.843	105.774

A rubrica Ganhos na alienação dos ativos do negócio de eletricidade - *Asset Rotation* inclui ganhos obtidos com a estratégia de asset rotation. A 31 de março de 2024, a rubrica inclui essencialmente: i) ganhos resultantes da alienação de uma empresa detida a 100% pela EDP Energias do Brasil, S.A.; ii) ganhos resultantes da alienação de duas empresas detidas na totalidade pela EDP Renewables Canada Ltd.; e iii) ganhos resultantes da alienação de cinco empresas detidas a 100%, na América do Norte (ver nota 6).

A rubrica Outros inclui, essencialmente: i) ganhos na atividade resseguradora; ii) ganhos na alienação de ativos fixos tangíveis; e iii) ganhos com variações de justo valor de preços contingentes.

9. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	mar 2024	mar 2023	mar 2024	mar 2023
Consumíveis e comunicação	9.247	8.263	1.140	1.112
Rendas e alugueres	11.766	16.065	90	1.277
Conservação e reparação	102.427	105.500	9.983	8.870
Trabalhos especializados:				
– Atividade Comercial	39.797	47.809	19	39
– Serviços de Informática, Jurídicos e Consultoria	43.128	37.240	21.189	22.821
– Outros Serviços	22.116	22.395	9.948	10.455
Cedência de Pessoal	-	-	2.208	1.877
Outros fornecimentos e serviços	31.597	35.480	3.111	4.713
	260.078	272.752	47.688	51.164

10. Custos com o pessoal e benefícios aos empregados

A rubrica de Custos com o pessoal e benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	mar 2024	mar 2023	mar 2024	mar 2023
Custos com o pessoal				
Remuneração dos órgãos sociais	4.324	4.211	1.424	1.430
Remuneração dos colaboradores	158.960	148.874	13.350	12.751
Encargos sobre remunerações	38.528	35.974	3.615	3.144
Prémios de desempenho, assiduidade e antiguidade	34.343	35.665	5.025	4.994
Outros custos	9.309	8.117	328	746
Trabalhos para a própria empresa:				
– Afetos a concessões (ver nota 7)	-20.077	-20.435	-	-
– Outros (ver nota 14)	-32.147	-26.847	-1.866	-2.315
	193.240	185.559	21.876	20.750
Benefícios aos empregados				
Custos com plano de pensões	5.530	6.176	419	416
Custos com plano médico e outros benefícios	-700	804	36	39
Outros	14.889	14.521	910	873
	19.719	21.501	1.365	1.328
	212.959	207.060	23.241	22.078

Os custos com planos de pensões incluem 379 milhares de Euros (31 de março de 2023: 632 milhares de Euros) relativos a planos de benefícios definidos e 5.151 milhares de Euros (31 de março de 2023: 5.544 milhares de Euros) relativos a planos de contribuição definida.

O Grupo EDP distribuiu, no decorrer do primeiro trimestre de 2024, um conjunto de ações próprias a colaboradores (402.737 ações) cujo montante total ascende a 1.422 milhares de Euros.

11. Outros custos

A rubrica de Outros custos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	mar 2024	mar 2023
Rendas de concessões pagas às autarquias e outras	82.244	79.361
Impostos diretos e indiretos	138.003	217.246
Donativos	1.160	1.214
Outros	39.549	34.702
	260.956	332.523

A rubrica Rendas de concessões pagas às autarquias e outras inclui, maioritariamente, as rendas pagas às autarquias no âmbito dos contratos de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão e as rendas pagas aos municípios cuja circunscrição seja abrangida pela zona de influência de centros eletroprodutores.

A rubrica de Impostos diretos e indiretos inclui a tarifa social e a taxa de 1,2% sobre o volume de negócios das empresas do setor energético em Espanha. Em 2023 a rubrica incluía os impostos sobre lucros excessivos, em vigor na Roménia e Polónia, não aplicáveis em 2024. Adicionalmente, verificou-se no setor energético em Espanha a não prorrogação para 2024 de outras taxas regulatórias e a redução do imposto associado às taxas existentes, pelo abrandamento de volume de negócios e da produção.

A rubrica Outros inclui, essencialmente: i) perdas na atividade resseguradora e ii) perdas em ativos fixos tangíveis.

12. Proveitos e custos financeiros

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	mar 2024	mar 2023
Proveitos financeiros		
Juros obtidos de depósitos e outras aplicações	31.364	34.654
Juros de instrumentos financeiros derivados	22.431	13.435
Juros de Desvios e Défices Tarifários:		
- Portugal - Eletricidade (ver nota 19)	2.353	1.143
- Brasil - Eletricidade (ver nota 28)	-2	1.978
Outros juros obtidos	32.964	21.933
Instrumentos financeiros derivados	55.786	145.482
Diferenças de câmbio favoráveis	75.366	101.077
CMEC:		
- Juros do CMEC inicial	4.173	5.101
- Efeito de atualização financeira	1.615	1.665
Outros proveitos e ganhos financeiros	9.968	4.176
	236.018	330.644
Custos financeiros		
Juros de empréstimos	211.343	212.603
Recompra de emissões de dívida	17.093	4.802
Juros de empréstimos obtidos capitalizados:		
- Afetos a concessões (ver nota 7)	-3.366	-1.234
- Outros (ver nota 14)	-38.408	-16.207
Juros de instrumentos financeiros derivados	46.805	48.318
Juros de Desvios e Défices Tarifários:		
- Portugal - Eletricidade (ver nota 19)	850	715
- Brasil - Eletricidade (ver nota 28)	3.111	635
Outros juros suportados	13.741	9.463
Instrumentos financeiros derivados	38.799	173.762
Diferenças de câmbio desfavoráveis	109.353	89.687
CMEC	272	750
"Unwinding" de passivos a valor descontado	31.003	34.651
"Unwinding" de passivos de locação (ver nota 29)	12.804	11.660
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões	949	2.324
Juro líquido sobre o passivo do plano de cuidados médicos e outros benefícios	4.840	4.947
Outros custos e perdas financeiras	22.487	13.577
	471.676	590.453
Proveitos/(custos) financeiros	-235.658	-259.809

A rubrica Juros de empréstimos obtidos capitalizados inclui os juros de empréstimos capitalizados em ativos fixos tangíveis em curso, conforme política contabilística do Grupo. No que se refere à taxa de juro de empréstimos associados a ativos fixos tangíveis/intangíveis em curso (conforme notas 14 e 16) utilizada para a determinação do montante de custos com empréstimos obtidos elegíveis para capitalização, a mesma varia consoante as unidades de negócio, o país e a moeda, dado que o Grupo EDP integra no seu perímetro de consolidação um número muito significativo de filiais dispersas por diversas geografias com diferentes moedas/divisas.

Os custos referentes ao "Unwinding" de passivos a valor descontado referem-se, essencialmente: (i) à atualização financeira da provisão para desmantelamento e descomissionamento dos ativos de produção no valor de 4.787 milhares de Euros (31 de março de 2023: 2.772 milhares de Euros) (ver nota 26); (ii) ao retorno financeiro implícito dos investidores institucionais, no valor de 21.431 milhares de Euros (31 de março de 2023: 21.152 milhares de Euros) (ver nota 27); e (iii) aos encargos financeiros associados ao desconto do passivo associado às concessões do Alqueva/Pedrogão, da Investco e da Enerpeixe, no valor total de 3.188 milhares de Euros (31 de março de 2023: 4.110 milhares de Euros).

Em janeiro de 2024, a EDP lançou, através da sua subsidiária EDP Servicios Financieros España, S.A.U., um convite para apresentação de ofertas de venda em dinheiro dos valores mobiliários representativos de dívida emitidos pela EDP Finance BV "\$500.000.000 6,3% Notes due 2027". Como resultado dessa oferta, a EDP Servicios Financieros España, S.A.U. adquiriu 366.878 milhares de Dólares Americanos, registando um custo de 17.093 milhares de Euros.

Os Instrumentos financeiros derivados e os Instrumentos ao capital próprio ao justo valor através de resultados (incluídos nas rubricas de Outros) são mensurados ao justo valor. As restantes rubricas de proveitos e custos financeiros decorrem de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, em base individual, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	mar 2024	mar 2023
Proveitos financeiros		
Juros obtidos de empréstimos a empresas do Grupo e relacionadas (ver nota 34)	43.973	9.221
Juros de instrumentos financeiros derivados	54.150	38.908
Instrumentos financeiros derivados	159.290	243.508
Rendimentos de participações de capital (ver nota 34)	608.300	254.000
Outros proveitos e ganhos financeiros	3.742	11.959
	869.455	557.596
Custos financeiros		
Juros de empréstimos	94.634	57.942
Recompra de emissões de dívida	-	4.802
Juros de instrumentos financeiros derivados	55.275	41.142
Instrumentos financeiros derivados	157.071	241.982
"Unwinding" de passivos de locação	1.435	1.448
Outros custos e perdas financeiras	3.285	8.148
	311.700	355.464
Proveitos/(custos) financeiros	557.755	202.132

A rubrica Outros proveitos e ganhos financeiros inclui o juro nominal das obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., recompradas pela EDP S.A., no valor de 340 milhares de Euros (ver notas 20 e 34). O juro efetivo relativo a estes instrumentos é de 94 milhares de Euros (inclui o reconhecimento em resultados dos prémios e custos de transação associados à operação de recompra pelo método da taxa de juro efetiva).

13. Impostos sobre os lucros

A presente Nota inclui uma análise à reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto sobre o rendimento aplicável a nível individual e no Grupo EDP, numa lógica consolidada. Esta análise explica o peso, nos resultados, do imposto sobre o rendimento contabilizado, que inclui, de uma forma global, o impacto do imposto corrente e o efeito das diferenças temporárias (impostos diferidos) existentes.

Eventos com relevância para o Grupo EDP em 2024

Em 22 de dezembro de 2022, a União Europeia (UE) adotou a Diretiva 2022/2523 (Pilar 2), relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais. Essas regras têm como objetivo garantir que as empresas multinacionais que operam na UE paguem uma taxa mínima efetiva de 15% sobre os seus lucros, independentemente do país onde esses lucros são gerados. A diretiva deveria ter sido transposta pelos Estados-Membros até 31 de dezembro de 2023.

Considerando a análise preliminar realizada e as receitas consolidadas do Grupo EDP, é expectável que o Grupo esteja no âmbito de aplicação desta nova regulamentação fiscal. Portugal não cumpriu com o prazo de transposição da Diretiva, sendo, contudo, expectável que essa transposição ocorra durante 2024. No entanto, assumindo que a transposição estará alinhada com as disposições da Diretiva, não se antecipa que haja lugar ao pagamento de imposto complementar pelo Grupo EDP. Nos países onde o Grupo EDP exerce a sua atividade e onde já tenham sido implementadas regras associadas ao Pilar 2, aplicam-se os designados safe harbours, não sendo expectável qualquer imposto adicional.

Provisão para impostos sobre os lucros

A análise da Provisão para impostos sobre os lucros é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	mar 2024	mar 2023	mar 2024	mar 2023
Imposto corrente	-156.801	-216.071	12.320	-10.911
Imposto diferido	-2.025	-10.261	1.069	19
	-158.826	-226.332	13.389	-10.892

Reconciliação entre o imposto teórico e efetivo

A taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	mar 2024	mar 2023	mar 2024	mar 2023
Resultado antes de impostos e CESE	676.275	729.817	554.585	290.207
Impostos sobre os lucros	-158.826	-226.332	13.389	-10.892
Taxa efetiva de imposto	23,5%	31,0%	-2,4%	3,8%

A diferença entre o imposto teórico e efetivo decorre da aplicação, na determinação da base tributável, das disposições previstas na lei fiscal nos vários países onde a EDP se encontra presente, em conformidade com o normativo contabilístico que serve de base à preparação e divulgação das suas demonstrações financeiras, conforme se demonstra de seguida.

A reconciliação entre o imposto teórico e efetivo, no Grupo, em março de 2024 e 2023, é analisada como segue:

Milhares de Euros	mar 2024	mar 2023
Resultado antes de impostos e CESE	676.275	729.817
Taxa teórica de imposto sobre os lucros *	29,5%	29,5%
Imposto teórico sobre os lucros	199.501	215.296
Diferenciais e alterações de taxa (inclui derramas estaduais)	-120	24.451
Prejuízos, créditos e benefícios fiscais	-20.887	17.644
Diferenças entre provisões/amortizações contabilísticas e fiscais	1.761	-18.637
Diferenças contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de ativos	-3.291	121
Diferenças tributáveis imputáveis a interesses não controláveis	-3.438	-3.166
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	-14.700	-9.377
Imposto efetivo, conforme demonstração dos resultados consolidados	158.826	226.332

* Taxa média que melhor representa a distribuição das diversas taxas de imposto aplicáveis às empresas do Grupo EDP tendo em consideração a sua atividade.

A reconciliação entre o imposto teórico e efetivo, em base individual, em março de 2024 e 2023, é analisada como segue:

Milhares de Euros	mar 2024	mar 2023
Resultado antes de impostos	554.585	290.207
Taxa nominal de imposto sobre os lucros	21%	21%
Imposto teórico sobre os lucros	116.463	60.943
Prejuízos, créditos e benefícios fiscais	-2.210	4.708
Dividendos	-127.743	-53.340
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	101	-1.419
Imposto efetivo, conforme demonstração dos resultados individuais	-13.389	10.892

14. Ativos fixos tangíveis

Esta rubrica, em base de Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construç.	Equipam. Básico	Outros ativos tangíveis	Ativos tangíveis em curso	Total
Valor bruto	108.237	375.713	38.674.789	679.427	7.423.011	47.261.177
Depreciações acumuladas e imparidades	-	186.919	19.598.002	538.648	345.303	20.668.872
Valor líquido em 31 março 2024	108.237	188.794	19.076.787	140.779	7.077.708	26.592.305
Saldo em 31 dezembro 2023	110.026	181.681	19.283.359	145.412	6.358.284	26.078.762
Adições	293	290	39.457	5.538	882.405	927.983
Depreciações e imparidades	-	-2.171	-249.035	-11.802	-	-263.008
Alienações e Abates	-28	-	-2.600	-425	-1.190	-4.243
Transferências	-	5.263	219.365	1.513	-226.141	-
Diferenças Cambiais	153	-601	160.731	199	89.708	250.190
Variações de Perímetro e Outros	-2.207	4.332	-374.490	344	-25.358	-397.379
Saldo em 31 março 2024	108.237	188.794	19.076.787	140.779	7.077.708	26.592.305

A decomposição do valor bruto dos ativos tangíveis em curso é a seguinte:

Milhares de Euros	mar 2024	dez 2023
Parques eólicos e solares América do Norte	4.297.318	3.675.125
Parques eólicos e solares Europa	1.164.861	1.085.830
Parques eólicos e solares América do Sul	1.422.361	1.389.904
Parques eólicos e solares Sudeste Asiático	82.304	78.085
Ativos de geração convencional, gestão de energia e clientes	217.765	244.802
Outros ativos tangíveis em curso	238.402	224.938
	7.423.011	6.698.684

Na rubrica de ativos fixos tangíveis, as despesas capitalizadas do período, excluindo a rubrica de Terrenos e recursos naturais, são as seguintes:

Milhares de Euros	mar 2024	dez 2023
Subcontratos e materiais diversos	847.035	4.570.818
Alocação do preço de compra	8.229	105.788
Custos com desmantelamento e descomissionamento (ver nota 26)	1.871	26.434
Custos com pessoal (ver nota 10)	32.147	154.545
Juros de empréstimos (ver nota 12)	38.408	131.176
	927.690	4.988.761

As Adições incluem, essencialmente, o investimento realizado em parques eólicos e solares pela EDP Renováveis.

O movimento ocorrido em Diferenças Cambiais no período decorre, essencialmente, da valorização do Dólar Americano face ao Euro.

As Variações de Perímetro e Outros incluem, essencialmente, a redução resultante da alienação de um portfólio eólico no Canadá, no valor de 391.906 milhares de Euros (ver nota 6).

15. Ativos sob direito de uso

Esta rubrica, em base de Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Outros ativos tangíveis	Total
Valor bruto	1.081.622	279.970	199.227	16.808	1.577.627
Depreciações acumuladas e imparidades	161.879	89.203	98.449	10.915	360.446
Valor líquido em 31 março 2024	919.743	190.767	100.778	5.893	1.217.181
Saldo em 31 dezembro 2023	912.346	196.848	110.118	6.118	1.225.430
Adições	25.449	4.543	39	518	30.549
Depreciações e imparidades	-10.163	-5.164	-11.544	-758	-27.629
Alienações e Abates	-	-	-	-6	-6
Diferenças Cambiais	12.229	-542	2.165	-11	13.841
Variações de Perímetro e Outros	-20.118	-4.918	-	32	-25.004
Saldo em 31 março 2024	919.743	190.767	100.778	5.893	1.217.181

As Adições incluem, essencialmente, novos contratos de locação registados ao abrigo da IFRS 16 na Europa, América do Norte e Sudeste Asiático.

As Variações de Perímetro e Outros incluem, essencialmente, a redução resultante da alienação de um portfólio eólico no Canadá, no valor de 20.118 milhares de Euros (ver nota 6).

16. Ativos intangíveis

Esta rubrica, em base de Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Direitos de concessão	Licenças de CO2	Outros intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Total
Valor bruto	12.955.804	13.971	2.681.662	249.069	15.900.506
Amortizações acumuladas e imparidades	10.032.722	-	1.018.762	-	11.051.484
Valor líquido em 31 março 2024	2.923.082	13.971	1.662.900	249.069	4.849.022
Saldo em 31 dezembro 2023	2.901.210	6.237	1.679.582	237.744	4.824.773
Adições	59	7.734	49	27.023	34.865
Amortizações e imparidades	-106.232	-	-34.261	-	-140.493
Alienações e Abates	-488	-	-	-	-488
Transferências	132.950	-	15.727	-15.345	133.332
Diferenças Cambiais	-4.488	-	101	212	-4.175
Variações de Perímetro e Outros	71	-	1.702	-565	1.208
Saldo em 31 março 2024	2.923.082	13.971	1.662.900	249.069	4.849.022

As Adições de Ativos Intangíveis em curso incluem, essencialmente, a implementação e desenvolvimento de projetos de sistemas de informação.

No que diz respeito às Transferências estas incluem, essencialmente, a entrada em exploração de investimentos em ativos afetos a concessões, no valor de 132.785 milhares de Euros (ver nota 19).

17. Investimentos financeiros em joint ventures e associadas

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	mar 2024	dez 2023
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i>	1.505.020	1.269.906
Investimentos financeiros em associadas	274.489	288.211
	1.779.509	1.558.117

Com referência a 31 de março de 2024, em base consolidada, esta rubrica inclui "goodwill" nos investimentos financeiros em "joint ventures" no montante de 8.047 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 8.047 milhares de Euros) e nos investimentos financeiros em associadas no montante de 19.273 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 19.273 milhares de Euros).

O movimento dos investimentos financeiros em "joint ventures" e associadas, para o Grupo, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	Grupo
	mar 2024	dez 2023
Saldo no início do período	1.558.117	1.605.743
Aquisições/Entradas	106.919	18.886
Aumentos/Reduções de capital	103.470	55.908
Alienações/Saídas	-	-28.610
Resultados	25.456	71.176
Dividendos	-9.562	-76.972
Diferenças de câmbio	8.971	3.415
Reserva de cobertura de fluxos de caixa	-309	-87.652
Transferência para ativos não correntes detidos para venda	-	11.141
Outros	-13.553	-14.918
Saldo no final do período	1.779.509	1.558.117

A variação na rubrica Aquisições / Entradas é resultante de duas alienações de 80% de portfólios de empresas na América do Norte que deixaram de ser consolidados integralmente no Grupo EDP e passaram a ser tratados como "joint ventures" (ver nota 6).

A rubrica Aumentos / Reduções de capital diz respeito, essencialmente, a um aumento de capital da EDP Renováveis S.A. na OW Offshore, S.L. no valor de 73.500 milhares de Euros.

18. Impostos diferidos ativos e passivos

O Grupo EDP regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os ativos e passivos determinados numa ótica contabilística e numa ótica fiscal. Com referência a 31 de março de 2024, em base consolidada, a movimentação por naturezas nas rubricas de Impostos Diferidos Ativos e Passivos foi a seguinte:

Milhares de Euros	Impostos Diferidos Ativos				Saldo em 31 de março
	Saldo em 31 de dezembro	Mov. Resultados	Mov. Reservas	Variações perímetro, Diferenças Cambiais e Outros	
Prejuízos e créditos fiscais	1.145.693	-21.661	-	71.985	1.196.017
Provisões benef. sociais, cob. duvidosa, desmant. e out. riscos	540.044	-7.368	-6.011	-917	525.748
Instrumentos financeiros derivados e Investimentos financeiros	705.560	-49.045	58.742	44.519	759.776
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	248.908	-4.341	-	1.134	245.701
Alocação de JV a ativos e passivos adquiridos	9.763	-900	-	9	8.872
Reavaliações fiscais	171.319	-11.615	-	-	159.704
Passivos de locação e outras diferenças temporárias	395.128	-1.111	102	-2.067	392.052
Compensação de ativos e passivos por imp. Diferidos	-1.807.083	9.487	-376	99.854	-1.698.118
	1.409.332	-86.554	52.457	214.517	1.589.752

Impostos Diferidos Passivos					
	Saldo em 31 de dezembro	Mov. Resultados	Mov. Reservas	Variações perímetro, Diferenças Cambiais e Outros	Saldo em 31 de março
Milhares de Euros					
Provisões benef. sociais, cob. duvidosa, desmant. e out. riscos	19.288	1.213	-	-	20.501
Instrumentos financeiros derivados e Investimentos financeiros	318.885	-80.973	15.440	38.055	291.407
Ativos fixos tangíveis, intangíveis e sob direito de uso	816.965	10.983	-	3.290	831.238
Alocação de JV a ativos e passivos adquiridos	1.208.618	-26.248	841	1.778	1.184.989
Reavaliações fiscais	50.073	-733	-	-	49.340
Proveitos diferidos associados ao CMEC	181.257	-12.954	-	-	168.303
Proveitos de parcerias institucionais de parques eólicos	431.255	11.485	15	9.568	452.323
Justo valor de ativos financeiros (Brasil)	128.018	7.070	-	-1.017	134.071
Outras diferenças temporárias	131.947	-3.859	-2.156	4.290	130.222
Compensação de ativos e passivos por imp. Diferidos	-1.807.083	9.487	-376	99.854	-1.698.118
	1.479.223	-84.529	13.764	155.818	1.564.276

A EDP S.A., em base individual, regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os ativos e passivos determinados numa ótica contabilística e numa ótica fiscal. Com referência a 31 de março de 2024 a movimentação por naturezas nas rubricas de Impostos Diferidos Ativos e Passivos foi a seguinte:

Impostos Diferidos Ativos					
	Saldo em 31 de dezembro	Mov. Resultados	Mov. Reservas	Outros	Saldo em 31 de março
Milhares de Euros					
Prejuízos e créditos fiscais	53.849	1.389	-	4.884	60.122
Provisões benef. sociais, cobrança duvidosa e out. riscos	7.518	-311	-133	133	7.207
Instrumentos financeiros derivados	15	-	-	-	15
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	2.132	-9	-	-	2.123
Outras diferenças temporárias	2.915	-	-	-	2.915
Compensação de ativos e passivos por imp. Diferidos	-18.648	-	279	-	-18.369
	47.781	1.069	146	5.017	54.013

Impostos Diferidos Passivos					
	Saldo em 31 de dezembro	Mov. Resultados	Mov. Reservas	Outros	Saldo em 31 de março
Milhares de Euros					
Instrumentos financeiros derivados	5.007	-	-279	-	4.728
Alocação de JV a ativos e passivos adquiridos	5.941	-	-	-	5.941
Reavaliações fiscais	158	-	-	-	158
Outras diferenças temporárias	7.542	-	-	-	7.542
Compensação de ativos e passivos por imp. Diferidos	-18.648	-	279	-	-18.369
	-	-	-	-	-

19. Devedores e outros ativos de atividades comerciais

Em base consolidada, a rubrica de Devedores e outros ativos de atividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	mar 2024	dez 2023	mar 2024	dez 2023
Ativos mensurados ao custo amortizado:				
Valores a receber por desvios tarifários - Eletricidade - Portugal	450.436	234.903	62.467	4.929
Valores a receber desvios tarifários - Eletricidade - Brasil (ver nota 28)	33.062	41.284	4.514	6.578
Devedores por outros bens e serviços	-	-	64.830	60.320
Valores a receber no âmbito do CMEC	282.549	312.088	268.554	264.423
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	469.963	499.531	1.159.356	1.196.426
Outros ativos mensurados ao custo amortizado	238.062	247.217	395.135	335.243
Imparidade para outros ativos ao custo amortizado	-228	-244	-6.577	-5.924
	1.473.844	1.334.779	1.948.279	1.861.995
Contas a receber de clientes ao custo amortizado:				
Clientes	160.117	142.955	1.809.486	1.624.514
Imparidade para clientes	-7.403	-7.934	-265.185	-264.231
	152.714	135.021	1.544.301	1.360.283
Ativos mensurados ao JV através de outro rendimento integral:				
Valores a receber por desvios tarifários - Eletricidade - Portugal	253	90.839	173	23.169
Ativos mensurados ao justo valor através dos resultados:				
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	1.388.082	1.365.311	-	-
Ativos Contratuais:				
Ativos resultantes dos contratos de venda de energia	4.511	3.070	1.257.728	1.256.487
Ativos contratuais a receber por Concessões - IFRIC 12	969.304	887.223	-	-
	973.815	890.293	1.257.728	1.256.487
Outros ativos:				
Custos incrementais com a angariação de contratos	48.080	46.796	8.639	7.966
Outros ativos de atividades comerciais	65.153	52.903	139.664	117.754
	113.233	99.699	148.303	125.720
	4.101.941	3.915.942	4.898.784	4.627.654

Em base individual, a rubrica de Devedores e outros ativos de atividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Corrente	
	mar 2024	dez 2023
Ativos mensurados ao custo amortizado:		
Devedores por outros bens e serviços	57.115	96.652
Outros ativos mensurados ao custo amortizado	51.367	97.618
	108.482	194.270
Contas a receber de clientes ao custo amortizado:		
Clientes	45.490	46.191
Imparidade para clientes	-215	-215
	45.275	45.976
Ativos Contratuais:		
Ativos resultantes dos contratos de venda de energia	210	-
Outros ativos:		
Outros ativos de atividades comerciais	29.660	15.050
	183.627	255.296

As rubricas de Valores a receber e de Valores a pagar por desvios tarifários - Eletricidade - Portugal referem-se aos desvios tarifários registados na E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. e na SU Eletricidade, S.A.

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	mar 2024	dez 2023	mar 2024	dez 2023
Valores a receber por desvios tarifários - Eletricidade - Portugal	450.689	325.742	62.640	28.098
Valores a pagar por desvios tarifários - Eletricidade - Portugal (ver nota 28)	-11.524	-9.466	-350.954	-466.294
	439.165	316.276	-288.314	-438.196

O movimento do período na rubrica Valores a receber e Valores a pagar por desvios tarifários – Eletricidade – Portugal (Não corrente e corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	mar 2024
Saldo no início do período	-121.920
Desvio tarifário do período (ver nota 7)	334.136
Recebimento/pagamento através da tarifa de energia elétrica	47.120
Titularização do défice tarifário	-108.000
Justo valor do défice tarifário mensurado a JV através de outro rendimento integral	872
Proveitos/custos financeiros (ver nota 12)	1.503
Acertos desvios relativos a anos anteriores	-2.860
Saldo no final do período	150.851

No primeiro trimestre de 2024, a SU Eletricidade, S.A. acordou a venda plena e sem recurso de 108 milhões de Euros do défice tarifário de 2024 e respectivos juros, por um montante de 113 milhões de Euros. Este défice tarifário resultou do diferimento por 5 anos da recuperação dos custos adicionais a suportar pela SU Eletricidade, S.A. em 2024, incluindo os ajustamentos dos 2 anos anteriores (2022 e 2023), relacionados com a compra de eletricidade a produtores que beneficiam de regimes de remuneração garantida ou outros regimes subsidiados. Esta operação gerou uma mais-valia líquida de despesas com as transações de 1.011 milhares de Euros, a qual foi apurada de acordo com o artigo 3.º da Portaria n.º 300/2023, de 4 de outubro, e deduzida de metade do valor apurado para ser repercutido na tarifa de uso global do sistema.

O desvio tarifário no final do período corresponde a um montante a recuperar de 150.851 milhares de Euros e inclui 513.329 milhares de Euros de Valores a receber por desvios tarifários – Eletricidade – Portugal e 362.478 milhares de Euros de Valores a pagar por desvios tarifários – Eletricidade – Portugal (ver nota 28).

O quadro seguinte detalha a rubrica de Valores a receber e Valores a pagar por desvios tarifários – Eletricidade – Portugal, por natureza e por ano de constituição, assim como apresenta os valores de défice tarifário vendidos durante o período findo em 31 de março de 2024:

Milhares de Euros	Défice	Desvio	Vendas	Total
Ano:				
2016	-	1.449	-	1.449
2020	17	1.000	-	1.017
2021	193	50.270	-	50.463
2022	-	-36.457	-	-36.457
2023	-	72.251	-	72.251
2024	-98.431	268.559	-108.000	62.128
	-98.221	357.072	-108.000	150.851

As rubricas de Valores a receber no âmbito do CMEC e Proveitos diferidos – CMEC decompõem-se da seguinte forma:

Milhares de Euros	Não Corrente	Corrente
Valores a receber no âmbito do CMEC	282.549	268.554
Proveitos diferidos – CMEC (ver nota 28)	-15.194	-66.703
	267.355	201.851

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
Valor inicial	203.057	-2.874
Ajustamento final	64.298	102.762
Revisibilidade 2014 – 2017 *	-	101.963
	267.355	201.851

* Os períodos de 2016 e 2017 não foram ainda homologados.

O movimento do período nas rubricas Valores a receber por concessões – IFRIC 12 e Ativos contratuais a receber por Concessões – IFRIC 12 é analisado como segue:

Milhares de Euros	Valores a receber	Ativos contratuais
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3.061.268	887.223
Investimentos realizados no período	-	169.461
Transferência para ativos intangíveis (ver nota 16)	-	-132.785
Transferência entre valores a receber e ativos contratuais	-21.070	21.070
Diferenças cambiais	-13.613	-6.173
Variações de Perímetro e Outros	-9.184	30.508
Saldo em 31 de março de 2024	3.017.401	969.304

20. Outros devedores e outros ativos

A rubrica de Outros devedores e outros ativos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	mar 2024	dez 2023	mar 2024	dez 2023
Outros devedores e outros ativos – Não Corrente				
Ativos mensurados ao custo amortizado:				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	2.914.433	2.915.267
Empréstimos a empresas relacionadas	551.493	439.282	90	90
Cauções prestadas a terceiros	155.978	154.439	-	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado (i)	42.808	44.724	19	19
Ativos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 32)	563.326	568.373	617.304	662.405
Preços contingentes	54.370	62.100	-	-
Outros ativos:				
Excesso de financiamento do Fundo de Pensões	215.700	194.740	714	714
Outros devedores e operações diversas	47.243	320.309	90.079	90.078
	1.630.918	1.783.967	3.622.639	3.668.573
Outros devedores e outros ativos – Corrente				
Ativos mensurados ao custo amortizado:				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	81.600	50.671
Dividendos atribuídos por empresas do Grupo	-	-	-	25.000
Empréstimos a empresas relacionadas	105.333	131.317	114	-
Cauções prestadas a terceiros	217.081	229.741	54.892	79.037
Empresas do Grupo	-	-	617.048	425.441
Outros ativos financeiros ao custo amortizado (i)	10.710	9.842	-	259.172
Ativos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 32)	490.552	549.152	738.187	899.571
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	25.228	778	-	-
Preços contingentes	121.122	121.165	-	-
Outros ativos:				
Outros devedores e operações diversas	457.900	249.747	523.908	535.240
	1.427.926	1.291.742	2.015.749	2.274.132
	3.058.844	3.075.709	5.638.388	5.942.705

Os Empréstimos a empresas do Grupo – Não Corrente e Corrente, em base individual, incluem, essencialmente, 2.574.216 milhares de Euros de empréstimos concedidos à EDP Gestão Produção Energia, S.A. (31 de dezembro de 2023: 2.545.477 milhares de Euros) e 354.712 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 351.226 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. (ver nota 34).

A rubrica Empréstimos a empresas relacionadas – Não Corrente e Corrente, em base consolidada, inclui essencialmente empréstimos concedidos à OW FS Offshore, S.L. no montante de 491.048 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 534.635 milhares de Euros).

(i) Outros ativos financeiros ao custo amortizado

Em base consolidada, esta rubrica inclui títulos emitidos pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., no âmbito da cedência do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários (desvios e défices) do Sistema Elétrico Nacional para sociedades de titularização de créditos, adquiridos pela SU Eletricidade, S.A. O detalhe dos saldos decorrentes destas operações é o seguinte:

Milhares de euros	Data de Emissão	Class R Notes	Liquidity Notes	Senior Notes	Total
Sobrecusto de produção em regime especial 2022-2024	dez 2023	416	6.221	45.240	51.877
		416	6.221	45.240	51.877

Em base individual, esta rubrica incluía as obrigações emitidas pela EDP Finance B.V. compradas em mercado pela EDP S.A. No primeiro trimestre de 2024, a EDP Finance B.V. reembolsou, na maturidade, uma emissão de 744 milhões de Euros, da qual a EDP, S.A. tinha recomprado 256.196 milhares de Euros.

A variação da rubrica Outros devedores e operações diversas – Não Corrente inclui a restituição da contrapartida financeira paga antecipadamente em 2009 pela exploração do Aproveitamento Hidroelétrico de Fridão (ver nota 4) e a reclassificação para Corrente do valor a receber da venda de 50% da participação pela Hydro Global Investment Limited à China International Water & Electric Corporation ("CWE"), realizada em dezembro de 2022.

Por sua vez, a variação da rubrica Outros devedores e operações diversas – Corrente resulta, essencialmente, da reclassificação acima referida, bem como do reconhecimento do montante a receber pela alienação de 80% da participação das sociedades na América do Norte (ver nota 6) e do recebimento do montante relativo à alienação de 50% da participação da sociedade Aboño Generaciones Eléctricas S.L.U., realizada no último trimestre de 2023.

21. Impostos a receber

A rubrica de Impostos a receber é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	mar 2024	dez 2023	mar 2024	dez 2023
Não corrente:				
Impostos Especiais Brasil	125.484	122.749	-	-
Corrente:				
Imposto sobre o rendimento	257.279	316.446	95.355	142.134
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	292.185	375.171	4.902	7.502
Impostos Especiais Brasil	65.369	78.171	-	-
Outras tributações	60.324	60.380	878	876
	675.157	830.168	101.135	150.512
	800.641	952.917	101.135	150.512

22. Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	mar 2024	dez 2023	mar 2024	dez 2023
Numerário	1.896	828	34	35
Depósitos bancários				
Depósitos à ordem	1.198.241	2.080.812	134.238	391.572
Depósitos a prazo	1.125.785	1.300.189	600.000	355.000
Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais	3.081	2.947	-	-
	2.327.107	3.383.948	734.238	746.572
Outras operações				
Outras aplicações de tesouraria	2.073	10.142	-	-
Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 34)	-	-	1.898.306	239.698
	2.331.076	3.394.918	2.632.578	986.305
Detidos para venda:				
Caixa e seus equivalentes reclassificados para detidos para venda	2.036	-22.486	-	-
	2.333.112	3.372.432	2.632.578	986.305

A rubrica Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais corresponde aos fundos caucionados necessários para pagar os custos de construção de projetos em parcerias institucionais (ver nota 27).

23. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	mar 2024	dez 2023	mar 2024	dez 2023
Reserva legal	835.564	835.564	835.564	835.564
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa (FC))	-579.739	-450.940	22.522	23.850
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de FC)	176.005	137.795	-4.768	-5.047
Reserva de JV de ativos ao justo valor através de rendimento integral	1.349	-2.894	-	-
Ef. fiscal da reserva JV de ativos ao JV através de rendimento integral	-2.401	-1.338	-	-
Reservas de conversão cambial - Diferença cambial de consolidação	-325.931	-426.827	-	-
Reservas de conversão cambial - Cobertura de "Net Investment"	-785.400	-700.750	-	-
Reservas de conversão cambial - Custos de Cobertura de "Net Investment"	-5.537	-16.645	-	-
Reserva para ações próprias (EDP S.A.)	67.615	69.607	67.615	69.607
Outras reservas e resultados acumulados	6.022.094	5.071.308	2.907.668	2.082.609
	5.403.619	4.514.880	3.828.601	3.006.583

Reservas de conversão cambial – Diferença cambial de consolidação

A rubrica Diferença cambial de consolidação corresponde ao montante resultante da variação em moeda nacional dos ativos líquidos das empresas subsidiárias, "joint ventures" e associadas expressos em moeda estrangeira decorrente de alteração do câmbio respetivo. As taxas de câmbio utilizadas na preparação das demonstrações financeiras são analisadas como segue:

Moeda		Taxas de câmbio					
		mar 2024		dez 2023		mar 2023	
		Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
Dólar Americano	USD	1,081	1,086	1,105	1,081	1,088	1,073
Real Brasileiro	BRL	5,403	5,375	5,362	5,401	5,516	5,575
Pataca Macau	MOP	8,713	8,746	8,890	8,719	8,793	8,663
Dólar Canadiano	CAD	1,467	1,464	1,464	1,459	1,474	1,451
Dólar Singapuriano	SGD	1,459	1,455	1,459	1,452	1,446	1,430
Zloty Polaco	PLN	4,301	4,334	4,348	4,544	4,676	4,710
Leu Romeno	RON	4,970	4,973	4,975	4,946	4,949	4,919
Libra Esterlina	GBP	0,855	0,856	0,869	0,870	0,879	0,883
Peso Mexicano	MXN	17,887	18,463	18,690	19,167	19,612	20,276
Peso Colombiano	COP	4.149,684	4.255,462	4.222,028	4.677,062	5.027,297	5.107,063
Yuan Chinês	CNY	7,814	7,805	7,851	7,660	7,476	7,342
Won Coreano	KRW	1.458,670	1.444,210	1.433,660	1.412,880	1.420,260	1.369,933
Yen Japonês	JPY	163,450	161,150	156,330	151,990	144,830	141,981
Dólar Australiano	AUD	1,661	1,651	1,626	1,629	1,627	1,570
Rupia Indonésia	IDR	17.157,870	17.003,667	17.079,710	16.479,616	16.300,190	16.345,248
Ringgit Malaio	MYR	5,117	5,128	5,078	4,932	4,799	4,709
Baht Tailandês	THB	39,412	38,719	37,973	37,631	37,111	36,418
Dong Vietnamita	VND	27.227,000	27.182,339	26.807,300	25.827,814	25.501,880	25.369,787
Florim Húngaro	HUF	395,260	388,182	382,800	381,853	379,500	388,712

Reservas de conversão cambial – Cobertura de investimentos líquidos e custos de cobertura

Os movimentos do período ocorridos nestas rubricas, líquidos de efeito fiscal, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Cobertura de invest. líquidos	Custos de cobertura
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-700.750	-16.645
Variações de justo valor	-81.855	11.108
Transferência para resultados do período por alienação do investimento líquido coberto	-2.795	-
Saldo em 31 de março de 2024	-785.400	-5.537

Dividendos

No dia 10 de abril de 2024, foi aprovada em Assembleia Geral de Acionistas a distribuição de dividendos aos acionistas sobre o resultado líquido do exercício de 2023, no montante de 815.884 milhares de Euros, sendo o respetivo valor por ação de 0,195 Euros (incluindo o dividendo atribuível às ações próprias). Esta distribuição de dividendos ocorreu no dia 08 de maio de 2024.

24. Interesses não controláveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	mar 2024	dez 2023
Interesses não controláveis de resultados	114.903	379.042
Interesses não controláveis de capital e reservas	5.107.267	4.725.122
	5.222.170	5.104.164

A movimentação por subgrupo da rubrica de Interesses não controláveis é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo EDP Renováveis	Grupo EDP Brasil	Outros	Total
Saldo em 31 dezembro 2023	4.691.664	215.442	197.058	5.104.164
Resultados	99.149	8.816	6.938	114.903
Dividendos	-8.824	-3.123	-	-11.947
Diferenças de conversão cambial	32.437	-1.632	-	30.805
Aumentos/Reduções de capital	-17.427	-1	-	-17.428
Variações na reserva de justo valor	2.332	-	-	2.332
Variações de Perímetro e Outros	-659	-	-	-659
Saldo em 31 de março 2024	4.798.672	219.502	203.996	5.222.170

25. Dívida financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	mar 2024	dez 2023	mar 2024	dez 2023
Empréstimos – Não corrente				
Empréstimos bancários:				
- EDP, S.A.	833	1.667	833	1.667
- EDP Finance B.V.	662.892	661.753	-	-
- EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	75.000	75.000	-	-
- Grupo EDP Brasil	325.423	320.340	-	-
- Grupo EDP Renováveis	1.020.794	900.043	-	-
- Outros	3.642	3.868	-	-
	2.088.584	1.962.671	833	1.667
Empréstimos por obrigações – Não convertíveis:				
- EDP S.A.	2.043.051	2.042.527	3.843.051	3.842.527
- EDP Finance B.V.	5.840.864	5.819.422	-	-
- EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	2.080.221	1.335.395	-	-
- Grupo EDP Brasil	1.501.699	1.186.800	-	-
	11.465.835	10.384.144	3.843.051	3.842.527
Empréstimos por obrigações – Híbrido:				
- EDP S.A.	3.716.114	4.043.243	3.716.114	4.043.243
	3.716.114	4.043.243	3.716.114	4.043.243
Papel comercial:				
- EDP Finance B.V.	335.307	328.054	-	-
	335.307	328.054	-	-
Outros empréstimos	16.938	17.084	-	-
	17.622.778	16.735.196	7.559.998	7.887.437
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	-10.495	-7.085	12.476	15.015
	17.612.283	16.728.111	7.572.474	7.902.452
Depósitos Colaterais – Não Corrente *	-35.539	-35.512	-	-
	17.576.744	16.692.599	7.572.474	7.902.452

* Depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento.

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	mar 2024	dez 2023	mar 2024	dez 2023
Empréstimos – Corrente				
Empréstimos bancários				
- EDP S.A.	1.667	1.667	1.667	1.667
- Grupo EDP Brasil	91.941	351.504	-	-
- Grupo EDP Renováveis	221.686	295.434	-	-
- Outros	1.268	1.260	-	-
	316.562	649.865	1.667	1.667
Empréstimos por obrigações – Não convertíveis:				
- EDP S.A.	-	-	1.399.049	1.399.056
- EDP Finance B.V.	919.503	2.351.761	-	-
- Grupo EDP Brasil	251.073	398.514	-	-
	1.170.576	2.750.275	1.399.049	1.399.056
Empréstimos por obrigações – Híbrido:				
- EDP S.A.	327.200	-	327.200	-
	327.200	-	327.200	-
Papel comercial:				
- EDP S.A.	-	-	-	440.000
- EDP Finance B.V.	400.000	65.000	-	-
- Grupo EDP Brasil	55.523	55.951	-	-
	455.523	120.951	-	440.000
Outros empréstimos:				
- Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 34)	-	-	3.070.114	1.879.565
- Outros	5.729	4.160	-	-
	5.729	4.160	3.070.114	1.879.565
Juros a pagar	331.176	367.473	190.089	129.755
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	13.610	11.856	10.115	10.022
Total Empréstimos	2.620.376	3.904.580	4.998.234	3.860.065
Depósitos Colaterais – Corrente *	-35.791	-35.219	-	-
	2.584.585	3.869.361	4.998.234	3.860.065

* Depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento.

A rubrica Papel comercial – Não corrente refere-se a dois programas de Papel Comercial com compromisso de tomada firme por um período superior a 1 ano no montante total de 362.500 milhares de Dólares Americanos.

Principais eventos ocorridos no período:

No dia 9 de janeiro de 2024, a EDP emitiu, ao abrigo do programa de obrigações EMTN, 750 milhões de Euros em obrigações verdes com vencimento em julho de 2030.

No dia 29 de janeiro de 2024, a EDP Servicios Financieros España, S.A.U adquiriu 366.878 milhares de Dólares Americanos de valor nominal de dívida referente à emissão de 500 milhões de Dólares Americanos em obrigações verdes emitidas pela EDP Finance B.V., com vencimento em outubro de 2027.

O detalhe do valor nominal associado às emissões obrigacionistas com contrapartes externas, emitidas em 2024, é analisado como segue:

Emitente/ Emissor	Data Emissão	Taxa Juro	Tipo de Cobertura	Condições/ Reembolso	Valor Nominal em Milhões de Moeda	Milhares de Euros	
						Grupo	Individual
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'							
EDP SFE	jan-24	Taxa fixa EUR 3,5%	n.a.	jul-30	750 EUR	750.000	-
						750.000	-

Alguns dos financiamentos contratados pelo Grupo EDP, maioritariamente ao abrigo do "Programa de Emissão de Dívida – EMTN", apresentam cláusulas usuais neste tipo de operações, nomeadamente, "change-of-control", "negative pledge", "pari-passu" e "cross-default", qualquer uma delas apenas aplicável num restrito conjunto de circunstâncias.

O Grupo tem financiamentos contratados em regime de "project finance", cujos termos incluem as garantias habituais neste tipo de financiamentos, nomeadamente penhor ou promessa de penhor de ações, de contas bancárias e de ativos associados aos respetivos projetos. A 31 de março de 2024, estes financiamentos totalizavam 993.226 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 1.034.866 milhares de Euros) incluídos na rubrica de dívida financeira. Até 31 de março de 2024 o Grupo confirmou o cumprimento de todos os covenants do portfólio de Project Finance ao abrigo das Facilities Agreements.

A 31 de março de 2024, o Grupo dispõe das seguintes facilidades de crédito, todas com tomada firme, que usa para a gestão de liquidez:

Milhões de Unidades	Valor máximo	Valor disponível	Maturidade
Revolving Credit Facility	3.650 EUR	3.650 EUR	2028
Revolving Credit Facility	3.000 EUR	3.000 EUR	2028
Linhas de Crédito (taxas acordadas previamente indexadas à Euribor e Ester)	255 EUR	255 EUR	Renovável
Programas de Papel Comercial	363 USD	-	2025
Programas de Papel Comercial	200 EUR	200 EUR	2025

Em 31 de março de 2024, os pagamentos futuros do capital em dívida e juros corridos por tipo de empréstimo e por moeda de denominação e os encargos relativos a estes financiamentos, são analisados como segue:

Milhares de Euros	mar 2025	dez 2025	dez 2026	dez 2027	dez 2028	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários:							
Euro	91.175	12.642	72	29	75.007	3.481	182.406
Real Brasileiro	88.879	27.347	23.879	23.731	22.990	222.874	409.700
Dólar Americano	109.021	315.605	31.348	89.356	68.077	225.260	838.667
Dólar Singapuriano	21.380	26.002	-	-	685.542	-	732.924
Outras	67.454	24.383	23.086	18.797	25.284	179.262	338.266
	377.909	405.979	78.385	131.913	876.900	630.877	2.501.963
Empréstimos obrigacionistas:							
Euro	119.902	1.350.000	1.900.000	1.250.000	750.000	3.850.000	9.219.902
Real Brasileiro	293.022	553.403	297.717	224.622	284.804	149.384	1.802.952
Dólar Americano	938.212	-	-	123.136	786.236	-	1.847.584
	1.351.136	1.903.403	2.197.717	1.597.758	1.821.040	3.999.384	12.870.438
Híbridos:							
Euro	420.535	-	-	-	-	3.750.000	4.170.535
	420.535	-	-	-	-	3.750.000	4.170.535
Papel comercial:							
Euro	400.000	-	-	-	-	-	400.000
Real Brasileiro	55.523	-	-	-	-	-	55.523
Dólar Americano	1.520	335.307	-	-	-	-	336.827
	457.043	335.307	-	-	-	-	792.350
Outros empréstimos:							
Euro	1.711	-	352	-	-	6	2.069
Real Brasileiro	2.666	-	-	-	-	11.280	13.946
Outras	3.215	-	-	-	-	5.299	8.514
	7.592	-	352	-	-	16.585	24.529
Justo valor	13.610	-18.092	-	-	-	7.597	3.115
Encargos com financiamentos	-7.449	-2.002	-2.945	-4.171	-23.958	-89.746	-130.271
	2.620.376	2.624.595	2.273.509	1.725.500	2.673.982	8.314.697	20.232.659

Em 31 de março de 2024, os pagamentos futuros do capital em dívida e juros corridos por tipo de empréstimo, denominados na sua totalidade em Euros, e respetivos encargos, em base individual, são analisados como segue:

Milhares de Euros	mar 2025	dez 2025	dez 2026	dez 2027	dez 2028	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários	1.687	833	-	-	-	-	2.520
Empréstimos obrigacionistas	1.496.734	800.000	550.000	1.750.000	750.000	-	5.346.734
Híbridos	420.535	-	-	-	-	3.750.000	4.170.535
Outros empréstimos	3.070.114	-	-	-	-	-	3.070.114
Justo valor	10.115	-	-	-	-	12.475	22.590
Encargos com financiamentos	-951	-	-	-	-	-40.834	-41.785
	4.998.234	800.833	550.000	1.750.000	750.000	3.721.641	12.570.708

26. Provisões

A rubrica de Provisões é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	mar 2024	dez 2023	mar 2024	dez 2023
Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências	146.917	149.532	1.884	2.506
Provisão para garantias a clientes no âmbito da atividade corrente	-	-	2.192	2.478
Provisão para desmantelamento e descomissionamento	482.752	481.458	28.356	26.351
Provisão para outros riscos e encargos	294.203	240.029	18.965	20.373
	923.872	871.019	51.397	51.708

Com referência a 31 de março de 2024, o movimento por natureza das rubricas de Provisões ao nível do Grupo EDP é apresentado como se segue:

Milhares de Euros	Assuntos legais, laborais e outras	Garantias a clientes no âmbito da atividade corrente	Desmantelamento e descomissionamento	Outros riscos e encargos	Total
Saldo em 31 dezembro 2023	152.038	2.478	507.809	260.402	922.727
Variações de perímetro de consolidação (ver nota 6)	-432	-	-5.142	-50	-5.624
Dotação do período	4.132	152	-	349	4.633
Reversão do período	-2.286	-311	-	-6	-2.603
Utilização da provisão	-7.707	-215	-876	-2.121	-10.919
Efeito financeiro do desconto ("unwinding") (ver nota 12)	1.321	-	4.787	553	6.661
Reforço da responsabilidade (ver nota 14)	-	-	1.871	-	1.871
CMEC	-	-	-	5.964	5.964
CESE	-	-	-	45.278	45.278
Diferenças cambiais e outros	1.735	88	2.659	2.799	7.281
Saldo em 31 março 2024	148.801	2.192	511.108	313.168	975.269

As Administrações da EDP e das suas subsidiárias, com base na informação prestada pelos seus assessores jurídicos e na sua análise aos processos judiciais pendentes, constituíram provisões para cobrir as perdas estimadas como prováveis relativamente aos litígios em curso.

Adicionalmente, no decurso normal da sua atividade nas subsidiárias do Grupo EDP existem diversos litígios e contingências (de risco possível) de natureza administrativa, cível, fiscal, laboral e outras. Estas ações judiciais, arbitrais ou outras, envolvem clientes, fornecedores, empregados, autoridades administrativas. Na opinião do Grupo EDP e dos seus assessores jurídicos o risco de perda destas ações não é provável e o desfecho das mesmas não afetará de forma material a sua posição financeira consolidada.

Os processos destas naturezas cujas perdas foram estimadas como possíveis, não requerem a constituição de provisões e são periodicamente reavaliados. A 31 de março de 2024, as contingências possíveis mais relevantes em Portugal com alterações face a 31 de dezembro de 2023, são as seguintes:

i) Em 29 de julho de 2016, a Autoridade da Concorrência (AdC) notificou a EDP S.A. (EDP) e a EDP Comercial da Nota de Ilícitude adotada pelo Conselho de Administração da AdC, no âmbito do processo de contraordenação que incidiu sobre a campanha comercial promovida em parceria pela EDP Comercial e pela Modelo Continente designada por "Plano EDP Continente". De referir que esta foi uma campanha pontual e limitada no tempo, com duração de cerca de 2 anos, sendo habitual este tipo de campanhas ser levada a cabo no mercado português por outros agentes. Com referência à notificação a 5 de maio de 2017, a EDP e a EDP Comercial receberam a decisão final da AdC, a qual aplicou uma coima de 2.900 milhares de Euros à EDP e de 25.800 milhares de Euros à EDP Comercial. O Grupo EDP está convicto que a campanha trouxe benefícios reais para o consumidor e para a dinamização da concorrência nos mercados em causa e de que não foi cometida qualquer infração. As empresas apresentaram em 19 de junho de 2017 os seus recursos de impugnação judicial da decisão para o TCRS. Por este tribunal foi determinado, em audiência de julgamento, que a EDP e a EDP Comercial prestariam caução no montante de 50% do valor da coima que lhes foi aplicada pela AdC, tendo no dia 19 de junho de 2020, a EDP e EDP Comercial prestado seguro-caução e fiança nos montantes de 1.450 milhares de Euros e 12.900 milhares de Euros, respetivamente. No dia 30 de setembro de 2020 foi proferida sentença pelo TCRS, que manteve a condenação das duas empresas do Grupo EDP, assim como das sociedades visadas do Grupo Sonae, tendo reduzido as coimas em 10%. As coimas foram assim fixadas em 2.610 milhares de Euros para a EDP e 23.220 milhares de Euros para a EDP Comercial. A 30 de outubro de 2020, a EDP e a EDP Comercial recorreram da sentença condenatória proferida pelo TCRS, para o Tribunal da Relação de Lisboa.

A 6 de abril de 2021, as partes foram notificadas do acórdão proferido pelo Tribunal da Relação de Lisboa, através do qual este decretou a suspensão da instância e o reenvio prejudicial do processo para o Tribunal de Justiça da União Europeia, ao abrigo do mecanismo previsto no artigo 267.º, alínea b), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

O processo deu entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça em 26 de maio de 2021, tendo sido apresentadas pelas partes observações escritas sobre as questões prejudiciais colocadas pelo Tribunal da Relação de Lisboa.

No seguimento da audiência oral de julgamento no Tribunal de Justiça da União Europeia realizada em 9 de novembro de 2022, a EDP e EDP Comercial foram notificadas em 2 de março de 2023 das conclusões do Advogado-Geral. Foi proferido em 26 de outubro de 2023 o acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia na sequência das questões de reenvio colocadas pelo Tribunal da Relação de Lisboa, remetendo para este a decisão sobre algumas das referidas questões. Em 19 de fevereiro de 2024 o Tribunal da Relação de Lisboa proferiu acórdão que confirmou a sentença do TCRS.

Nesse seguimento, a EDP e EDP Comercial apresentaram, junto do Tribunal da Relação de Lisboa, a 8 de março de 2024, requerimento a arguir vícios processuais do referido acórdão, bem como requerimentos de interposição de recurso para o Tribunal Constitucional.

Os vícios arguidos foram indeferidos pelo Tribunal da Relação de Lisboa, por acórdão de 18 de março de 2024, tendo a EDP e EDP Comercial interposto, a 3 de abril de 2024, requerimentos de recurso junto do Tribunal Constitucional. Aguarda-se pronúncia pelo Tribunal Constitucional quanto à admissão ou rejeição destes.

ii) A Autoridade da Concorrência (AdC) notificou a EDP Produção, a 18 de setembro de 2019, de uma decisão condenatória declarando uma suposta violação das regras da concorrência, por alegado abuso de posição dominante no mercado de banda de regulação secundária. A contingência ascendia a 48 milhões de Euros, montante reduzido para 40 milhões de Euros pelo Tribunal da Relação de Lisboa, tendo o risco sido avaliado como possível.

Aguarda-se decisão da Conferência do Tribunal Constitucional relativamente à reclamação apresentada em 11 de abril de 2024. O Grupo EDP continua a considerar que a EDP Produção não praticou qualquer abuso de posição dominante, tendo atuado estritamente de acordo com o quadro legal em vigor. Ainda assim, a EDP Produção já foi judicialmente obrigada a pagar a coima a que foi condenada pela AdC (ver nota 4). Ainda no contexto deste processo, no dia 29 de setembro de 2021, a EDP Produção foi citada da ação popular intentada pela Associação IUS Omnibus com fundamento no alegado comportamento de abuso de posição dominante no mercado de banda de regulação secundária entre o início de 2009 e o final de 2013, pedindo, em representação dos consumidores alegadamente lesados, uma indemnização no valor de 94,8 milhões de euros, conforme uma das estimativas da AdC no âmbito do processo PRC/2016/05. A EDP Produção apresentou a respetiva contestação dentro do prazo legal estabelecido para o efeito.

Foi proferido despacho saneador, no qual o tribunal decidiu, entre o mais, suspender a instância até que seja proferida decisão final no processo contraordenacional n.º 309/19.OYUSTR. Por acórdão de 23 de março de 2023, adotado na sequência de recurso apresentado pela EDP Produção, o Tribunal da Relação de Lisboa confirmou a decisão de suspensão da instância. A EDP Produção interpôs recurso de revista comum e, subsidiariamente, de revista excecional para o Supremo Tribunal de Justiça, tendo este Tribunal negado provimento aos recursos por acórdão de 15 de setembro de 2023.

iii) A 27 de outubro de 2009 e 5 de janeiro de 2010, o Grupo EDP foi objeto de duas notas de liquidação ao lucro tributável do grupo fiscal EDP com referência aos anos de 2005 e 2006, as quais incluem o efeito da correção à matéria coletável da EDP Internacional SGPS, no valor total de 591 milhões de Euros, associada ao tratamento fiscal conferido a uma menos valia apurada na liquidação de uma subsidiária sua, cujo principal ativo consistia em partes de capital em subsidiárias operacionais no Brasil, nomeadamente na EDP Espírito Santo e na Enersul. Em 31 de março de 2023, o valor da contingência fiscal associada à referida correção ascende a 179 milhões de Euros, a que acrescem juros de mora.

Tendo por base a análise que efetuou e os pareceres técnicos que recolheu, incluindo a obtenção junto das autoridades fiscais de um parecer vinculativo favorável quanto à natureza da operação em apreço no ano em que ocorreu a liquidação, o Grupo EDP considera que a menos valia apurada é fiscalmente dedutível em sede de IRC, ao abrigo do n.º 2 do artigo 75º do Código do IRC na redação em vigor à data dos factos (atual artigo 81º). Por entender que o enquadramento da operação em causa cumpriu com a legislação fiscal em vigor à data dos factos, o Grupo EDP contestou a legalidade da liquidação adicional de IRC tendo, nomeadamente, apresentado uma impugnação judicial em Tribunal. Em 2018, a EDP foi notificada da sentença que julgou ilegal a correção à matéria coletável efetuada à EDP Internacional SGPS, tendo a Fazenda Pública interposto recurso desta decisão judicial. Em março de 2024, a EDP foi notificada do acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo Sul, que revogou a sentença do tribunal de primeira instância relativamente a esta correção.

A EDP discorda da decisão do Tribunal Central Administrativo Sul, pelo que acionou diferentes meios processuais ao seu dispor para contestar esta decisão, mantendo a confiança quanto ao sucesso deste contencioso. A EDP está convicta de que o enquadramento fiscal foi o correto face à legislação aplicável classificando, prudentemente, a esta data, a contingência como possível.

27. Parcerias institucionais na América do Norte

A rubrica Parcerias institucionais na América do Norte é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	mar 2024	dez 2023
Proveitos diferidos relacionados com os benefícios previstos	806.210	769.191
Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais	1.370.621	1.419.054
	2.176.831	2.188.245

A movimentação das Parcerias institucionais na América do Norte é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	mar 2024	dez 2023
Saldo no início do período	2.188.245	2.212.162
Recebimentos dos investidores institucionais	24.702	505.922
Pagamentos por custos de transação diferidos	-194	-4.311
Pagamentos a investidores institucionais	-34.648	-130.745
Outros proveitos (ver nota 8)	-73.118	-231.055
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding") (ver nota 12)	21.431	81.058
Variações de perímetro	-	45.581
Transferência para passivos não correntes detidos para venda	-	-207.452
Diferenças cambiais	48.118	-78.038
Outros	2.295	-4.877
Saldo no final do período	2.176.831	2.188.245

No âmbito destas parcerias, o Grupo EDP presta garantias de carácter operacional aos investidores institucionais em parques eólicos e solares, as quais são típicas neste tipo de estruturas. Com referência a 31 de março de 2024, não é esperado que as responsabilidades associadas a estas garantias sejam superiores aos montantes já reconhecidos na rubrica Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais.

28. Credores e outros passivos de atividades comerciais

Em base consolidada, a rubrica de Credores e outros passivos de atividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	mar 2024	dez 2023	mar 2024	dez 2023
Passivos contratuais:				
Contratos de venda de energia – América do Norte	3.185	3.301	-	-
Proveitos diferidos – CMEC (ver nota 19)	15.194	17.091	66.703	48.713
Valores recebidos do Fundo Ambiental	-	-	357.892	66.338
	18.379	20.392	424.595	115.051
Outros passivos:				
Subsídios para investimento em imobilizado	305.642	301.524	-	-
Obrigações contratuais de Clientes	435.501	437.845	-	-
Valores a pagar por desvios tarifários – Eletricidade – Portugal (ver nota 19)	11.524	9.466	350.954	466.294
Valores a pagar por desvios tarifários – Eletricidade – Brasil	73.856	63.174	134.062	128.690
Valores a pagar por securitizações	-	-	87.958	70.246
Valores a pagar relativos a CMEC	-	-	230.253	230.068
Valores a pagar por concessões	206.286	205.981	20.434	20.611
Fornecedores de imobilizado	200.381	196.215	2.404.727	2.832.163
Fornecedores	-	-	870.398	1.029.189
Custos especializados decorrentes de atividades comerciais	-	-	836.053	910.347
Férias, subsídios férias e outros encargos com colaboradores	-	-	263.339	235.807
Licenças de Emissão de CO2	-	-	173.944	156.638
Outros credores e operações diversas	174.436	176.160	274.434	309.708
	1.407.626	1.390.365	5.646.556	6.389.761
	1.426.005	1.410.757	6.071.151	6.504.812

Em base individual, a rubrica de Credores e outros passivos de atividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Corrente	
	mar 2024	dez 2023
Outros passivos:		
Fornecedores	339.458	220.051
Custos especializados decorrentes de atividades comerciais	32.040	31.499
Fornecedores de imobilizado	6.400	10.838
Férias, subsídios férias e outros encargos com colaboradores	43.322	39.076
Outros credores e operações diversas	73.112	84.640
	494.332	386.104

Os Valores recebidos do Fundo Ambiental correspondem a montantes recebidos pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. no âmbito das Medidas de Contenção Tarifária e que se destinam à redução das tarifas durante 2024.

Os Subsídios para investimento em imobilizado são amortizados através do reconhecimento de um proveito em resultados pelo período de vida útil do ativo a que estão relacionados, no valor total de 6.655 milhares de Euros a 31 de março de 2024.

As rubricas de Valores a pagar e de Valores a receber por desvios tarifários – Eletricidade – Brasil referem-se aos desvios tarifários registados na EDP São Paulo – Distribuição de Energia S.A. e na EDP Espírito Santo – Distribuição de Energia S.A.

Milhares de Euros	Não corrente		Corrente	
	mar 2024	dez 2023	mar 2024	dez 2023
Valores a pagar por desvios tarifários – Eletricidade – Brasil	73.856	63.174	134.062	128.690
Valores a receber desvios tarifários – Eletricidade – Brasil (ver nota 19)	-33.062	-41.284	-4.514	-6.578
	40.794	21.890	129.548	122.112

O desvio tarifário Eletricidade – Brasil no final do período corresponde a um montante a pagar de 170.342 milhares de Euros e inclui 37.576 milhares de Euros de Valores a receber por desvios tarifários – Eletricidade – Brasil (ver nota 19) e 207.918 milhares de Euros de Valores a pagar por desvios tarifários – Eletricidade – Brasil.

O movimento das rubricas Valores a pagar e Valores a receber por desvios tarifários – Eletricidade – Brasil (Não corrente e Corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	mar 2024
Saldo no início do período	144.002
Desvio tarifário do período (ver nota 7)	59.765
(Pagamento)/recebimento através da tarifa de energia elétrica	-35.294
Custos/(Proveitos) financeiros (ver nota 12)	3.113
Efeito de conversão cambial do Real Brasileiro face ao Euro	-1.244
Saldo no final do período	170.342

O movimento inclui o reconhecimento de 1.107 milhares de Euros (5.983 milhares de Reais Brasileiros) de devolução e de valor negativo de 2 milhares de Euros (11 milhares de Reais Brasileiros) de atualização financeira sobre o valor resultante da exclusão, em 2019, do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS (1.756.597 milhares de Reais Brasileiros a 31 de dezembro de 2019, dos quais, entre 2020 e março de 2024, foram devolvidos 1.900.963 milhares de Reais Brasileiros através da tarifa de energia elétrica, com atualizações financeiras negativas de 148.385 milhares de Reais Brasileiros).

A rubrica Valores a pagar por concessões – Não Corrente e Corrente inclui o valor a pagar pelos direitos de concessão da exploração do domínio hídrico das centrais de Alqueva e Pedrógão cedidos pela EDIA no valor de 136.169 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 134.004 milhares de Euros) e a compensação financeira por usufruto do bem público relativa aos contratos de concessão das empresas Investco, S.A. e Enerpeixe, S.A. no Brasil no valor de 90.552 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 92.589 milhares de Euros).

A rubrica Fornecedores de imobilizado – Corrente e Não Corrente inclui valores a pagar decorrentes da aquisição de ativos e projetos no valor de 313.307 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 316.339 milhares de Euros) e os montantes em dívida relacionados com a construção de parques eólicos e solares na América do Norte no montante de 1.850.499 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 1.993.372 milhares de Euros), na Europa no montante de 211.208 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 325.029 milhares de Euros) e na América do Sul no montante de 102.212 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 195.340 milhares de Euros).

A rubrica de Licenças de emissão de CO2 inclui as licenças correspondentes às emissões de CO2 efetuadas durante 2023 e 2024 em Portugal e Espanha, nos montantes de 59.957 milhares de Euros e 113.987 milhares de Euros, respetivamente (31 de dezembro de 2023: 53.181 milhares de Euros e 103.457 milhares de Euros). A variação ocorrida inclui os consumos relativos ao ano de 2024, sendo que as licenças relativas aos consumos de determinado ano são devolvidas às entidades reguladoras até setembro do ano seguinte ao seu consumo.

A rubrica de Outros credores e operações diversas – Corrente e Não Corrente inclui, essencialmente, o saldo a pagar ao MIBEL pelas transações diárias de energia, montantes referentes aos ajustes de estimativa de preços da "pool" de acordo com o mecanismo regulatório para o setor da geração renovável em Espanha e valores a pagar relacionados com a atividade resseguradora.

29. Outros credores e outros passivos

A rubrica de Outros credores e outros passivos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	mar 2024	dez 2023	mar 2024	dez 2023
Outros Credores e outros passivos – Não corrente				
Passivos mensurados ao custo amortizado:				
Suprimentos de interesses não controláveis	624.094	637.221	-	-
Passivos de locação	1.176.902	1.176.456	137.777	136.162
Passivos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 32)	1.032.401	984.989	653.413	700.437
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	150.379	148.317	33.196	33.196
Outros passivos:				
Outros credores e operações diversas	352.503	352.952	-	-
	3.336.279	3.299.935	824.386	869.795
Outros Credores e outros passivos – Corrente				
Passivos mensurados ao custo amortizado:				
Suprimentos de interesses não controláveis	116.242	57.828	-	-
Dividendos atribuídos a empresas relacionadas	54.103	54.089	-	-
Empresas do Grupo	-	-	6.692	10.890
Passivos de locação	133.951	136.274	12.369	12.146
Passivos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 32)	715.980	886.978	737.924	898.181
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	164.353	190.296	30.511	30.511
Outros passivos:				
Outros credores e operações diversas	36.715	45.342	300.769	548.385
	1.221.344	1.370.807	1.088.265	1.500.113
	4.557.623	4.670.742	1.912.651	2.369.908

A rubrica Suprimentos de interesses não controláveis Não Corrente e Corrente inclui, essencialmente:

Milhares de Euros		mar 2024
ACE Portugal (Grupo CTG)	Taxa fixa de 3,75%	15.528
ACE Poland (Grupo CTG)	Taxa fixa entre 2,95%-7,23%	36.217
ACE Italy (Grupo CTG)	Taxa fixa de 4,5%	30.878
Macquarie Super Core Infrastructure Fund SD Holdings S.À.R.L.	Taxa fixa entre 0,40%-2,73%	567.676
		650.299

A variação da rubrica Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas resulta, essencialmente, do reconhecimento dos custos efetivamente incorridos na construção dos respetivos parques eólicos, tal como previsto no âmbito da operação de venda de projetos na América do Norte em 2021 e 2022.

A movimentação dos Passivos de locação – Não Corrente e Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	mar 2024
Saldo no início do período	1.312.730
Dotação do período	30.549
"Unwinding" de passivos de locação (ver nota 12)	12.804
Pagamentos de locação (capital e juros)	-37.173
Variações cambiais	15.147
Variações de perímetro e outras regularizações	-23.204
Saldo no fim do período	1.310.853

O valor nominal dos passivos de locação por maturidade de vencimento apresenta-se como segue:

Milhares de Euros	mar 2024				
	Total	Capital em dívida por período			
		Menos de 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	Mais de 15 anos
Passivos de locação	2.083.005	564.308	425.168	400.275	693.254

Em base individual, a variação ocorrida na rubrica Outros credores e operações diversas é justificada pela transferência da atividade de gestão de energia no dia 1 de fevereiro de 2023 para a EDP GEM Portugal, S.A.

30. Impostos a pagar

A rubrica de Impostos a pagar é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	mar 2024	dez 2023	mar 2024	dez 2023
Não corrente:				
Impostos especiais Brasil	138.104	138.834	-	-
Corrente				
Imposto sobre o rendimento	371.976	223.894	312.845	140.751
Retenções na fonte	51.343	68.224	2.236	1.137
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	206.205	196.314	14.686	390
Impostos especiais Brasil	77.320	88.948	-	-
Outras tributações	209.707	156.443	14.671	1.347
	916.551	733.823	344.438	143.625
	1.054.655	872.657	344.438	143.625

A rubrica Impostos especiais Brasil diz respeito aos seguintes impostos: CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Segurança Social).

31. Ativos e passivos não correntes detidos para venda

Estas rubricas são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	mar 2024	dez 2023
Ativos detidos para venda		
Transmissão de eletricidade – Brasil – EDP Transmissão SP-MG, S.A.	-	531.332
Transmissão de eletricidade – Brasil – Mata Grande Transmissora de Energia LTDA.	25.214	25.068
Clientes – Brasil	-	15.965
Produção de eletricidade – Solar – América do Norte	-	509.908
Produção de eletricidade – Joint Ventures	83.219	81.561
Produção de eletricidade – Eólica onshore – outros	6.694	6.694
Total dos ativos detidos para venda	115.127	1.170.528
Passivos detidos para venda		
Transmissão de eletricidade – Brasil – EDP Transmissão SP-MG, S.A.	-	412.109
Transmissão de eletricidade – Brasil – Mata Grande Transmissora de Energia LTDA.	2.665	2.582
Clientes – Brasil	-	4.642
Produção de eletricidade – Solar – América do Norte	-	273.815
Total dos passivos detidos para venda	2.665	693.148
Valor líquido detido para venda	112.462	477.380

Durante o quarto trimestre de 2022, o Grupo EDP, deu início ao processo de venda da joint venture de produção de eletricidade Energia Ásia Consultoria, Lda. Em 29 de dezembro de 2023, a EDP celebrou um contrato com a China Three Gorges para a venda dos 50% que detém nesta empresa. O ativo associado a este investimento encontra-se apresentado em ativos não correntes detidos para venda.

No decorrer do terceiro trimestre de 2023, o Grupo EDP Brasil deu início ao processo de rotação de ativos de dois lotes de transmissão com uma extensão de 857 quilómetros: EDP Transmissão SP-MG, S.A. e Mata Grande Transmissora de Energia LTDA. Os ativos e passivos associados a estes portfólios foram apresentados em ativos e passivos não correntes detidos para venda. No decorrer do primeiro trimestre de 2024, o Grupo EDP Brasil anunciou a conclusão do processo de rotação de ativos da EDP Transmissão SP-MG, S.A. (ver nota 6).

Durante o quarto trimestre de 2023, o Grupo EDPR, no âmbito do seu programa de rotação de ativos, deu início ao processo de venda de um portfólio solar na América do Norte. Os ativos e passivos associados a este portfólio foram apresentados em ativos e passivos não correntes detidos para venda. No decorrer do primeiro trimestre de 2024, o Grupo EDPR anunciou a conclusão desta transação (ver nota 6).

Durante o quarto trimestre de 2023, o Grupo EDP Brasil deu início ao processo de venda da EDP Smart Soluções, S.A. Os ativos e passivos associados a este portfólio foram apresentados em ativos e passivos não correntes detidos para venda. No decorrer do primeiro trimestre de 2024, a administração do Grupo EDP Brasil deliberou que deixou de ser sua intenção alienar a participação nesta empresa pelo que os seus ativos e passivos deixaram de ser apresentados como ativos e passivos não correntes detidos para venda.

32. Instrumentos financeiros derivados

Nos termos definidos pela IFRS 9, o Grupo classifica os instrumentos financeiros derivados como sendo de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo reconhecido ("Fair value hedge"), de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa de passivos reconhecidos e transações futuras altamente prováveis ("Cash flow hedge"), de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro ("Net investment hedge") ou como detidos para negociação, se ou quando eles não forem elegíveis para contabilidade de cobertura.

O justo valor da carteira de derivados do Grupo EDP é analisado como segue:

Milhares de Euros	mar 2024		dez 2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Cobertura de investimentos líquidos ("Net Investment hedge")				
"Swaps" de taxa de juro e moeda	57.990	-99.998	80.590	-101.183
"Forwards" de moeda	492	-11.650	555	-10.321
Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")				
"Swaps" taxa de juro	519	-25.224	-	-21.232
"Swaps" taxa de juro e moeda	-	-3.969	24.325	-40.833
Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")				
"Swaps" taxa de juro	19.621	-1.956	16.013	-17.306
"Swaps" associados à matéria-prima de Gás	162.427	-296.710	181.525	-402.369
"Swaps" de Eletricidade	184.282	-691.366	229.578	-634.238
"Forwards" de moeda (inclui associados a matérias-primas e capex)	29.193	-19.764	29.771	-18.993
"Forwards" de CO2	-	-25.011	2.082	-8.261
Carteira de derivados de negociação				
"Swaps" taxa de juro	45.821	-4.847	37.766	-12.876
"Swaps" taxa de juro e moeda	1.946	-4.675	317	-29.793
"Forwards" e "Swaps" de matérias-primas	487.074	-487.083	482.056	-507.746
"Forwards" de moeda	10.704	-54.356	11.239	-60.969
"Forwards" de CO2	36.584	-18.111	2.545	-3.721
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	17.225	-3.661	19.163	-2.126
	1.053.878	-1.748.381	1.117.525	-1.871.967

O justo valor da carteira de derivados em base individual é analisado como segue:

Milhares de Euros	mar 2024		dez 2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Carteira de derivados de negociação				
"Swaps" taxa de juro	29.808	-27.712	31.371	-30.472
"Swaps" taxa de juro e moeda	95.407	-133.349	124.439	-161.995
"Swaps" de matérias-primas	1.054.235	-1.054.235	1.257.441	-1.257.441
"Forwards" de moeda	85.651	-85.651	85.132	-85.117
"Forwards" de matérias-primas	41.524	-41.524	12.888	-12.888
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	48.866	-48.866	50.705	-50.705
	1.355.491	-1.391.337	1.561.976	-1.598.618

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados é registado nas rubricas de Outros devedores e outros ativos (ver nota 20) e Outros credores e outros passivos (ver nota 29) consoante a sua natureza.

Com referência a 31 de março 2024, foram utilizados os seguintes "inputs" de mercado no cálculo do justo valor:

Instrumento	Justo valor indexado aos seguintes "Inputs" de mercado
"Swaps" de tx. juro e moeda	Taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Libor 3M, Libor 6M, CDI Diária, Wibor 3M, Wibor 6M, CAD Libor 3M e Robor 3M; e taxas de câmbio: EUR/GBP, EUR/BRL, EUR/CAD, EUR/COP, EUR/USD, USD/EUR, EUR/SGD e EUR/PLN.
"Swaps" de taxa de juro	Taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Wibor 6M, Wibor 6M, US Libor 3M, CAD Libor 3M, COOVIBR, CDI Diária, IPCA, SOFR e SORA.
"Forwards" de moeda	Taxas de câmbio: EUR/USD, EUR/PLN, EUR/BRL, EUR/HUF, EUR/COP, EUR/JPY, EUR/KRW, EUR/CAD, EUR/TWD, GBP/EUR, SGD/EUR, USD/CAD, USD/HUF, USD/PLN, VND/USD, EUR/AUD, PLN/USD, SGD/CNY, SGD/TWD, SGD/USD, USD/COP, USD/JPY e VND/USD.
"Swaps" de matérias-primas	Preço de mercado das seguintes matérias-primas: Brent, Eletricidade, Henry Hub, TTF, Carvão, CO2 e JKM.

33. Compromissos

Os compromissos assumidos pelo Grupo EDP que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Consolidada nem se encontram divulgados nas Notas às Demonstrações Financeiras, referentes a garantias operacionais prestadas, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	mar 2024	dez 2023	mar 2024	dez 2023
Garantias de carácter operacional				
EDP S.A.	935.710	938.811	935.710	938.811
Grupo EDP Espanha	67.839	57.378	-	-
Grupo EDP Brasil	190.180	196.756	-	-
Grupo EDP Renováveis	4.479.605	4.554.985	-	-
	5.673.334	5.747.930	935.710	938.811

Em 2024, adicionalmente às garantias acima referidas, o montante de 220.973 milhares de Euros refere-se a garantias de natureza operacional relacionadas com empresas espanholas e polacas, alienadas em 2023, e empresas da América do Norte, alienadas em 2024 (ver nota 6), mas para as quais a EDP assume temporariamente a responsabilidade até que estas sejam efetivamente substituídas.

Para além das garantias identificadas acima, o Grupo EDP presta garantias financeiras e operacionais relacionadas com responsabilidades assumidas por "joint ventures" e associadas, no valor de 1.072.452 milhares de Euros e 571.462 milhares de Euros, respetivamente (31 de dezembro de 2023: 1.026.688 milhares de Euros e 655.322 milhares de Euros).

No Grupo, os compromissos por exfluxos de caixa futuros não refletidos na mensuração dos passivos de locação e obrigações de compra são apresentados, por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	mar 2024				
	Total	Capital em dívida por período			
		Menos de 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos
Passivos de locação	296.782	25.692	4.840	23.798	242.452
Obrigações de compra	23.577.022	6.408.953	4.339.481	2.687.407	10.141.181
	23.873.804	6.434.645	4.344.321	2.711.205	10.383.633

Em base individual, os compromissos por exfluxos de caixa futuros não refletidos na mensuração dos passivos de locação e obrigações de compra são apresentados, por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	mar 2024				
	Total	Capital em dívida por período			
		Menos de 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos
Passivos de locação	89	89	-	-	-
Obrigações de compra	285.087	147.038	113.032	24.261	756
	285.176	147.127	113.032	24.261	756

34. Partes relacionadas

Saldos e transações com empresas subsidiárias, joint ventures e associadas

No decurso normal da sua atividade, as empresas do Grupo EDP estabelecem transações comerciais e operações com outras empresas do Grupo cujos termos refletem condições normais de mercado.

Os créditos e débitos detidos sobre empresas subsidiárias, "joint ventures" e associadas, em base individual, são analisados como segue:

Créditos detidos

Milhares de Euros	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	31 de março de 2024		Total
		Empréstim. e juros a receber	Outros Créditos	
EDP Comercial, S.A.	492.771	65.798	87.201	645.770
E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A	-	354.712	33.956	388.668
EDP Finance B.V.	1.403.857	-	25.632	1.429.489
EDP Produção, S.A.	-	2.574.216	239.627	2.813.843
EDP Renováveis, S.A.	-	-	29.378	29.378
SU Eletricidade, S.A.	-	-	32.290	32.290
EDP GEM Portugal, S.A.	-	-	1.388.410	1.388.410
EDP Renováveis Servicios Financieros, S.A.	-	-	161.070	161.070
Outras	1.678	1.511	187.028	190.217
	1.898.306	2.996.237	2.184.592	7.079.135

Débitos detidos

Milhares de Euros	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	31 de março de 2024		Total
		Empréstim. e juros a pagar	Outros Débitos	
EDP Finance B.V.	-	3.256.294	49.367	3.305.661
EDP Produção, S.A.	653.369	-	17.718	671.087
EDP Espanha, S.A.U.	-	-	45.249	45.249
EDP GEM Portugal, S.A.	829.392	-	728.515	1.557.907
SU Eletricidade, S.A.	13.262	-	49.567	62.829
E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A	554.791	-	34.047	588.838
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	896.473	-	176	896.649
EDP Global Solutions – Gestão Integrada de Serviços, S.A.	70.500	-	1.999	72.499
Outras	52.328	-	139.595	191.923
	3.070.115	3.256.294	1.066.233	7.392.642

Em 31 de março de 2024, o montante de 3.256.294 milhares de Euros inclui quatro emissões de obrigações intragrupo colocadas junto da EDP Finance B.V. e realizadas pela EDP S.A., no montante total de 3.249.602 milhares de Euros, de taxa fixa com maturidade até 10 anos.

As transações com empresas do Grupo, "Joint Ventures" e Associadas, em base individual, são analisadas como segue:

Custos

Milhares de Euros	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	31 de março de 2024		Total
		Juros de Empréstim. Obtidos	Outros Gastos	
EDP Finance B.V.	258	28.500	6.226	34.984
EDP Produção, S.A.	5.979	-	55	6.034
EDP Renováveis S.A.	-	-	26.852	26.852
EDP GEM Portugal, S.A.	6.385	-	62.368	68.753
EDP International Investments and Services, S.L.	-	-	19.261	19.261
EDP Renováveis Servicios Financieros, S.A.	-	-	28.348	28.348
Outras	12.145	-	17.058	29.203
	24.767	28.500	160.168	213.435

Proveitos

Milhares de Euros	31 de março de 2024			Total
	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	Juros de Empréstim. Concedidos	Outros Rendim.	
EDP Comercial, S.A.	1.757	365	179.170	181.292
E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.	81	3.486	138.551	142.118
EDP Produção, S.A.	17	28.739	304.032	332.788
EDP Finance B.V.	7.815	340	18.774	26.929
SU Eletricidade, S.A.	473	-	23.977	24.450
EDP Renováveis, S.A.	-	-	72.499	72.499
EDP GEM Portugal, S.A.	381	-	239.020	239.401
EDP Clientes, S.A.	-	6	34.522	34.528
EDP Renováveis Servicios Financieros, S.A.	-	-	42.167	42.167
Outras	853	-	32.420	33.273
	11.377	32.936	1.085.132	1.129.445

Outros rendimentos incluem rendimentos de participações de capital no montante de 608.300 milhares de Euros (ver nota 12).

Os ativos, passivos e transações com empresas relacionadas, em base consolidada, são analisados como segue:

Ativos e Passivos

Milhares de Euros	31 de março de 2024		Valor Líquido
	Ativos	Passivos	
Joint Ventures			
Hidrocantábrico JV, S.L.	120.910	-	120.910
Aboño Generaciones Eléctricas, S.L.U.	91.512	82.369	9.143
Companhia Energética do JARI - CEJA	5.596	382	5.214
Empresa de Energia São Manoel, S.A.	108	4.512	-4.404
EDPR Solar Ventures VII LLC	364	52.049	-51.685
OW FS Offshore, S.A.	491.396	-	491.396
OW Offshore, S.L.	80.197	955	79.242
Outras	18.680	14.294	4.386
	808.763	154.561	654.202
Associadas			
Parque Eólico Sierra del Madero, S.A.	5.643	-	5.643
Centrais Eléctricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc	12.834	650	12.184
Eólica de São Julião, Lda.	3.315	672	2.643
Outras	14.577	3.016	11.561
	36.369	4.338	32.031
	845.132	158.899	686.233

Transações

Milhares de Euros	31 de março de 2024			
	Proveitos Operacionais	Proveitos Financeiros	Custos Operacionais	Custos Financeiros
Joint Ventures				
Aboño Generaciones Eléctricas, S.L.U.	55.812	-	91.583	298
Empresa de Energia São Manoel S.A.	6.219	-	1.798	-
OW FS Offshore, S.A.	4.940	6.842	-	-
Meadow Lake Wind Farm VI LLC	349	-	1.374	-
Riverstart Solar Park LLC	883	-	5.163	-
Lexington Chenoa Wind Farm LLC	408	-	2.758	-
Outras	3.828	934	1.385	-
	72.439	7.776	104.061	298
Associadas				
Eólica de São Julião, Lda	42	-	4.029	-
HC Tudela Cogeneración, S.L.	306	9	610	-
Porto do Pecém Geração de Energia, S.A.	1.137	255	3.005	-
Outras	44	111	160	-
	1.529	375	7.804	-
	73.968	8.151	111.865	298

Durante o primeiro trimestre de 2024, o Grupo EDP contribuiu com 1.000 milhares de Euros para a Fundação EDP referente a donativos (ver nota 11).

35. Justo valor de ativos e passivos financeiros

O justo valor dos ativos e passivos é analisado como segue:

Milhares de Euros	mar 2024			dez 2023		
	Valor contábilístico	Justo valor	Diferença	Valor contábilístico	Justo valor	Diferença
Ativos						
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	208.102	208.102	-	204.752	204.752	-
Propriedades de investimento	24.392	24.392	-	25.344	25.344	-
Devedores/outros ativos atividades comerciais	9.000.725	9.000.725	-	8.543.596	8.543.596	-
Outros devedores e outros ativos						
Instrumentos financeiros derivados	1.053.878	1.053.878	-	1.117.525	1.117.525	-
Empréstimos a empresas relacionadas - OW FS	491.048	373.224	-117.824	534.635	428.680	-105.955
Outros	1.513.918	1.513.918	-	1.423.549	1.423.549	-
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	71.330	71.330	-	70.731	70.731	-
Caixa e equivalentes de caixa	2.333.112	2.333.112	-	3.372.432	3.372.432	-
	14.696.505	14.578.681	-117.824	15.292.564	15.186.609	-105.955
Passivos						
Dívida Financeira	20.232.659	19.857.772	-374.887	20.632.691	20.291.137	-341.554
Credores/outros passivos atividades comerciais						
Fornecedores e acréscimos de custos	3.275.125	3.275.125	-	3.861.352	3.861.352	-
Outros	4.222.031	4.222.031	-	4.054.217	4.054.217	-
Parcerias institucionais	2.176.831	2.176.831	-	2.188.245	2.188.245	-
Outros credores e outros passivos						
Instrumentos financeiros derivados	1.748.381	1.748.381	-	1.871.967	1.871.967	-
Outros	2.809.242	2.809.242	-	2.798.775	2.798.775	-
	34.464.269	34.089.382	-374.887	35.407.247	35.065.693	-341.554

De acordo com os requisitos da IFRS 13, o Grupo EDP enquadrou a forma como é obtido o justo valor dos seus ativos e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor. Os níveis apresentados são os seguintes:

Milhares de Euros	mar 2024			dez 2023		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros						
Instrumentos de capital próprio ao justo valor						
Através de outro rendimento integral	12.371	97.010	22.522	14.400	91.610	22.521
Através de resultados	-	-	76.199	-	-	76.221
Défice tarifário ao justo valor através do rendimento integral (ver nota 19)	-	426	-	-	114.008	-
Valores a receber por Concessões-IFRIC 12 ao justo valor através de resultados (ver nota 19)	-	1.388.082	-	-	1.365.311	-
Propriedades de investimento	-	24.392	-	-	25.344	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 32)	-	1.053.878	-	-	1.117.525	-
	12.371	2.563.788	98.721	14.400	2.713.798	98.742
Passivos financeiros						
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 32)						
	-	1.748.381	-	-	1.871.967	-
	-	1.748.381	-	-	1.871.967	-

36. Eventos relevantes ou subsequentes

EDP Brasil vence leilão de transmissão de eletricidade

No âmbito do Leilão para Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica n.º 1/2024, realizado pela ANEEL, a 28 de Março, a EDP Brasil venceu o leilão relativo a 3 lotes situados nos Estados da Bahia, do Maranhão, de Piauí e de Tocantins, com 1.388 km de extensão total, uma Receita Anual Permitida de 288 milhões de Reais Brasileiros, a que acresce as atualizações de inflação, e um deságio entre 36% e 46%. O investimento total considerado pela ANEEL totaliza 3.056 milhões de Reais Brasileiros e prevê que os projetos entrarão em operação gradualmente até junho de 2029.

EDP celebra contrato de serviço de armazenamento nos EUA de 100MW de capacidade

No dia 2 de abril de 2024, a EDP, através da sua subsidiária EDP Renewables North America LLC, assegurou um acordo de serviço de armazenamento de energia por um período de 15 anos com a Redwood Coast Energy Authority, um Community Choice Aggregator que serve o Condado de Humboldt, no estado da Califórnia, para vender a energia fornecida pela instalação Sandrini BESS de 92 MWac (368 MWh) de armazenamento de energia com baterias de íon de lítio, cujo início de operação está previsto para 2025.

Norges Bank informa sobre participação qualificada na EDP

No dia 3 de abril de 2024, a Norges Bank comunicou à CMVM, nos termos do artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários, que reduziu a sua participação para 4,97% do capital social e dos respetivos direitos de voto da EDP, tendo tal operação sido realizada no dia 2 de abril de 2024.

No dia 8 de abril de 2024, a Norges Bank comunicou à CMVM, o aumento da sua participação para 5,02% do capital social e dos respetivos direitos de voto da EDP. O patamar de 5% foi ultrapassado pela referida sociedade no dia 5 de abril de 2024.

No dia 10 de abril de 2024, a Norges Bank comunicou à CMVM, a redução da sua participação para 4,95% do capital social e dos respetivos direitos de voto da EDP, tendo tal operação sido realizada no dia 9 de abril de 2024.

Pagamento de dividendos – Exercício 2023

No dia 10 de abril de 2024, a EDP aprovou em Assembleia Geral a proposta do Conselho de Administração Executivo de aplicação de resultados relativos ao exercício de 2023, tendo determinado a distribuição de um dividendo bruto de 0,195 Euros por cada ação.

EDP conclui acordo de rotação de ativos de projeto eólico no Canadá com 297 MW

No dia 18 de abril de 2024, a EDP, através da sua subsidiária EDPR, detida em 71,27%, e, no seguimento da informação comunicada ao mercado no dia 14 de fevereiro de 2024, concluiu o acordo de compra e venda com a Connor, Clark & Lunn Infrastructure, para a venda de uma participação de 80% de um projeto eólico de 297 MW em Alberta, no Canadá, por um Enterprise Value implícito de 700 milhões de Dólares Canadianos.

Foi atribuída à Ocean Winds uma licença de viabilidade para desenvolver até 1,3 GW de eólico offshore na Austrália

No dia 2 de maio de 2024, a EDP, através da sua subsidiária EDPR, anuncia que a Ocean Winds (joint venture offshore 50:50 detida pela EDPR e pela Engie) foi atribuída com uma licença de viabilidade por parte do Governo australiano para o desenvolvimento de até 1,3 GW de energia eólica offshore no primeiro leilão de energia eólica offshore no país.

Ocean Winds conclui venda de participação minoritária no parque offshore Moray East de 950 MW

No dia 7 de maio de 2024, a EDP, através da sua subsidiária EDPR, informa que a Ocean Winds concluiu a venda de uma participação de 16,6% no parque eólico offshore Moray East de 950 MW a um conjunto de fundos geridos pela Equitix Infrastructure Investment Management Ltd.

37. Segmentos operacionais

O Grupo desenvolve um conjunto de atividades reguladas e liberalizadas no setor energético, com especial ênfase na produção, distribuição e comercialização de eletricidade.

O Conselho de Administração Executivo analisa periodicamente relatórios com informação operacional sobre os segmentos, usando-os para monitorizar e comunicar a performance operacional dos seus negócios, bem como para decidir sobre a melhor alocação de recursos.

O segmento Renováveis, Clientes e Gestão de Energia corresponde à atividade de produção de eletricidade através de fontes de energia renováveis, com destaque para a hídrica, eólica e solar. Este segmento inclui também as atividades de produção de eletricidade através de fontes de energia não renováveis, com destaque para o carvão e gás; comercialização de eletricidade e gás, incluindo os comercializadores de último recurso, e serviços de soluções energéticas para clientes; e o negócio de intermediação responsável pela gestão de compra e venda de energia no mercado ibérico e brasileiro, bem como pelas respetivas operações de cobertura. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.;
- EDP España, S.A.U.;
- EDP Renováveis, S.A. e todas as subsidiárias do Grupo EDPR;
- Enerpeixe, S.A.;
- Investco, S.A.;
- Lajeado Energia, S.A.;
- EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.;
- EDP Trading Comercialização e Serviços de Energia, S.A.;
- SU Eletricidade, S.A.;
- EDP Gás Serviço Universal, S.A.;
- EDP GEM Portugal, S.A.

O segmento Redes corresponde à atividade de distribuição e transmissão de eletricidade. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.;
- Electra de Llobregat Energía, S.L.;
- Hidroantábrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.;
- Viesgo Distribución Eléctrica, S.L.;
- Barras Eléctricas Galaico-Asturianas, S.A.;
- EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.;
- EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.;
- EDP Transmissão Goiás, S.A.;
- EDP Transmissão Aliança SC, S.A.;
- EDP Transmissão SP-MG, S.A.

Caracterização dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento operacional resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como a anulação das transações intra-segmentos.

As rubricas da demonstração dos resultados, bem como da demonstração de posição financeira de cada segmento operacional, são determinadas com base nos montantes registados diretamente nas empresas que compõem o segmento incluindo a anulação dos saldos intra-segmentos, não sendo efetuados quaisquer ajustamentos de imputação inter-segmentos.

Em cada segmento, os Ativos incluem essencialmente as rubricas de Ativos Fixos Tangíveis, Direitos de Uso, Intangíveis e Goodwill. As restantes rubricas do Ativo não alocadas aos segmentos reportáveis são apresentadas na "Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras".

Nos termos da IFRS 8, o Grupo EDP divulga como Investimento operacional as adições em ativos não correntes, exceto instrumentos financeiros, ativos por impostos diferidos e ativos por benefícios pós-emprego. Desta forma, em cada segmento, o Investimento Operacional inclui as adições do ano de Ativos Fixos Tangíveis; Intangíveis e os Ativos a receber no âmbito da concessão ao abrigo do modelo do ativo financeiro, excluindo Licenças de CO2 e Certificados Verdes, líquido das adições do ano de Subsídios ao Investimento de Imobilizado, das Participações de clientes e das alienações de imóveis no próprio exercício.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, os investimentos em "joint ventures" e em empresas associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial de acordo com a política contabilística do Grupo EDP na nota 2, sendo que estes são divulgados por segmento reportável nos termos da IFRS 8. Estes investimentos estão alocados ao segmento de negócio a que respeita a sua atividade operacional.

Informação por segmentos operacionais em 31 de março de 2024

Milhares de Euros	Renováveis, Clientes e Gestão de Energia	Redes	Total dos Segmentos
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	2.954.144	1.077.729	4.031.873
Receitas inter-segmentos	-44.323	319.843	275.520
Receitas com terceiros	2.998.467	757.886	3.756.353
Margem Bruta	1.148.790	628.570	1.777.360
Outros proventos	168.275	91.378	259.653
Fornecimentos e serviços externos	-197.082	-93.097	-290.179
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-117.326	-57.422	-174.748
Outros custos	-153.825	-92.419	-246.244
Imparidades de clientes e devedores	-4.451	-8.994	-13.445
Joint ventures e associadas	20.637	5.223	25.860
Resultado Operacional Bruto	865.018	473.239	1.338.257
Provisões	-254	-1.630	-1.884
Amortizações e imparidades	-276.435	-137.135	-413.570
Resultado Operacional	588.329	334.474	922.803
Ativos	30.839.931	6.511.697	37.351.628
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial	1.611.729	164.354	1.776.083
Investimento Operacional	893.474	210.267	1.103.741

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em 31 de março de 2024

Milhares de Euros	
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados	4.031.873
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	78.834
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-351.867
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP	3.758.840
Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados	1.777.360
Margem Bruta de Outros Segmentos	78.226
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-71.718
Total do Margem Bruta do Grupo EDP	1.783.868
Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados	1.338.257
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	6.731
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-4.259
Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP	1.340.729
Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados	922.803
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-7.065
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-3.805
Total do Resultado Operacional do Grupo EDP	911.933
Total de Ativos dos Segmentos Reportados	37.351.628
Ativos não alocados	17.936.069
Ativos Financeiros	2.727.671
Clientes e Outros Devedores	9.000.725
Inventários	734.043
Ativos por impostos diferidos e Impostos a Receber	2.390.393
Outros Ativos	3.083.237
Ativos de Outros Segmentos	519.828
Eliminação de ativos inter-segmentos *	-39.076
Total de Ativos do Grupo EDP	55.768.449

Total de Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados	1.776.083
Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	3.426
Total de Ativos financeiros - Investimentos em joint ventures e associadas do Grupo EDP	1.779.509

Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados	1.103.741
Investimento Operacional de Outros Segmentos	13.319
Total de Investimento Operacional do Grupo EDP	1.117.060
Desmantelamentos de Ativos Fixos Tangíveis	1.962
Licenças de Emissão de CO2	7.734
Direitos de Concessão - IFRIC 12 **	-169.461
Outros Investimentos	5.553
Total de Adições dos Ativos Fixos do Grupo EDP (Notas 14 e 16)	962.848

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	259.653	26.274	-7.084	278.843
Fornecimentos e serviços externos	-290.179	-43.316	73.417	-260.078
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-174.748	-38.999	788	-212.959
Outros custos	-246.244	-15.049	337	-260.956
Imparidades de clientes e devedores	-13.445	-	-	-13.445
Joint ventures e associadas	25.860	-404	-	25.456
Provisões	-1.884	-146	-	-2.030
Amortizações e imparidades	-413.570	-13.650	454	-426.766

* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transações intragrupos;

** Ver Nota 19 - Devedores e Outros Ativos de Atividades Comerciais.



Informação por segmentos operacionais em 31 de março de 2023*

	Renováveis, Clientes e Gestão de Energia	Redes	Total dos Segmentos
Milhares de Euros			
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	4.135.556	1.059.709	5.195.265
Receitas inter-segmentos	55.244	659.113	714.357
Receitas com terceiros	4.080.312	400.596	4.480.908
Margem Bruta	1.495.711	606.732	2.102.443
Outros proveitos	88.893	13.058	101.951
Fornecimentos e serviços externos	-192.376	-90.037	-282.413
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-115.404	-55.390	-170.794
Outros custos	-229.470	-86.219	-315.689
Imparidades de Clientes e Devedores	-8.195	-7.263	-15.458
Joint ventures e associadas	13.310	5.537	18.847
Resultado Operacional Bruto	1.052.469	386.418	1.438.887
Provisões	367	-2.011	-1.644
Amortizações e imparidades	-279.896	-132.366	-412.262
Resultado Operacional	772.940	252.041	1.024.981
Ativos (31 de dezembro 2023)	30.093.475	6.488.936	36.582.411
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial (31 de Dezembro 2023)	1.376.894	177.066	1.553.960
Investimento Operacional	950.272	217.187	1.167.459

* Inclui reapresentação originada pela alteração na classificação da Centrais Elétricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc para o segmento Redes.

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em 31 de março de 2023***

Milhares de Euros	
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados	5.195.265
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	72.805
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-784.565
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP	4.483.505
Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados	2.102.443
Margem Bruta de Outros Segmentos	73.237
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-56.633
Total do Margem Bruta do Grupo EDP	2.119.047
Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados	1.438.887
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	-7.643
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-15.768
Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP	1.415.476
Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados	1.024.981
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-21.139
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-14.216
Total do Resultado Operacional do Grupo EDP	989.626
Total de Ativos dos Segmentos Reportados (31 dezembro 2023)	36.582.411
Ativos não alocados	19.630.789
Ativos Financeiros	4.818.443
Clientes e Outros Devedores	8.543.596
Inventários	805.448
Ativos por impostos diferidos e Impostos a Receber	2.362.249
Outros Ativos	3.101.053
Ativos de Outros Segmentos	520.137
Eliminação de ativos inter-segmentos *	-36.663
Total de Ativos do Grupo EDP (31 dezembro 2023)	56.696.674
Total de Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados (31 dezembro 2023)	1.553.960
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	4.157
Total de Ativos financeiros - Investimentos em joint ventures e associadas do Grupo EDP (31 dezembro 2023)	1.558.117
Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados	1.167.459
Investimento Operacional de Outros Segmentos	12.617
Total de Investimento Operacional do Grupo EDP	1.180.076
Desmantelamentos de Ativos Fixos Tangíveis	2.740
Licenças de Emissão de CO2	2.670
Direitos de Concessão - IFRIC 12 **	-187.224
Subsídios ao Investimento	-12
Outros Investimentos	5.448
Total de Adições dos Ativos Fixos do Grupo EDP	1.003.698

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	101.951	7.335	-3.512	105.774
Fornecimentos e serviços externos	-282.413	-42.427	52.088	-272.752
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-170.794	-37.099	833	-207.060
Outros custos	-315.689	-8.291	-8.543	-332.523
Imparidades de Clientes e Devedores	-15.458	-	-	-15.458
Joint Ventures e Associadas	18.847	-399	-	18.448
Provisões	-1.644	123	-	-1.521
Amortizações e imparidades	-412.262	-13.619	1.552	-424.329

* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transações intragrupos

** Ver Nota 19 - Devedores e Outros Ativos de Atividades Comerciais

*** Inclui representação originada pela alteração na classificação da Centrais Elétricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc para o segmento Redes.

38. Reconciliação de alterações nas responsabilidades decorrentes da atividade de financiamento

Milhares de Euros	Grupo					
	Dívida Financeira e Derivados (inclui depósitos colaterais)					Suprimentos de interesses não controláveis (Nota 29)
	Empréstim. obtidos (Nota 25)	Depósitos Colaterais (Nota 25)	Inst. Financ. Derivados (Nota 32) *	Parcerias Instit. Na América do Norte (Nota 27)	Passivos de locação (Nota 29)	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	20.632.691	-70.731	123.708	2.188.245	1.312.730	695.049
Fluxos de caixa:						
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	1.807.210	-	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-2.095.637	-997	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-248.811	-	-15.172	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	43.817
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-3.461
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	-	-86.370	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais	-	-	-	-10.140	-	-
(Pagamentos) de locações	-	-	-	-	-37.173	-
Variações de Perímetro	-141.202	-	-3.223	-	-23.443	-15
Diferenças de câmbio	90.192	398	31.597	48.118	15.147	418
Alterações ao Justo Valor	1.558	-	-5.331	-	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	186.658	-	24.373	2.295	-	4.528
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	21.431	12.804	-
Reconhecimento de ITC/PTC	-	-	-	-73.118	-	-
Novos contratos de locação/Incrementos nos valores das rendas	-	-	-	-	30.549	-
Reclassificação para Passivo Detido para Venda	-	-	-	-	239	-
Saldo em 31 de março de 2024	20.232.659	-71.330	69.582	2.176.831	1.310.853	740.336

* São considerados como atividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados exceto os associados a matérias-primas.

Milhares de Euros	Individual			
	Dívida Financeira e Derivados			Empresas do Grupo (Nota 29)
	Empréstim. obtidos (Nota 25)	Inst. Financ. Derivados (Nota 32) *	Passivos de locação (Nota 29)	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	11.762.517	36.642	148.308	10.890
Fluxos de caixa:				
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-440.833	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-36.404	-2.857	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	1.190.549	-	-	-5.280
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	3.155	-	-
(Pagamentos) de locações	-	-	-2.588	-
Alterações ao Justo Valor	-	-2.219	-	-
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	1.435	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	94.879	1.125	-	1.082
Novos contratos de locação/Incrementos nos valores das rendas	-	-	2.991	-
Saldo em 31 de março de 2024	12.570.708	35.846	150.146	6.692

* São considerados como atividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados exceto os associados a matérias-primas.



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas da EDP, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira consolidada em 31 de março de 2024 (que evidencia um total de ativo de 55.768.449 milhares de euros e um total dos capitais próprios de 17.067.475 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos acionistas da EDP de 354.283 milhares de euros), a demonstração condensada dos resultados consolidados, a demonstração condensada consolidada do rendimento integral, a demonstração condensada de alterações nos capitais próprios consolidados e a demonstração condensada dos fluxos de caixa consolidados relativas ao período de três meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas da EDP, S.A. em 31 de março de 2024 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

9 de maio de 2024

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Pedro Miguel Oliveira Vieira Lima, ROC n.º 1835
Registado na CMVM com o n.º 20170027

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas
31 de março de 2024

EDP, S.A.
PwC 2 de 2



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas

Introdução

Efetuíamos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas anexas da EDP, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira individual em 31 de março de 2024 (que evidencia um total de ativo de 25.818.182 milhares de euros e um total dos capitais próprios de 10.483.978 milhares de euros, incluindo um resultado líquido do período de 567.974 milhares de euros), a demonstração condensada dos resultados individuais, a demonstração condensada individual do rendimento integral, a demonstração condensada de alterações no capital próprio individual e a demonstração condensada dos fluxos de caixa individuais relativas ao período de três meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras condensadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Recepção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas da EDP, S.A. em 31 de março de 2024 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

9 de maio de 2024

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Pedro Miguel Oliveira Vieira Lima, ROC n.º 1835
Registado na CMVM com o n.º 20170027

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas
31 de março de 2024

EDP, S.A.
PwC 2 de 2

O Conselho de Administração Executivo

Miguel Stilwell de Andrade (CEO)

Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira

Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro

Ana Paula Garrido de Pina Marques

Pedro Collares Pereira de Vasconcelos

Contactos

SEDE

EDP, S.A.
Av. 24 de Julho, 12 — 1249-300 Lisboa Portugal
Tel: +351 21 001 25 00
Website: www.edp.com

INVESTIDORES

Investor Relations
Av. 24 de Julho, 12 — 1249-300 Lisboa Portugal
Tel: +351 21 001 28 34
E-mail: ir@edp.com

SUSTENTABILIDADE

Sustainability
Av. 24 de Julho, 12 — 1249-300 Lisboa Portugal
E-mail: esg@edp.com

RECURSOS HUMANOS

People and Organizational Development
Av. 24 de Julho, 12 — 1249-300 Lisboa Portugal
Tel: +351 21 001 25 89
Website: www.linkedin.com/company/edp

STAKEHOLDERS

PC&S - POLICY COMPETITION & STAKEHOLDERS
Av. 24 de Julho, 12 - 1249-300 Lisboa Portugal
e-mail: stakeholders@edp.pt

MEDIA

Communication
Av. 24 de Julho, 12 — 1249-300 Lisboa Portugal
Tel: + 351 21 001 26 80
E-mail: pressedp@edp.com

FUNDAÇÃO EDP

Av. de Brasília, Central Tejo — 1300-598 Lisboa Portugal
Tel: +351 21 002 81 30
Website: www.fundacaoedp.pt
E-mail: fundacaoedp@edp.pt

CLIENTE

Customer services EDP Comercial (liberalised market): 808 53 53 53
Customer services SU Eletricidade (regulated market): 808 505 505
E-Redes: 808 100 100

FORNECEDORES

Tel: 800 100 113
E-mail: srm@edp.pt





 edp